



As metas do Plano Nacional de Cultura

As metas do Plano Nacional de Cultura

 plano nacional de cultura

 VIA PÚBLICA

Secretaria de Políticas Culturais
Ministério da Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

As metas do Plano Nacional de Cultura



Secretaria de
Políticas Culturais

Ministério da
Cultura



As metas do Plano Nacional de Cultura

Janeiro de 2013 - 2ª edição

EQUIPE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS / MINISTÉRIO DA CULTURA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS METAS E MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CULTURA

Américo Córdula
Anirlenio Donizet de Moraes
Gabriella Silveira Crivellente
Isabelle Cristine da Rocha Albuquerque
Lídia Diniz Taveira
Pedro Junqueira Pessoa
Rafael Pereira Oliveira
Ticiane Nascimento Egg
Tony Gigliotti Bezerra

APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO
TERMO DE PARCERIA MINC E
INSTITUTO VIA PÚBLICA

EQUIPE DO INSTITUTO VIA PÚBLICA

DIRETORES

Pedro Paulo Martoni Branco – Diretor Executivo
Luiz Henrique Proença Soares – Diretor de Planejamento e Projetos
Ceres Prates – Coordenação Geral

EQUIPE TÉCNICA

Bianca dos Santos
Iara Rolnik Xavier
Leonardo Germani
Miriam Ribeiro
Wagner de Melo Romão

CONSULTA ESPECIALISTA
Regina Novaes

CONSULTORIA PARA ESTA PUBLICAÇÃO

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
tsa.design [Silvia Amstalden e Isabella Lotufo]

ILUSTRAÇÕES
Joana Lira

EDIÇÃO DE TEXTO, PREPARAÇÃO,
ÍNDICE E REVISÃO
Comunicação Pública [Maria Otilia Bocchini,
Cristina Yamazaki e Livio Lima de Oliveira]

Agradecimento a todos os gestores e técnicos do Ministério da Cultura e suas instituições vinculadas, aos integrantes do Conselho Nacional de Política Cultural e às demais pessoas que contribuíram durante o processo de elaboração das metas do Plano Nacional de Cultura.

Coordenação-Geral do Plano Nacional de Cultura
SCS, Quadra 9, Lote C, Torre B - 10º andar | 70308-200
Brasília/DF | 61 20242026
www.cultura.gov.br/politicas-culturais
e-mail: pnc@cultura.gov.br

Sumário

Fala da ministra aos novos prefeitos 6

Marta Suplicy [Ministra da Cultura]

A gestão da Cultura - um desafio de todos 8

Sérgio Mamberti [Secretário de Políticas Culturais]

Lista das metas do Plano Nacional de Cultura 10

O cenário da Cultura no Brasil em 2020 15

As metas do Plano Nacional de Cultura 21

Perguntas frequentes sobre o Plano Nacional de Cultura 139

Plano Nacional de Cultura: histórico e próximos passos 145

Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) 157

Índice remissivo 209

Fala da Ministra aos novos prefeitos*

Marta Suplicy [Ministra da Cultura]

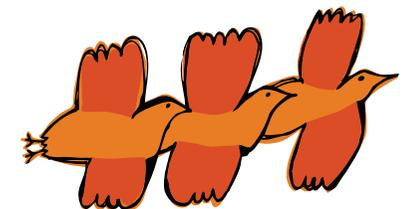
É com satisfação que apresento esta publicação do Plano Nacional de Cultura e suas metas aos novos prefeitos eleitos.

É nas cidades que a cultura é praticada. Lá que moram os cidadãos que criam, interagem, reproduzem e consomem cultura. E é para revitalizar e revelar a diversidade cultural das cidades que foi criado o Plano Nacional de Cultura, um trabalho realizado com ampla participação social, que começou nas conferências municipais.

Este Plano serve como um documento orientador para o gestor público, no planejamento de suas políticas, e expressa o cenário para a cultura que queremos até 2020. Ou seja, que cada cidade tenha espaços culturais adequados às suas manifestações, que cada cidadão tenha a oportunidade de acessar, criar e consumir o produto cultural que desejar, que haja cursos de formação para as diversas linguagens e que as escolas irradiem mais arte e cultura. Além disso, que o turismo cultural seja fonte de renda e de expressão do Brasil para o mundo e que a sustentabilidade da produção cultural seja uma realidade para muitos.

O Plano reflete, portanto, o desejo da sociedade brasileira. Ele é amplo e ousado e só poderá ser realizado com o pacto federativo expresso no Sistema Nacional de Cultura.

** Divulgação da publicação no Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas 2013, em Brasília.*



A gestão da Cultura – um desafio de todos

Sérgio Mamberti [Secretário de Políticas Culturais]

É com orgulho que apresentamos à sociedade brasileira as metas do Plano Nacional de Cultura (PNC), que deverão ser cumpridas até 2020. As metas concretizam as demandas expressas nas 274 ações do Plano, as quais representam os anseios de milhares de brasileiros e brasileiras, reunidos em múltiplas conferências e fóruns realizados por todo o país desde 2003.

O PNC traduz a complexidade de desejos do campo da cultura e se configura como um planejamento de longo prazo, uma política pública de Estado que deve ultrapassar conjunturas e ciclos de governos.

Ao tomar contato com as metas, percebemos que elas têm a função maior de possibilitar que o Brasil conheça o Brasil. A intenção é também revelar a rica diversidade cultural do país e sua extraordinária criatividade, além de buscar a realização das potencialidades da sociedade brasileira por meio de processos criativos.

A elaboração das metas foi fiel ao processo de participação que orientou a construção do PNC como um todo, a partir de ampla consulta a toda a sociedade brasileira, com a presença constante do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). A Secretaria de Políticas Culturais (SPC) foi o órgão responsável pela coordenação técnica e o CNPC, pelo espaço de debate participativo, pois expressa a ampla representatividade da sociedade civil, dos entes federados, do Congresso Nacional e de outros órgãos públicos.

O alcance dessas metas depende da apropriação federativa, ou seja, da participação dos estados e municípios, que devem também criar seus planos de cultura e dar concretude ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). Em tempos de participação cidadã e transparência pública, a implantação do Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC) permitirá que a sociedade brasileira, os gestores públicos e a academia possam acompanhar a implementação e o monitoramento do PNC. Tal sistema permitirá a introdução de um modelo de gestão inovador ao universo das políticas públicas de cultura.

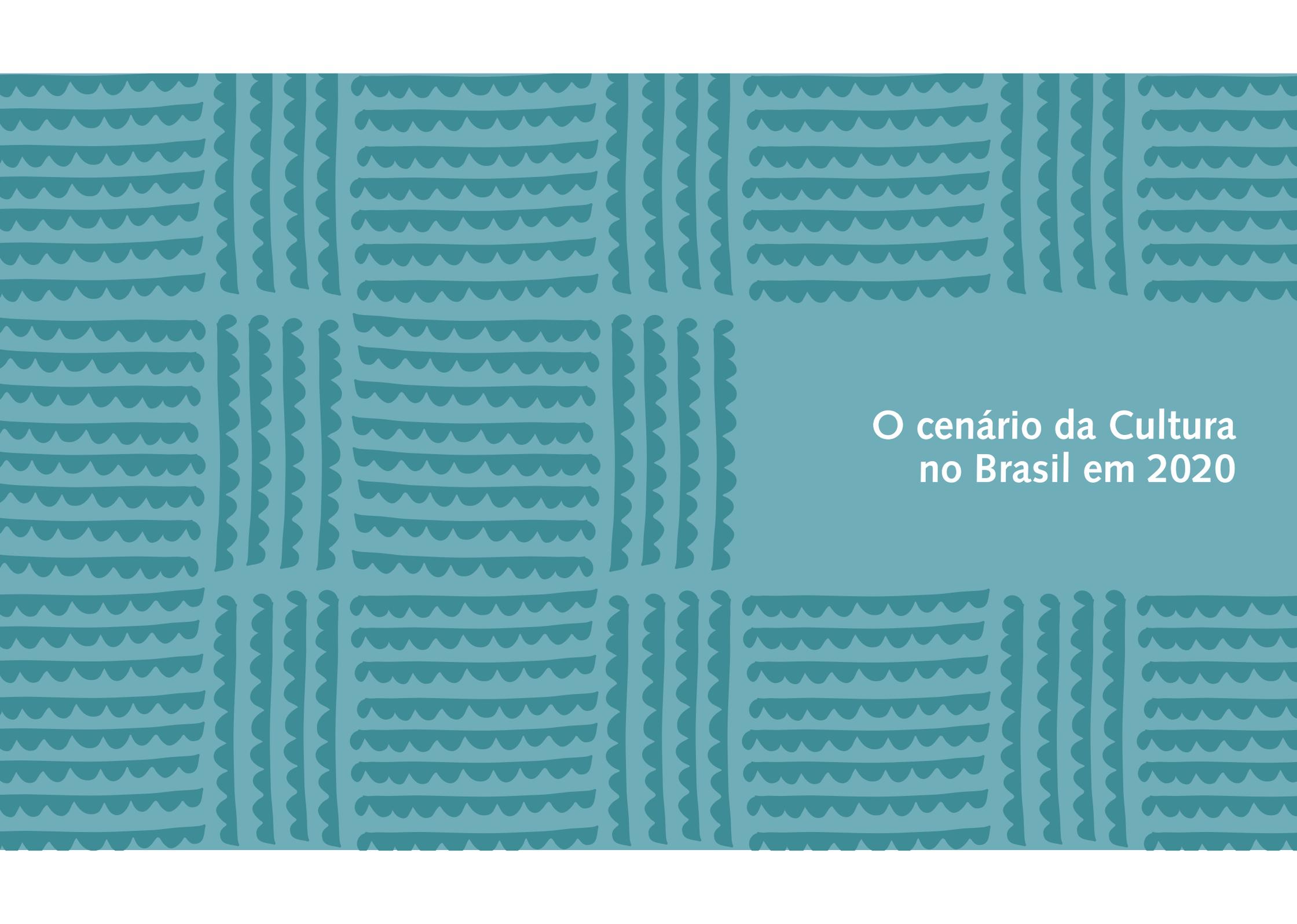
As metas do Plano estabelecerão uma nova relação do Estado com a cultura e com a sociedade. Trata-se de um projeto que caminha para a consolidação efetiva da cidadania cultural. Nela, a cultura é um eixo do desenvolvimento e possibilita que os brasileiros avancem, cultural e economicamente – com justiça social, igualdade de oportunidades, consciência ambiental e convivência com a diversidade.



Lista das metas do Plano Nacional de Cultura

- Meta 1)** Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados (p. 22)
- Meta 2)** 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) (p. 24)
- Meta 3)** Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro realizada (p. 26)
- Meta 4)** Política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada: (p. 28)
- Meta 5)** Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado, com 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios com legislação e política de patrimônio aprovadas (p. 32)
- Meta 6)** 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (p. 34)
- Meta 7)** 100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeadas (p. 36)
- Meta 8)** 110 territórios criativos reconhecidos (p. 38)
- Meta 9)** 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local (p. 40)
- Meta 10)** Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros (p. 42)
- Meta 11)** Aumento em 95% no emprego formal do setor cultural (p. 44)
- Meta 12)** 100% das escolas públicas de educação básica com a disciplina de Arte no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural (p. 46)
- Meta 13)** 20 mil professores de Arte de escolas públicas com formação continuada (p. 48)
- Meta 14)** 100 mil escolas públicas de educação básica desenvolvendo permanentemente atividades de Arte e Cultura (p. 50)
- Meta 15)** Aumento em 150% de cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação (MEC), no campo da Arte e Cultura com proporcional aumento de vagas (p. 54)
- Meta 16)** Aumento em 200% de vagas de graduação e pós-graduação nas áreas do conhecimento relacionadas às linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, com aumento proporcional do número de bolsas (p. 56)
- Meta 17)** 20 mil trabalhadores da cultura com saberes reconhecidos e certificados pelo Ministério da Educação (MEC) (p. 58)
- Meta 18)** Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura (p. 60)
- Meta 19)** Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento (p. 62)
- Meta 20)** Média de 4 livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro (p. 64)
- Meta 21)** 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema (p. 66)
- Meta 22)** Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato (p. 68)
- Meta 23)** 15 mil Pontos de Cultura em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, as Unidades da Federação (UF) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC) (p. 72)
- Meta 24)** 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais (p. 74)
- Meta 25)** Aumento em 70% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional (p. 76)
- Meta 26)** 12 milhões de trabalhadores beneficiados pelo Programa de Cultura do Trabalhador (Vale Cultura) (p. 78)

- Meta 27)** 27% de participação dos filmes brasileiros na quantidade de bilhetes vendidos nas salas de cinema (p. 80)
- Meta 28)** Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música (p. 82)
- Meta 29)** 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência (p. 84)
- Meta 30)** 37% dos municípios brasileiros com cineclube (p. 86)
- Meta 31)** Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural (p. 88)
- Meta 32)** 100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento (p. 92)
- Meta 33)** 1.000 espaços culturais integrados a esporte e lazer em funcionamento (p. 94)
- Meta 34)** 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados (p. 96)
- Meta 35)** Gestores capacitados em 100% das instituições e equipamentos culturais apoiados pelo Ministério da Cultura (p. 98)
- Meta 36)** Gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura em 100% das Unidades da Federação (UF) e 30% dos municípios, dentre os quais, 100% dos que possuem mais de 100 mil habitantes (p. 100)
- Meta 37)** 100% das Unidades da Federação (UF) e 20% dos municípios, sendo 100% das capitais e 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes, com secretarias de cultura exclusivas instaladas (p. 102)
- Meta 38)** Instituição pública federal de promoção e regulação de direitos autorais implantada (p. 104)
- Meta 39)** Sistema unificado de registro público de obras intelectuais protegidas pelo direito de autor implantado (p. 106)
- Meta 40)** Disponibilização na internet de conteúdos, que estejam em domínio público ou licenciados (p. 108)
- Meta 41)** 100% de bibliotecas públicas e 70% de museus e arquivos disponibilizando informações sobre seu acervo no SNIIC (p. 112)
- Meta 42)** Política para acesso a equipamentos tecnológicos sem similares nacionais formulada (p. 114)
- Meta 43)** 100% das Unidades da Federação (UF) com um núcleo de produção digital audiovisual e um núcleo de arte tecnológica e inovação (p. 116)
- Meta 44)** Participação da produção audiovisual independente brasileira na programação dos canais de televisão, na seguinte proporção: 25% nos canais da TV aberta; 20% nos canais da TV por assinatura (p. 118)
- Meta 45)** 450 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de Comunicação para a Cultura (p. 120)
- Meta 46)** 100% dos setores representados no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) com colegiados instalados e planos setoriais elaborados e implementados (p. 122)
- Meta 47)** 100% dos planos setoriais com representação no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) com diretrizes, ações e metas voltadas para infância e juventude (p. 124)
- Meta 48)** Plataforma de governança colaborativa implementada como instrumento de participação social com 100 mil usuários cadastrados, observada a distribuição da população nas macrorregiões do país (p. 126)
- Meta 49)** Conferências Nacionais de Cultura realizadas em 2013 e 2017, com ampla participação social e envolvimento de 100% das Unidades da Federação (UF) e 100% dos municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) (p. 128)
- Meta 50)** 10% do Fundo Social do Pré-Sal para a cultura (p. 130)
- Meta 51)** Aumento de 37% acima do PIB, dos recursos públicos federais para a cultura (p. 132)
- Meta 52)** Aumento de 18,5% acima do PIB da renúncia fiscal do governo federal para incentivo à cultura (p. 134)
- Meta 53)** 4,5% de participação do setor cultural brasileiro no Produto Interno Bruto (PIB) (p. 136)



O cenário da Cultura
no Brasil em 2020



O cenário da Cultura no Brasil em 2020

Imaginar o cenário da Cultura em 2020 é pensar que até lá o povo brasileiro terá maior acesso à cultura e que o país responderá criativamente aos desafios da cultura de nosso tempo. A expressão dessas mudanças será visível na realização das 53 metas do Plano Nacional de Cultura.

Até 2020, as políticas culturais terão passado por diversas transformações, a começar pelo pleno funcionamento de um novo modelo de gestão, o Sistema Nacional de Cultura. Esse sistema possibilitará a estados, Distrito Federal e cidades a promoção de políticas públicas conjuntas, participativas e duradouras. Ele contará com recursos do Fundo Nacional de Cultura que serão repassados a fundos municipais e estaduais.

Também serão desenvolvidas políticas para fortalecer a relação entre a cultura e áreas como a educação, a comunicação social, o meio ambiente, o turismo, a ciência e tecnologia e o esporte.

As metas refletem uma concepção de cultura que tem norteado as políticas, os programas, as ações e os projetos desenvolvidos pelo Ministério da Cultura (MinC). Essa concepção compreende uma perspectiva ampliada da cultura, na qual se articulam três dimensões: a simbólica, a cidadã e a econômica.

Todas essas dimensões somente se realizarão plenamente com uma mudança na forma de gestão. A seguir, apresentamos o cenário que se deseja em 2020 para as três dimensões da cultura e para sua gestão.

Dimensão simbólica

Na consolidação das políticas culturais relacionadas à dimensão simbólica, será mantido um olhar atento às linguagens artísticas

O aspecto da cultura que considera que todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos Tais símbolos se expressam em práticas culturais diversas, como nos rituais, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas (teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.) Assim, essa dimensão está relacionada às necessidades e ao bem-estar do homem enquanto ser humano e coletivo.

(música, literatura, dança, artes plásticas, etc.), mas serão igualmente reconhecidas e valorizadas muitas outras possibilidades de criação simbólica, expressas em novas práticas artísticas e em modos de vida, saberes e fazeres, valores e identidades. Os saberes tradicionais estarão protegidos e mestres e mestras poderão transmiti-los na escola, possibilitando, assim, uma nova experiência na educação. No mesmo sentido, estarão ampliados os

meios para assegurar a promoção e o reconhecimento de culturas indígenas e de grupos afro-brasileiros.

Em 2020, mais cidades brasileiras terão grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato. Ao mesmo tempo, os Pontos de Cultura continuarão se expandindo por todas as regiões do país e haverá um mapa das múltiplas expressões da diversidade brasileira.

Todo esse reconhecimento proporcionará o fortalecimento dos laços de identidade dos grupos sociais e o consequente aumento de sua autoestima. Ao mesmo tempo, contribuirá com a promoção da diversidade das expressões culturais em todo o território nacional e produzirá informações que permitirão aos formuladores de políticas públicas tomadas de decisão mais precisas.

Dimensão cidadã

A realização das políticas culturais relacionadas a esta dimensão fará com que, em 2020, os brasileiros participem mais da vida cultural, criando e tendo mais acesso a livros, espetáculos de dança, teatro e circo, exposições de artes visuais, filmes nacionais, apresentações musicais, expressões da cultura popular, acervos de museus, entre outros. A circulação da produção cultural estará mais bem distribuída pelas regiões e territórios do país.

O aspecto da cultura que a entende como um direito básico do cidadão A Constituição Federal reconhece a cultura como uma dos direitos sociais, ao lado da educação, saúde, trabalho, moradia e lazer. Assim, os direitos culturais devem ser garantidos com políticas que ampliem o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços culturais. Também devem ser amplificados os mecanismos de participação social, formação, relação da cultura com a educação e promoção da livre expressão e salvaguarda do patrimônio e da memória cultural.

Haverá uma melhora significativa na infraestrutura cultural dos municípios brasileiros, que terão mais equipamentos e instituições culturais como teatros, cinemas, centros culturais, bibliotecas, museus e arquivos. Tais espaços estarão mais bem equipados, com gestores mais capacitados e qualificados, com acessibilidade garantida a pessoas com deficiência.

Estarão disponíveis em todos os estados do país núcleos de produção digital audiovisual e laboratórios que

integram arte com tecnologia. A convergência digital permitirá um maior acesso aos conteúdos e acervos das instituições culturais e os canais de TV exibirão mais produção independente brasileira.

Com o alcance das metas, mais pessoas serão formadas em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação nas áreas da Cultura. A disciplina de Arte será oferecida em todas as escolas públicas, e os professores receberão capacitação contínua na área.

Portanto, em 2020, a livre circulação de bens culturais, os novos meios de difusão e fruição e a maior relação entre cultura e educação farão dos direitos culturais uma realidade conquistada.

A dimensão econômica

A cultura como lugar de inovação e expressão da criatividade brasileira fará parte do novo cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável. Os recursos nessa área serão distribuídos de forma democrática, e atenderão às necessidades locais e regionais. Em 2020, muitos territórios criativos terão sido reconhecidos e a produção cultural local terá apoio para sua sustentabilidade econômica.

O aspecto da cultura como vetor econômico. Considera o potencial da cultura para gerar dividendos, produzir lucro, emprego e renda, assim como estimular a formação de cadeias produtivas que se relacionam às expressões culturais e à economia criativa. É por meio dessa dimensão que também se pode pensar o lugar da cultura no novo cenário de desenvolvimento econômico socialmente justo e sustentável.

O turismo cultural será mais valorizado nos destinos turísticos. Com isso, haverá maior envolvimento econômico das cadeias produtivas do artesanato e demais expressões culturais locais.

Até lá, a execução do Plano Nacional de Cultura terá apoiado de forma qualitativa o crescimento econômico brasileiro. Com o aumento dos recursos públicos para a cultura, o setor

cultural do Brasil terá alcançado participação de 4,5% do Produto Interno Bruto (PIB). A cultura será vista como fonte de oportunidades e de geração de emprego e renda.



Gestão das políticas culturais e participação social

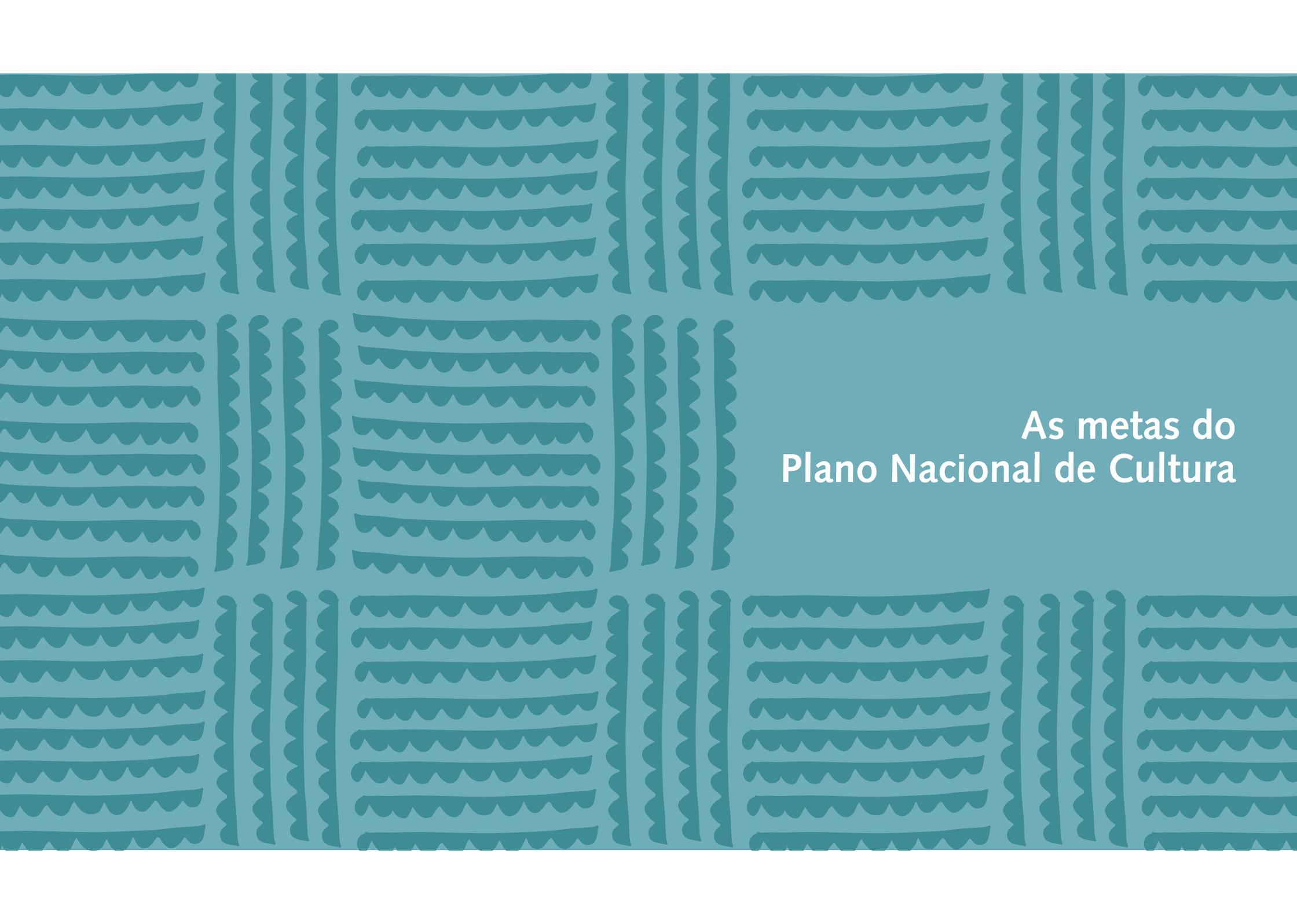
Em 2020, os gestores públicos da área da cultura estarão mais bem capacitados e qualificados para conhecer as necessidades da produção local, regional e nacional, gerenciar as demandas, planejar e estabelecer políticas, projetos e ações de desenvolvimento cultural. Para tanto, todos os estados da federação e as cidades com mais de 500 mil habitantes terão secretarias de cultura exclusivas instaladas.

Os processos de participação social na elaboração das políticas públicas contarão com ferramentas sociais na internet que permitirão um diálogo mais próximo entre a sociedade civil e os gestores públicos. Tais ferramentas concretizarão o conceito de governança colaborativa proposto para que a sociedade possa acompanhar e participar diretamente da realização do Plano Nacional de Cultura e garantir a transparência pública com acesso livre às informações.

O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) estará em pleno funcionamento e permitirá aos gestores, aos agentes culturais e à sociedade como um todo que acessem informações precisas sobre a cultura no país e na sua localidade.

Até 2020, terão sido realizadas duas Conferências Nacionais de Cultura, com ampla participação social e envolvimento de todos os estados, Distrito Federal e cidades que tiverem aderido ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Durante a realização do Plano, os cidadãos poderão apontar suas expectativas e encaminhar suas demandas. Mas o papel deles não terminará aí. Eles também deverão assumir corresponsabilidades nas tomadas de decisão, na implementação e avaliação de diretrizes, nos programas e nas ações culturais.



As metas do
Plano Nacional de Cultura

Meta: Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados

Ter sistemas de cultura em todos os estados e em 3.339 cidades do Brasil (60%), para tornar efetivo o Sistema Nacional de Cultura

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é o principal instrumento para que o Ministério da Cultura (MinC) possa desenvolver políticas culturais nos estados e nas cidades, com a participação da sociedade civil. O SNC tornará a gestão pública de cultura mais eficaz, planejada, participativa e fará melhor uso dos recursos públicos.

Para os estados e cidades interessados em aderir ao SNC, o primeiro passo é a assinatura e publicação do Acordo de Cooperação Federativa.

Em seguida, cada estado e cada cidade deverão construir seu sistema de cultura, por meio de leis estaduais e municipais.

Os elementos obrigatórios dos sistemas de cultura municipais e estaduais são:

- ▲ secretaria de cultura ou órgão equivalente;
- ▲ conselho de política cultural;
- ▲ conferência de cultura;
- ▲ plano de cultura; e
- ▲ sistema de financiamento à cultura com existência obrigatória do fundo de cultura.

Além desses elementos, os estados e o Distrito Federal deverão ter uma comissão de negociação e pactuação entre gestores estaduais e municipais.

O que se pretende alterar na situação atual?

Até abril de 2012, 15 estados e 499 municípios haviam assinado e publicado acordos de cooperação federativa para o desenvolvimento do SNC e mais 3 estados e 472 cidades estavam em processo de integração.

O que se pretende é que todos os 26 estados, o Distrito Federal e 3.339 cidades assinem e publiquem os acordos e também tornem efetivos seus sistemas de cultura.

A atualização de dados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) tornará possível acompanhar a efetivação dos sistemas de cultura estaduais, do DF e municipais.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que o Projeto de Lei que cria o SNC seja aprovado pelo Congresso Nacional. Ao mesmo tempo, será necessário dar continuidade aos programas de cooperação técnica com estados, Distrito Federal e cidades, que apoiam a elaboração dos instrumentos do SNC (plano de cultura, conselho e fundo), assim como a capacitação dos gestores.



Meta: 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

Obter e divulgar informações atualizadas sobre a área cultural de todos os estados e de 3.339 cidades do Brasil (60%)

As informações atualizadas sobre cultura são importantes para o desenvolvimento da política cultural no Brasil e contribuem para o acompanhamento do Plano Nacional de Cultura (PNC).

Reunir e divulgar informações da área cultural serão objetivos do Sistema Nacional de Informações e Indicadores de Cultura (SNIIC). É a primeira vez que se faz uma iniciativa como essa na área da Cultura.

A atualização das informações será também de responsabilidade de estados e cidades que aderem ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme exposto na Meta 1. São objetivos do SNIIC:

- ▲ manter uma plataforma de consulta que permita acompanhar ações e incentivar a pesquisa e a produção cultural;
- ▲ divulgar estatísticas, indicadores e outras informações sobre a demanda e a oferta de bens culturais (espetáculos, equipamentos, espaços, grupos, etc.);
- ▲ divulgar grupos, instituições, equipamentos, ações culturais e projetos de sustentabilidade econômica da produção cultural local;
- ▲ difundir documentos, acervos iconográficos, sonoros e audiovisuais, inventários, obras de autores brasileiros que estejam em domínio público ou licenciados;
- ▲ difundir ações de promoção da diversidade cultural e de formação e comunicação para a cultura;
- ▲ integrar os cadastros nacionais do Sistema Brasileiro de Museus (SBM), Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), Sistema Nacional de Arquivos (Sinar) e Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP).

Por meio do SNIIC os cidadãos poderão acessar:

- ▲ o Mapa da Diversidade Cultural;
- ▲ o Calendário Nacional de Eventos Culturais, com agendas periódicas ou fixas de festivais, bienais, feiras, fóruns e encontros em todo o país e abrangendo todos os segmentos culturais;
- ▲ o acompanhamento da execução do PNC e de planos municipais e estaduais;
- ▲ outros serviços que poderão ser oferecidos pela sociedade, por meio da plataforma pública na internet, que trabalhará no modelo de “dados abertos ao cidadão”.

O que se pretende alterar na situação atual

Quando passar a receber informações atualizadas sobre a área cultural de todos os estados e de 3.339 cidades, o SNIIC concretizará uma nova forma de coletar e organizar a informação sobre a cultura no Brasil. A partir de dados confiáveis e atualizados, os gestores públicos de cultura poderão planejar melhor e tomar decisões sobre sua atuação nesse campo.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que até o final de 2012 sejam implantadas no SNIIC as soluções tecnológicas de coleta de informação e disponibilização de dados. Com isso, será possível integrar cadastros e dados de diversas fontes e produzir indicadores e novas aplicações para as informações.



3

Meta: Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro realizada

Produzir um mapa das expressões culturais e linguagens artísticas de todo o Brasil



O mapa pretende revelar a diversidade cultural em todo o território nacional, completando o que já existe de mapeamentos, estudos e pesquisas sobre a diversidade cultural brasileira.

A cartografia da diversidade cultural brasileira deve abarcar as especificidades culturais de cada estado e todas as expressões do patrimônio artístico e cultural brasileiro (material e imaterial). Isso significa que serão mapeadas tanto as expressões das linguagens artísticas (teatro, dança, circo, artes visuais, música, entre outras), como aquelas de grupos sociais representantes de vários segmentos de nossa diversidade. Entre esses segmentos estão: povos de terreiro; povos indígenas; ciganos; culturas populares; imigrantes; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

(LGBTs); mulheres; pessoas com deficiência ou transtornos psíquicos; mestres de saberes e fazeres tradicionais; crianças, jovens e idosos.

O levantamento cartográfico será constantemente atualizado no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Para a produção do mapa, considera-se diversidade cultural:

▲ “a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados” (Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, Unesco, 2005).

O que se pretende alterar na situação atual?

O Ministério da Cultura (MinC) não possui os dados sistematizados sobre a diversidade das expressões culturais, dependendo assim de pesquisas e estudos que se limitam a determinados aspectos. Com o mapa, que reunirá no SNIIC informações de, ao menos, 70% das cidades de cada estado (num total de 3.896 cidades) será possível o planejamento de políticas culturais específicas para cada um dos setores. Além disso, o MinC passará a contar com um instrumento apropriado para acompanhar o impacto do Plano Nacional de Cultura (PNC) e dos planos setoriais e territoriais.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso fomentar a participação dos gestores públicos estaduais e municipais e de toda a sociedade para colaborar com as informações sobre a diversidade cultural. A integração de diversas pesquisas e cadastros no SNIIC também contribuirá com a formação de uma grande base de dados sobre a cultura no país.

Meta: Política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada

Ter leis que valorizem e protejam as culturas populares e tradicionais

Até maio de 2012, o Brasil e outros 121 países já haviam ratificado a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Unesco.

De acordo com essa Convenção, nosso país tem obrigação de criar políticas e leis que protejam e promovam todas as expressões culturais, entre elas as populares e tradicionais. Isso significa garantir os direitos daqueles que detêm os conhecimentos e produzem as expressões dessas culturas. Também significa dar condições sociais e materiais para a transmissão desses saberes e fazeres.

Para consolidar a política nacional de proteção vigente será preciso criar ou atualizar leis para:

- ▲ proteger tanto os conhecimentos e as expressões culturais tradicionais como os direitos coletivos das populações autoras e detentoras desses conhecimentos. Há o caso, por exemplo, do uso de conhecimentos e expressões culturais tradicionais para fins comerciais. Nessa situação, é preciso garantir que tal uso seja feito com autorização das populações que detêm esses conhecimentos, como, por exemplo, indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiro e ribeirinhos;
- ▲ trazer os conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais para dentro da escola. A escola precisa incluir as pessoas reconhecidas pela sua própria comunidade como portadoras de saberes e fazeres das tradições. Essas pessoas, mestres, mestras e praticantes, são a memória viva e afetiva de suas comunidades e das tradições transmitidas de geração em geração. Dar oportunidade para essas pessoas ensinarem na escola formal é uma maneira de valorizar a identidade, ancestralidade e criatividade do povo brasileiro nos processos educativos. Isso também permite aos alunos vivenciar o aprendizado de tradição oral;



▲ providenciar auxílio financeiro para mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais. Assim como todos os cidadãos, pessoas reconhecidas como mestres e mestras precisam ter boas condições de vida. Muitos mestres brasileiros, idosos e jovens, encontram-se em condições de pobreza e risco social. Aplicada a essas pessoas, a proteção social é uma das ações importantes de valorização e salvaguarda das expressões e conhecimentos populares e tradicionais.

O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje existem duas leis que contribuem para a valorização e proteção dos bens e dos produtores culturais populares e tradicionais. São elas o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial como Patrimônio Cultural do Brasil e o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial. No entanto, essas leis têm muitos limites e precisam ser complementadas por outras.

O que se pretende é aprovar e regulamentar outras leis para:

- ▲ proteger os conhecimentos e expressões culturais tradicionais que se revertam em benefícios aos povos e comunidades que os detenham;
- ▲ introduzir na educação formal a transmissão de saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, com a participação direta dos mestres, mestras e demais praticantes;
- ▲ conceder um benefício financeiro às pessoas reconhecidas como mestres da cultura popular e tradicional. O benefício dará a essas pessoas melhores condições para a produção e transmissão de seus saberes e fazeres. Também será uma forma eficiente de proteção a esses notórios detentores de saberes tradicionais significativos da diversidade cultural brasileira e da identidade nacional.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Para a proteção dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais, será necessário aprovar uma lei apropriada. Uma comissão formada por diversas áreas do Ministério da Cultura (MinC) está elaborando um Projeto de Lei nesse sentido. O passo seguinte será enviar esse Projeto de Lei à Casa Civil e ao Congresso Nacional.

Para introduzir conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais na educação formal e conceder auxílio financeiro a mestres e mestras dos saberes e fazeres dessas culturas, há dois projetos de lei em processo de aprovação pelo Congresso.

O primeiro projeto trata da “Política Nacional Griô”, para proteger e estimular a transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral. O segundo projeto é o “Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares”. Esse programa cria um benefício financeiro de pelo menos dois salários mínimos a pessoas que reconhecidamente representam a cultura brasileira tradicional.

Além das leis citadas, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) elaborou uma proposta para a criação do Benefício por Mérito Cultural, com base na demanda de mestres de capoeira. Essa proposta visa conceder benefício financeiro aos mestres reconhecidos da cultura popular com idade igual ou superior a 60 anos que se encontrem em situação de privação econômica. A criação desse benefício dependerá de um cadastramento, para calcular os custos dessa ação e identificar, com base na demanda de mestres de capoeira, as fontes dos recursos, considerando a pactuação com estados e cidades no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC).



Meta: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com legislação e política de patrimônio aprovadas

Ter leis e políticas de patrimônio cultural aprovadas em todos os estados e em 3.339 cidades do Brasil (60%)

Para preservar o patrimônio cultural do Brasil é preciso estabelecer diálogos e articulações entre várias esferas de governo.

O Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), que integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC), deve estabelecer uma nova forma de relação entre cidades, estados e o Governo Federal.

O SNPC atuará para desenvolver uma política de preservação do patrimônio que regulamente princípios e regras para as ações de preservação, especialmente em dois aspectos:

- ▲ na coordenação das ações de preservação entre cidades, estados e Governo Federal;
- ▲ na criação de um sistema de financiamento que fortaleça as instituições, estruture o sistema e consolide as ações.

Para que cidades e estados se integrem ao SNPC, é preciso que aprovem leis e desenvolvam política de patrimônio.



O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) – órgão do Ministério da Cultura responsável por preservar o patrimônio cultural brasileiro – atua para ajudar a desenvolver políticas de preservação do patrimônio nas cidades.

Quando for criado, o SNPC fará a articulação entre os sistemas locais de preservação que já existam e o sistema nacional. O que se espera é que a atuação do SNPC incentive todos os estados, o Distrito Federal e pelo menos 3.339 cidades a terem leis e políticas de patrimônio cultural aprovadas e, com isso, possam ter ações coordenadas em todas as esferas, possibilitando uma melhor preservação do patrimônio cultural brasileiro.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso incentivar a participação no SNPC por meio da assinatura de acordo de cooperação para que cidades e estados se mobilizem e, juntos, possam constituir ações de desenvolvimento de políticas de preservação de patrimônio.



Meta: 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) atendidos por ações de promoção da diversidade cultural

Garantir que um número maior de povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares sejam atendidos por ações públicas de promoção da diversidade cultural

Existem hoje no Brasil aproximadamente 4,5 milhões de famílias que pertencem a 26 povos e comunidades tradicionais. Esses se reconhecem como culturalmente diferenciados, com formas próprias de organização social. De acordo com o Decreto nº 6.040/2007, são considerados povos e comunidades aqueles que ocupam e usam territórios e recursos naturais para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Em sua vida cotidiana utilizam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Já os grupos de culturas populares estão presentes em todo o território nacional, possuem necessidades específicas e estão em constante transformação. A todo momento suas manifestações estão sendo retraduzidas e reapropriadas por seus próprios criadores.



O Mapa da Diversidade Cultural, como exposto na Meta 3, conterá informações sobre quem são e onde estão esses grupos. O que se pretende nesta meta é que o poder público promova ações efetivas para os atores mapeados. Esta meta tem relação também com a Meta 17.

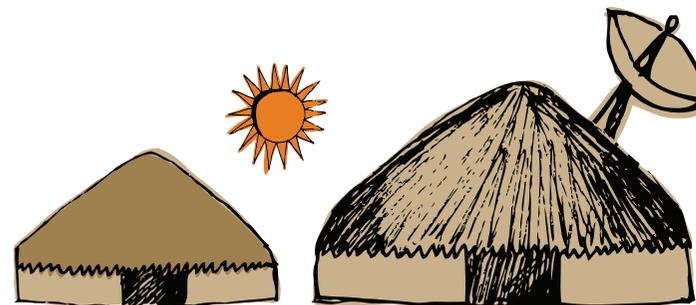
O que se pretende alterar na situação atual?

O Ministério da Cultura (MinC) promove diversas ações que beneficiam povos e comunidades tradicionais e grupos populares, tais como Pontos de Cultura, Pontos de Memória e Pontos de Cultura Indígena. Pretende-se multiplicar essas e outras ações que promovam as manifestações desses povos e grupos, como os Prêmios Culturas Ciganas, Culturas Populares e Culturas Indígenas. Espera-se ainda que a promoção da diversidade contribua para a sustentabilidade econômica e ambiental.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É necessário ampliar os esforços conjuntos do Governo Federal, dos estados e das cidades, ao menos nas seguintes ações:

- ▲ implantação e modernização de bibliotecas em áreas quilombolas e indígenas;
- ▲ criação de mais Pontos de Cultura, Pontos de Memória e Pontos de Cultura Indígena;
- ▲ instituição de prêmios estaduais e municipais nos moldes dos Prêmios Culturas Ciganas, Culturas Populares e Culturas Indígenas.



Meta: 100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeadas

Mapear as cadeias produtivas de todos os segmentos da economia criativa

A economia criativa é um setor estratégico e dinâmico, tanto do ponto de vista econômico como social: suas atividades geram trabalho, emprego, renda e inclusão social.

A economia criativa é composta das atividades econômicas ligadas aos segmentos definidos pela Unesco: patrimônio natural e cultural, espetáculos e celebrações, artes visuais e artesanato, livros e periódicos, audiovisual e mídias interativas e design e serviços criativos.

Cada segmento cultural tem uma ou mais cadeias produtivas, isto é, sequências de etapas de produção até que o produto esteja pronto e colocado à venda. As etapas podem ser realizadas por diferentes agentes econômicos, sempre relacionados uns com os outros como elos de uma corrente. Quando se observam a economia e as cadeias produtivas, podem-se destacar as potencialidades dos segmentos culturais para ganhos econômicos e sociais.



O que se pretende alterar na situação atual?

O mapeamento das cadeias produtivas dará visibilidade às potencialidades dos segmentos na produção, na fruição e na circulação dos bens e serviços culturais, tangíveis e imateriais, gerando sustentabilidade econômica e ganhos sociais.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso ampliar os estudos e projetos para as cadeias produtivas de todos os segmentos citados, com base no que já vem sendo desenvolvido por outros órgãos, como Fundação Nacional do Índio (Funai), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), entre outros.

A esta ação do Observatório Brasileiro da Economia Criativa (Obec) possibilitará a produção e a difusão de pesquisas, dados e informações sobre a economia criativa dos 26 estados e do Distrito Federal. Também está em curso o debate entre estudiosos, especialistas, agentes governamentais e representantes do setor cultural acerca do impacto da economia criativa na sociedade. O Observatório será o centro de convergência de uma rede de estudos e pesquisas representada pelos observatórios estaduais.



Meta: 110 territórios criativos reconhecidos

Reconhecer 110 territórios com requisitos que os qualifiquem como criativos

Territórios criativos são bairros, cidades ou regiões que apresentam potenciais culturais criativos capazes de promover o desenvolvimento integral e sustentável, aliando preservação e promoção de seus valores culturais e ambientais.

Nos territórios criativos, podem existir diversas atividades ao mesmo tempo: desde indústrias culturais clássicas, como artes visuais, música e literatura, até outros setores, como propaganda, arquitetura, arqueologia e design. Como explicado na Meta 7, a economia criativa é um setor estratégico e dinâmico, tanto do ponto de vista econômico como social: suas atividades geram trabalho, emprego, renda e inclusão social.



Um território será legitimado pelo Ministério da Cultura (MinC) como território criativo por meio de uma chancela (selo). Com isso, poderá ser criado um sistema de governança com a participação do poder público e da sociedade civil. A partir desse reconhecimento, o MinC repassará recursos para a formulação de planos de desenvolvimento que tenham a economia criativa como estratégia.

O que se pretende alterar na situação atual?

Espera-se o reconhecimento e a aprovação de pelo menos 110 territórios criativos. As ações necessárias para cumprir esta meta incentivarão os territórios aprovados a compartilhar em rede suas experiências, ideias e práticas para o desenvolvimento cultural e socioeconômico.

O que é preciso para alcançar esta meta?

A Secretaria da Economia Criativa é o órgão do MinC responsável por elaborar e coordenar o Plano Brasil Criativo, que busca potencializar políticas e programas de 10 ministérios que atuam nos segmentos criativos ou no enfrentamento dos desafios para o desenvolvimento da economia criativa no país.

O Plano norteará as ações que inserem a cultura como eixo estratégico de desenvolvimento e contribuirá com o incentivo aos territórios criativos.

Para esta meta também é necessário que sejam feitas pactuações com os governos municipais e estaduais, as instituições acadêmicas, a sociedade civil, as entidades de representação patronal e laboral, entre outros.

Meta: 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local

Desenvolver ao menos 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local

Os projetos de apoio previstos nesta meta deverão atuar junto às cadeias produtivas das atividades culturais (ver Metas 7 e 8). Esses projetos devem se basear em:

- ▲ levantamento de informações e dados da economia criativa;
- ▲ articulação e estímulo ao fomento de empreendimentos criativos;
- ▲ educação para competências criativas;
- ▲ produção, circulação ou distribuição de bens e serviços criativos;
- ▲ consumo ou fruição de bens e serviços criativos;
- ▲ criação ou adequação de marcos regulatórios para os setores criativos.

O objetivo do apoio será ajudar a transformar projetos em empreendimentos nos segmentos culturais definidos pela Unesco: patrimônio natural e cultural, espetáculos e celebrações, artes visuais e artesanato, livros e periódicos, audiovisual e mídias interativas e design e serviços criativos.

O que se pretende alterar na situação atual?

O desenvolvimento de 300 projetos de apoio à produção cultural local possibilitará identificar potencialidades e vocações locais, destacando oportunidades de desenvolvimento local e regional por meio da economia da cultura.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Implementar iniciativas como o Observatório da Economia Criativa, explicado na Meta 7, e instalar escritórios de apoio a empreendedores criativos em todos os estados brasileiros. Chamados de “Criativa Birô”, esses escritórios oferecem serviços de consultoria e assessoria técnica, além de atividades de formação a profissionais e empreendedores criativos.

Também será necessário estabelecer parcerias com outras instituições, como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), entre outros.



Meta: Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros

Aumentar o peso dos aspectos culturais no desenvolvimento do turismo

As características culturais de uma cidade ou região são fundamentais para o desenvolvimento do turismo local.

O Ministério do Turismo estabeleceu um Índice de Competitividade para avaliar os 65 principais destinos turísticos do Brasil. Essa avaliação atribui uma nota a 13 dimensões, entre as quais a infraestrutura geral, o marketing e os aspectos culturais.

A dimensão dos aspectos culturais abrange a produção cultural do destino associada ao turismo, a preservação do patrimônio histórico e cultural e a estrutura municipal para o apoio à cultura.

O que se pretende alterar na situação atual?

Num período recente, os aspectos culturais das cidades têm ganhado força como atração nos principais destinos turísticos brasileiros. Mesmo assim, a nota desses aspectos ainda está em 55,9; numa escala que vai de 0 a 100. A partir de agora, o que se pretende é melhorar, nesses destinos, a produção cultural associada ao turismo, a preservação do patrimônio histórico e cultural e a estrutura municipal para o apoio à cultura. A melhoria deverá se refletir na nota dos aspectos culturais, com aumento de 15%, isto é, de 55,9 para 64,3.

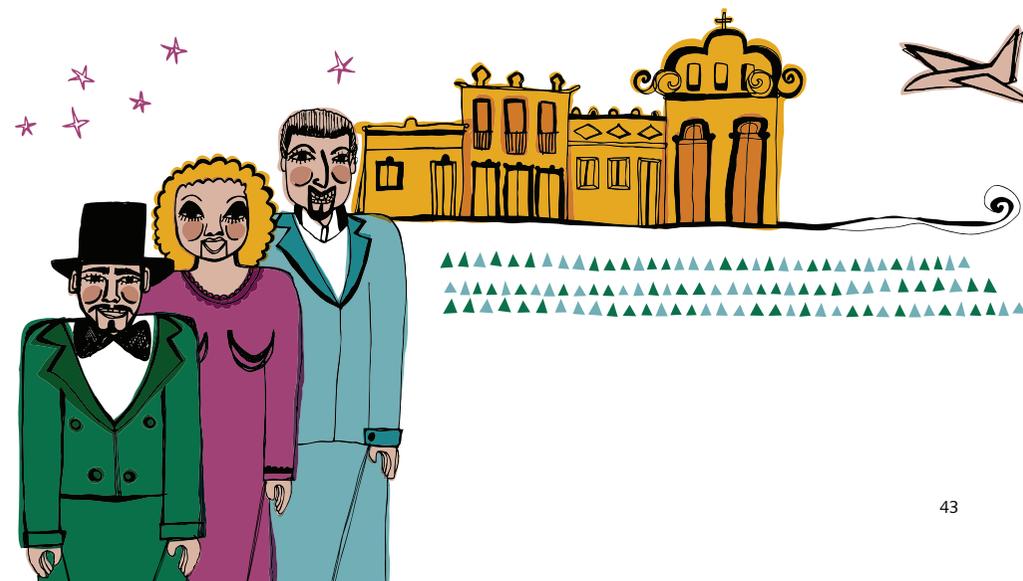
O que é preciso para alcançar esta meta?

Para alcançar a meta, é preciso que muitas entre as 740 cidades dos principais destinos turísticos do país organizem sua política cultural e sejam mais bem avaliadas nos aspectos culturais. Para isso, as cidades têm o apoio do Termo de Cooperação Técnica nº 7/2007 firmado entre os ministérios da Cultura e do Turismo.

Vão receber notas melhores as cidades que conseguirem:

- ▲ criar política municipal de cultura;
- ▲ estruturar órgão da administração pública para gestão cultural;
- ▲ criar leis de incentivo à cultura; e
- ▲ instituir fundo municipal de cultura.

Algumas metas do PNC poderão contribuir para o alcance desta meta, entre elas: as Metas 31 e 34, de criação e modernização de equipamentos culturais; as Metas 35 e 36, de capacitação de gestores; a Meta 22, de aumento na quantidade de cidades com grupos artísticos; e a Meta 24, de circulação de espetáculos e atividades artísticas.



Meta: Aumento em 95% no emprego formal do setor cultural

Criar mais de 1,5 milhão de empregos formais no setor cultural

Grande parte dos trabalhadores da cultura não têm emprego formal, com registro em carteira ou mesmo outro tipo de contratação.

Os trabalhadores da cultura podem ser artistas, técnicos, produtores e muitos outros. As atividades reconhecidas do setor cultural estão na lista da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) que é criada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



O que se pretende alterar na situação atual?

O que se pretende com esta meta é reduzir a informalidade do trabalho artístico. Em 2010 havia 1.580.209 trabalhadores do setor cultural empregados formalmente. O objetivo é que até 2020 mais de 1,5 milhão de trabalhadores do setor cultural tenham conquistado empregos formais. Desse modo, a meta será alcançada quando tivermos mais de 3 milhões de trabalhadores com direito e acesso aos benefícios sociais, como aposentadoria por idade, licença-maternidade, seguro por acidente de trabalho, pensão por morte e auxílio-reclusão. Os trabalhadores com empregos formais também terão ampliadas suas oportunidades profissionais.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É necessário adequar as leis trabalhistas e previdenciárias à nova realidade brasileira, de forma que se possibilite a formalização dos trabalhadores do setor cultural com iniciativas como a regulamentação de diversas profissões do setor e a redução dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Ao mesmo tempo, é preciso incentivar os empresários a contratar com carteira assinada – o que pode ser feito com a desburocratização e a redução de encargos que incidem sobre a folha de pagamento. Também é necessário promover cursos de certificação e criar a Previdência da Cultura.

Meta: 100% das escolas públicas de Educação básica com a disciplina de Arte no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural

Ter a disciplina de Arte em todas as escolas públicas do Ensino Básico

Desde 1996, a Arte é reconhecida, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), como disciplina integrante do currículo das escolas e não apenas como uma atividade educativa. No entanto, apesar de essa lei ter tornado obrigatória a disciplina de Arte, nem todas as escolas oferecem esse ensino aos seus alunos.

A disciplina de Arte deve atender às orientações do documento Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC). Deve também dar ênfase aos conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural, incluindo, entre outros temas, a história indígena, afro-brasileira e africana.



O que se pretende alterar na situação atual?

Em 2010, das 195.460 escolas públicas de Ensino Básico do Brasil, 136.822 (70%) tinham a disciplina de Arte no currículo. Para transformar essa realidade e contribuir para a cidadania cultural e a qualidade de ensino, teremos mais 58.638 escolas públicas do Ensino Básico com essa disciplina.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Os ministérios da Cultura e da Educação firmaram em 2007 um acordo de cooperação para atuarem em conjunto na realização da Política de Cultura para a Educação Básica. O objetivo dessa política é fazer da escola o grande espaço para circulação da cultura brasileira, acesso aos bens culturais e respeito à sua diversidade.

Promover a qualidade do ensino de Arte requer também a melhoria das condições de infraestrutura das escolas, como auditório e salas especiais. O cumprimento desta meta depende também do alcance das Metas 13 e 16.



Meta: 20 mil professores de Arte de escolas públicas com formação continuada

Proporcionar aperfeiçoamento profissional a 20 mil professores de Arte do Ensino Médio em escolas públicas



Desde quando se tornou obrigatória, em 1996, a disciplina de Arte tem aparecido cada vez mais nos currículos. No entanto, ainda há muito o que fazer para elevar a qualidade do ensino dessa disciplina, principalmente por meio da formação continuada dos professores.

Mas o que é formação continuada do professor de Arte? É oferecer meios para que o professor possa aumentar seus conhecimentos pedagógicos e adquirir novos métodos e técnicas. Esses meios seriam: palestras, seminários, encontros, grupos de estudo, oficinas, cursos presenciais e a distância.

A formação continuada também aproxima o professor dos bens culturais e da criação cultural. São experiências que mantêm viva a curiosidade e a criatividade do professor para que possa levá-las para a sala de aula.

Os conteúdos da formação dos professores devem dar ênfase à cultura, às linguagens artísticas e ao patrimônio cultural. Deverão ser incluídos, também, os temas dos saberes e fazeres das expressões culturais populares ou tradicionais. Além disso, é muito importante aproveitar os recursos dos bens e instituições culturais da localidades dos professores, como museus, memoriais, arquivos, entre outros.

O que se pretende alterar na situação atual?

Entre 2011 e 2020 será oferecida formação continuada a 20 mil professores que possuam licenciatura em Artes e que atuem no Ensino Médio das escolas públicas. Com isso, pretende-se valorizar o professor formado na área, melhorar a qualidade do ensino dessa disciplina e promover a diversidade cultural brasileira no âmbito escolar.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Até o final de 2012 o Ministério da Cultura (MinC) terá um programa de incentivo à formação continuada de professores de Artes que atuam nas escolas públicas. Por meio desse programa, os professores se apropriarão de conteúdos de arte e cultura brasileiras e sua diversidade como ferramentas para a melhoria do Ensino Básico.

Esse programa de formação de professores será realizado por meio do acordo de cooperação firmado em 2007 entre os ministérios da Cultura e da Educação para atuarem em conjunto na realização da Política de Cultura para a Educação Básica. O objetivo dessa política é fazer da escola o grande espaço para circulação da cultura brasileira, acesso aos bens culturais e respeito à sua diversidade.

Em 2010 apenas 32% dos professores de Arte do Ensino Médio tinham licenciatura na área. Nesse sentido, o cumprimento desta meta depende, também, da efetivação da Meta 16, que garante uma ampliação dos cursos de licenciatura em Artes no país e consequentemente o aumento na quantidade de professores com formação na área.

Meta: 100 mil escolas públicas de Educação Básica desenvolvendo permanentemente atividades de arte e cultura

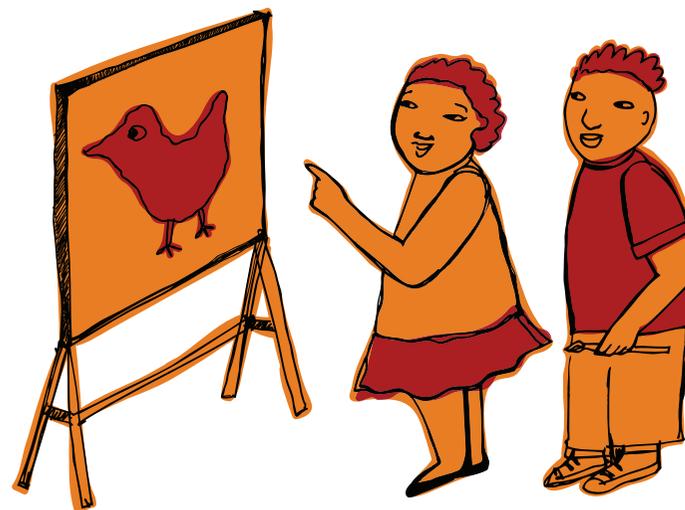
Oferecer atividades de arte e cultura em 100 mil escolas públicas de Ensino Básico em horário complementar ao turno escolar



As atividades de arte e cultura são elementos fundamentais para garantir a melhoria na qualidade do ensino nas escolas públicas. Além disso, as atividades optativas contribuem para ampliar a permanência dos alunos nas escolas e assim promover a educação em tempo integral. Essas atividades podem ser relacionadas a todas as áreas, tais como arte e cultura, esporte e lazer, meio ambiente e educação econômica, entre outras.

O Ministério da Cultura (MinC) está desenvolvendo um programa de atividades de arte e cultura dirigido às escolas públicas que oferecem o Ensino Básico. A ampliação de atividades optativas nas escolas é também um dos objetivos do Ministério da Educação (MEC) para melhorar o processo educativo, ampliar o espaço da escola e unir novos atores, práticas e conhecimentos na vivência escolar.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) tem como uma de suas metas oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de Educação Básica, por meio do programa Mais Educação. Esta meta trata de um trabalho conjunto do MinC e do MEC nesse programa para aumentar a oferta de atividades optativas de arte e cultura nas escolas.



O que se pretende alterar na situação atual?

De 2006 a 2012, o programa Mais Educação do MEC abrangeu 32 mil escolas públicas. O MinC pretende acompanhar a implementação da educação integral nas escolas públicas, contemplando o total de 100 mil escolas que desenvolverão atividades culturais permanentes.



O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso efetivar o acordo de cooperação firmado entre os ministérios da Cultura e da Educação que estabelece diretrizes e critérios para a atuação conjunta dos dois ministérios na implementação da Política de Cultura para a Educação Básica. Esse acordo busca fazer da escola o grande espaço para circulação da cultura brasileira, acesso aos bens culturais e respeito à sua diversidade. Por meio desse acordo, será desenvolvido o programa de atividades de arte e cultura dirigido às escolas públicas de Ensino Básico. Essas atividades optativas serão oferecidas em horário complementar ao período das aulas. As principais ações específicas do MinC para realizar esta meta são:

- ▲ programa Mais Cultura nas Escolas. Esta ação promoverá o encontro entre o projeto pedagógico de escolas públicas e experiências culturais e artísticas da comunidade local. A ação integra também agentes sociais culturais responsáveis pela melhoria da educação pública;
- ▲ pesquisa, mapeamento e georreferenciamento. Essa ação visa contribuir para a elaboração de indicadores que articulem cultura e educação e para a definição do perfil territorial das áreas de influência das escolas públicas, avançando no conceito de territórios educativos. Constituirá, também, uma rede de pesquisa-ação crítica e colaborativa, que abrangerá todo o território nacional.

Meta: Aumento em 150% de cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação (MEC), no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas

Ter 1.047 novos cursos técnicos em arte e cultura

Assim como em outras áreas, o setor cultural necessita de profissionais cada vez mais capacitados, com formação em cursos técnicos e profissionalizantes específicos. O número de cursos técnicos na área cultural foi ampliado nos últimos anos. No entanto, essa oferta ainda não é suficiente para a diversidade das áreas do setor cultural, com suas especificidades e necessidades atuais.

O que se pretende alterar na situação atual?

Em 2010, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC) ofereceu 698 cursos técnicos na área de cultura, em 152 escolas. O que se pretende é que sejam criados 1.047 cursos nos campos de arte e da cultura até 2020, com oferta de 160 mil novas vagas. Serão, no total, 1.745 cursos técnicos na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Essa rede é formada pelos institutos federais de educação, ciência e tecnologia; centros federais de educação tecnológica e escolas técnicas ligadas às universidades federais e à Universidade Tecnológica Federal.

O que é preciso para alcançar esta meta?

O MEC tem como objetivo expandir para todos os cidadãos a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Esse programa pretende criar 8 milhões de vagas até 2014. Para alcançar esta meta, o Ministério da Cultura (MinC) deverá garantir 2% dessas vagas, no total de 160 mil, para a formação dos novos 1.047 cursos nos campos de arte e cultura.



Meta: Aumento em 200% de vagas de graduação e pós-graduação nas áreas do conhecimento relacionadas às linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, com aumento proporcional do número de bolsas

Triplicar as vagas e as bolsas de estudos de graduação e pós-graduação nas áreas de arte e cultura

O mercado de trabalho brasileiro tem aberto cada vez mais espaço para especialistas em linguagens artísticas, patrimônio cultural e cultura. Para responder a essa demanda, é preciso que esses profissionais se qualifiquem e que sejam abertas vagas para formação de profissionais de nível de graduação (bacharelado e licenciatura) e de pós-graduação, em todas as regiões do Brasil.

O país precisa, também, aumentar a quantidade de pesquisas na área da cultura e, para isso, é preciso um número expressivo de pesquisadores e de bolsas.

Além dos cursos classificados pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de arte e cultura, será preciso criar outros que atendam melhor a essa demanda.

O que se pretende alterar na situação atual?

Em 2009, existiam 4.432 cursos presenciais de graduação nas áreas de arte e cultura, que ofereciam 971.261 vagas, e 24.550 alunos de pós-graduação em cursos dessas áreas. Com o cumprimento desta meta, as vagas nos cursos de graduação e pós-graduação devem triplicar e chegar a cerca de 3 milhões. Além disso, a meta pretende triplicar, proporcionalmente, o número de bolsas para os estudantes desses cursos.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso desenvolver ações de incentivo à criação de novos cursos e de aumento da oferta de bolsas das agências públicas de apoio à pesquisa. Essas ações podem ser efetivadas no âmbito do acordo de cooperação firmado entre os ministérios da Cultura e da Educação, que estabelece diretrizes e critérios para a atuação conjunta dos dois ministérios.



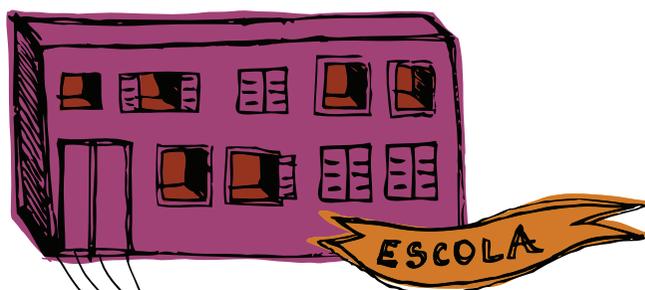
Meta: 20 mil trabalhadores da cultura com saberes reconhecidos e certificados pelo Ministério da Educação (MEC)

Reconhecer os saberes de 20 mil trabalhadores de todas as áreas da cultura e dar a eles certificação profissional

O programa Rede Certific, do Ministério da Educação (MEC), é uma das iniciativas do Governo Federal para a certificação profissional dos trabalhadores brasileiros. Por meio desse programa, podem ser certificadas pessoas que têm conhecimentos muito específicos.

Esses conhecimentos podem ser habilidades, atitudes e competências dos trabalhadores da cultura e independem da forma como foram adquiridos.

Ao reconhecer a competência do conhecimento adquirido fora das escolas, a certificação profissional promove a produtividade e atua na inclusão social e profissional. Por exemplo, mestres da cultura popular e tradicional, como artesãos, rendeiras e tocadores de tambor, depois de certificados, poderão ser chamados a ensinar seus conhecimentos nas escolas.



O que se pretende alterar na situação atual?

Até o momento, somente os trabalhadores da área de música podem receber reconhecimento e certificação profissional por meio da Rede Certific, do MEC. O que se pretende é reconhecer os saberes de 20 mil trabalhadores de todas as áreas da cultura e dar a eles certificação profissional por meio dessa rede. Entre esses trabalhadores estão artistas, mestres e mestras da cultura popular ou tradicional e detentores de saberes e fazeres de tradição oral.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Para que a Rede Certific, expanda o reconhecimento e a certificação profissional aos trabalhadores de todas as áreas da cultura, caberá ao Ministério da Cultura definir quais saberes deverão ser certificados, mapear onde se encontram estes profissionais e elaborar editais para a criação de perfis de certificação desses saberes, pelo programa Certific.

Meta: Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura

Dobrar o número de pessoas qualificadas em cursos, oficinas, fóruns e seminários na área cultural

Esta meta tem como objetivo qualificar artistas, profissionais da cultura e gestores para a área cultural. Gestores são aqueles que participam da organização, do funcionamento e da gestão de instituições (museus, bibliotecas, centros culturais, etc.) e de associações culturais (grupos de teatro, dança, etc.).

A capacitação em gestão cultural deve abordar temas que vão da elaboração de projetos à gestão de equipamentos culturais. Já os cursos de linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas afins à cultura, trabalharão com técnicas e aplicações dos temas específicos das linguagens artísticas.



O que se pretende alterar na situação atual?

A cada ano, 15 mil pessoas recebem qualificação do Ministério da Cultura (MinC) e de suas instituições vinculadas, por meio de cursos, oficinas, fóruns e seminários. O que se pretende é aumentar esse quadro e qualificar no mínimo 30 mil pessoas por ano.

A formação de gestores, artistas, técnicos e indivíduos atuantes na área da cultura poderá proporcionar o aperfeiçoamento de técnicas e a profissionalização dessas pessoas. Além disso, promove condições para o aprimoramento dos serviços ofertados e dos bens culturais produzidos. A qualificação das pessoas contribui ainda para a manutenção de instituições e espaços culturais.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Para atingir a média anual de 30 mil pessoas qualificadas prevista nessa meta, será preciso aumentar a oferta de cursos, oficinas, fóruns e seminários oferecidos pelo MinC, por meio de suas secretarias e instituições vinculadas. Também é desejável que os estados e cidades participantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC) comprometam-se em buscar ampliar suas ofertas.

Meta: Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento

Dobrar o número de pessoas que recebem apoio para pesquisa nas áreas de cultura

O apoio à pesquisa acadêmica ou de linguagem torna possível desenvolver o conhecimento no campo da cultura, das linguagens artísticas e do patrimônio cultural. Entre as ações que podem incentivar a pesquisa estão o apoio para participação em congressos e outros encontros científicos, distribuição de bolsas e instituição de prêmios para pesquisa e formação.

Os conteúdos dessas pesquisas deverão estar disponíveis e seus resultados divulgados em sistemas de informação para toda a sociedade.

O que se pretende alterar na situação atual?

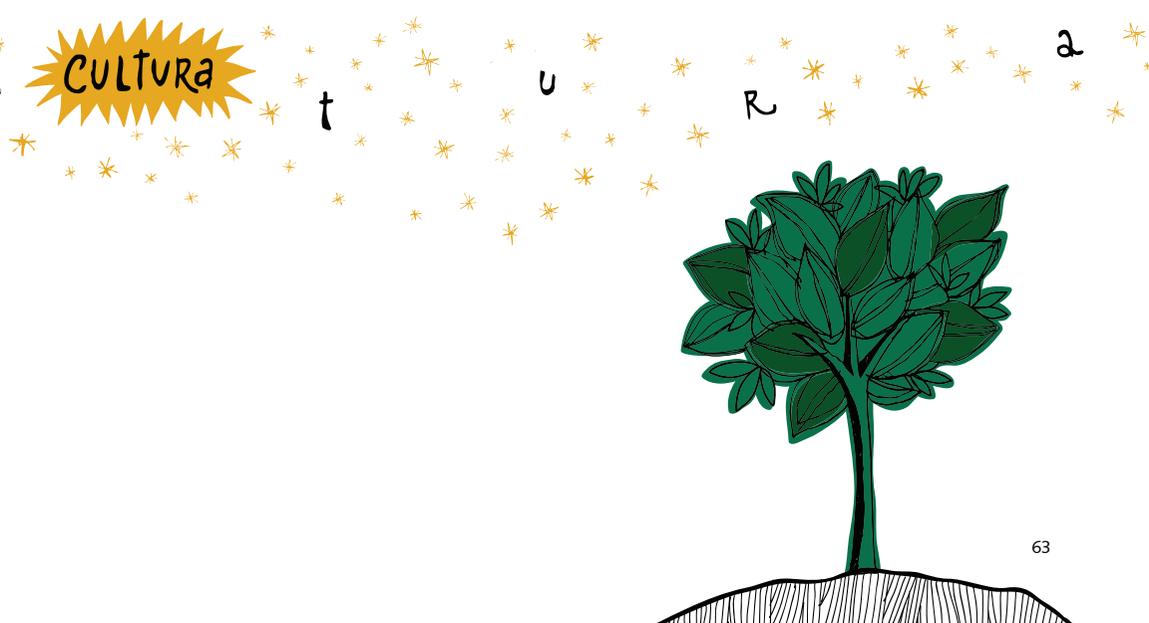
A cada ano, 1.300 pessoas recebem apoio do Ministério da Cultura (MinC) e das suas instituições vinculadas para desenvolverem ou divulgarem pesquisas. O que se pretende é aumentar esse quadro para, no mínimo, 2.600 pessoas beneficiadas por ano.

Desta forma espera-se um fortalecimento da reflexão sobre cultura e também das pesquisas de linguagens artísticas e de inovação no campo cultural. Outros resultados serão o aumento do intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e a aproximação entre as instituições de ensino superior e as comunidades.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Para apoiar anualmente 2.600 pesquisadores, como previsto nesta meta, serão reforçados os programas do MinC de concessão de bolsas, prêmios de pesquisas, residências artísticas e intercâmbio para formação.

As ações desenvolvidas para o cumprimento desta meta são complementares àquelas realizadas pelo Ministério da Educação (MEC); pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e por outras instituições de apoio à pesquisa.



Meta: Média de quatro livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro

Aumentar para quatro a média de livros que os brasileiros leem por ano, fora da escola

A pesquisa “Retratos da leitura no Brasil”, realizada pelo Instituto Pró-Livro em 2007, revela que a média anual de leitura da população brasileira, fora do que é solicitado pela escola, é de 1,3 livros. Esse é um número considerado baixo, em comparação com outros países. Nos Estados Unidos, por exemplo, em 2006, a média de leitura fora da escola era de 5,1 livros por ano. Na França, a média foi de 7 livros lidos, na Inglaterra 4,9 e na Colômbia 2,4.

Para alcançar esta meta será necessário um esforço do poder público para estimular o hábito da leitura no país. As ações deverão ser feitas por vários ministérios, em parceria com estados, cidades e organizações da sociedade civil.

O que se pretende alterar na situação atual?

Em 2007, cada brasileiro com mais de cinco anos lia em média 1,3 livros por ano, por iniciativa própria, fora da escola.

Aumentar para 4 a média de livros que os brasileiros leem por ano, fora da escola, deve contribuir para ampliar a capacidade intelectual e de interação do indivíduo. Deve ajudá-lo a desenvolver habilidades e formar opiniões acerca de novos conceitos. Em suma, contribui para gerar cidadãos críticos e autônomos.

O que é preciso para alcançar esta meta?

As principais ações a serem desenvolvidas para alcançar a meta são:

- ▲ criar bibliotecas em todas as cidades, com equipamentos, acervo e funcionários suficientes para mantê-las em funcionamento;
- ▲ capacitar pessoas para que atuem na democratização do acesso ao livro e formação de leitores, por meio de visitas domiciliares, empréstimos de livros, rodas de leitura, contação de histórias, criação de clubes de leitura e saraus literários;
- ▲ apoiar novos espaços de leitura, tais como salas de leitura, bibliotecas circulantes, bibliotecas comunitárias, acervos em hospitais e associações comunitárias.



Meta: 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema

Aumentar o número de filmes brasileiros nos cinemas

A qualidade da produção cinematográfica brasileira cresceu muito nos últimos anos e tem despertado interesse em todo o mundo. No entanto, ainda não encontrou espaço de exibição no mercado nacional.

É preciso tornar essa produção acessível ao maior número de pessoas. Além de incentivar a realização de filmes de longa-metragem de produção ou coprodução brasileira, é necessário estimular a exibição desses filmes no circuito comercial de cinema. Isso porque são nessas salas – localizadas em shoppings, centros culturais, etc. – que a maioria das pessoas vai assistir a filmes.

O que se pretende alterar na situação atual?

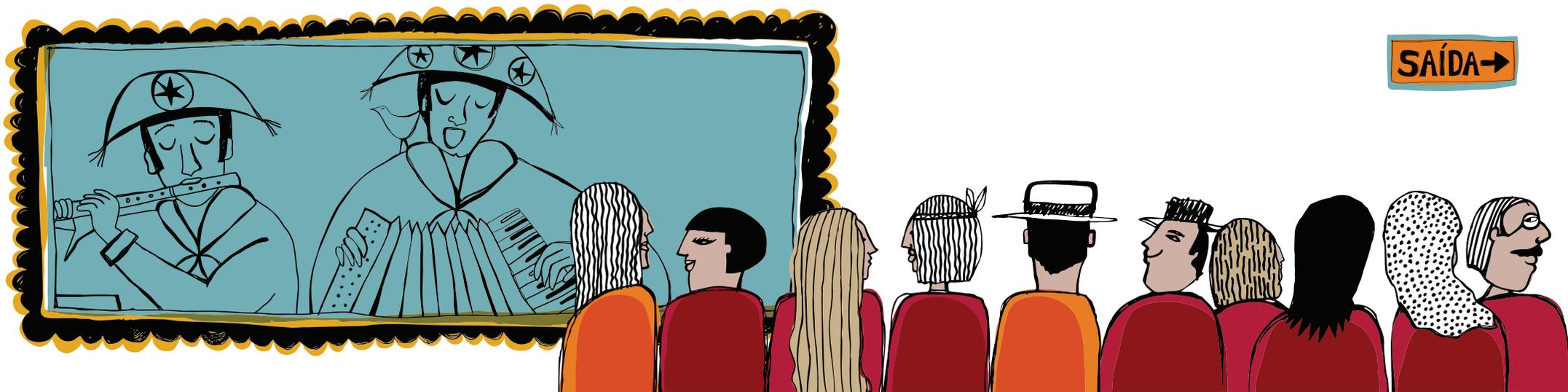
Em 2010, foram lançados 75 filmes brasileiros de longa-metragem no circuito comercial de cinema. A meta é dobrar esse número.

O aumento no número de filmes nacionais lançados em salas comerciais de cinema fomenta a indústria do audiovisual e amplia o impacto da circulação de bens culturais brasileiros no cinema.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Além de aumentar o incentivo à produção cinematográfica nacional, o desafio é fazer essa produção circular de forma que se torne acessível ao maior número de pessoas, incentivando a distribuição, divulgação e os circuitos e espaços de exibição.

Isso em parte se cumprirá com a regulamentação da Lei nº 12.485/2010 (Lei da TV paga), que tem como principais objetivos aumentar a produção e a circulação de conteúdo audiovisual brasileiro e gerar emprego e renda, fortalecendo a cultura nacional.



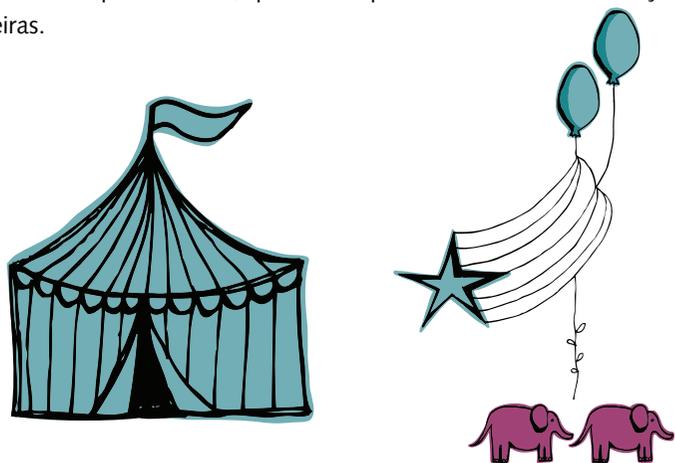
Meta: Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato

Ter mais cidades com grupos e coletivos artísticos locais

É importante valorizar a existência de grupos e coletivos artísticos locais, pois são espaços privilegiados para a experimentação e inovação tanto amadora como profissional. Além disso, são lugares nos quais as manifestações artísticas podem ser divulgadas e a diversidade cultural, valorizada.

A meta tem como objetivo estimular a estruturação de grupos, com ou sem caráter comercial, estáveis (com pelo menos dois anos de atuação) ou que tenham CNPJ (sejam juridicamente constituídos).

A escolha por medir o número de cidades que tenham grupos ou coletivos artísticos se deu pela existência de uma pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Trata-se do Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), que realiza periodicamente essa medição nas cidades brasileiras.



Com o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), será possível obter novos dados sobre a constituição e territorialização dos grupos artísticos, o que possibilitará, ao mesmo tempo, considerar novas categorias de grupos (como expressões das culturas populares, tradicionais e indígenas, por exemplo) e medir a quantidade de grupos existentes em cada cidade. Essas informações podem refletir de forma mais precisa a presença das mais diversas expressões culturais no Brasil.



O que se pretende alterar na situação atual?

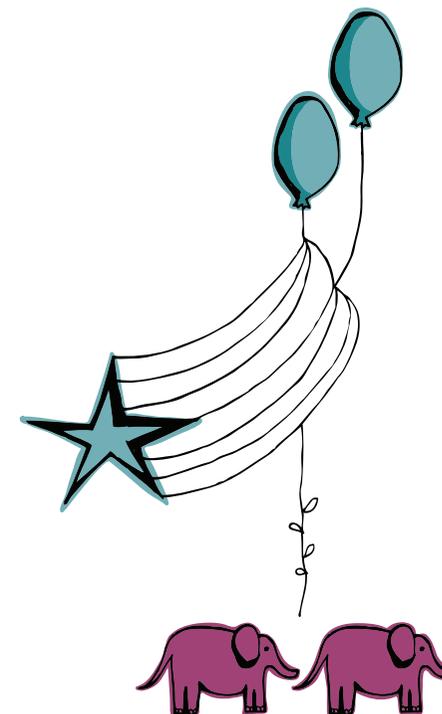
A expansão do número de cidades com grupos ou coletivos artísticos locais contribui para estimular a criação e a expressão cultural em toda a sua diversidade. A meta é aumentar em 30% o número de cidades com a presença de grupos e coletivos artísticos das áreas que hoje são medidas pela Munic-IBGE, conforme a tabela a seguir.

Área de atuação dos grupos ou coletivos	O que esta meta pretende alcançar
Teatro	Aumentar de 1 837 (33%) para 2 393 (43%) o número de cidades que possuem grupos de teatro
Dança	Aumentar de 3 117 (56%) para 4 063 (73%) o número de cidades que possuem grupos de dança
Circo	Aumentar de 167 (3%) para 222 (4%) o número de cidades que possuem grupos de circo
Conjuntos musicais	Aumentar de 2 393 (43%) para 3 117 (56%) o número de cidades que possuem conjuntos de músicos
Orquestras	Aumentar de 724 (13%) para 946 (17%) o número de cidades que possuem grupos de instrumentistas dirigidos por um regente
Corais	Aumentar de 2 560 (46%) para 3 339 (60%) o número de cidades que possuem corais
Bandas	Aumentar de 3 339 (60%) para 4 341 (78%) o número de cidades que possuem bandas
Artes visuais	Aumentar de 2 267 (41%) para 2 947 (53%) o número de cidades que possuem grupos ou coletivos de artistas visuais
Associações literárias	Aumentar de 557 (10%) para 724 (13%) o número de cidades que possuem grupos ou coletivos teatrais
Artesanato	Aumentar de 3 728 (67%) para 4 842 (87%) o número de cidades que possuem grupos ou coletivos de artesãos

O que é preciso para alcançar esta meta?

É possível ampliar o número de grupos ou coletivos estáveis por meio de apoio às pesquisas de linguagens artísticas (música, dança, artes visuais, teatro, entre outras) e da manutenção de grupos permanentes de criação. O aumento do número de Pontos de Cultura, associado ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), também pode ajudar a ampliar a área de atuação desses grupos.

Estados, cidades e organizações privadas também podem colaborar por meio de cessão de espaços desocupados, isenção de tributos e taxas e outras ações de fomento a esses grupos.



Meta: 15 mil Pontos de Cultura em funcionamento, compartilhados entre o Governo Federal, as Unidades da Federação (UFs) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC)

Ter 15 mil Pontos de Cultura em funcionamento

Pontos de Cultura são espaços que desenvolvem ações socioculturais, com o apoio do Ministério da Cultura (MinC). Em geral, esses espaços estão localizados em comunidades à margem dos circuitos culturais e artísticos convencionais.

Criado pelo programa Cultura Viva do MinC, o Ponto de Cultura tem como característica a gestão compartilhada entre poder público (municipal, estadual ou federal) e a comunidade. Como pode estar instalado em uma casa ou em um grande centro cultural, ele é o ponto de partida para outras iniciativas, que se multiplicam com novos agentes e parceiros quando se juntam às ações iniciais. Assim, é possível ampliar o espaço de atuação para a escola mais próxima, o salão da igreja, a sede da sociedade de amigos do bairro ou a garagem de algum voluntário. A ideia é que o Ponto seja o centro de uma teia que se espalha por toda a comunidade.



Os Pontos de Cultura foram criados para estimular o acesso à cultura, promover a cidadania e valorizar as manifestações culturais locais. A comunidade se envolve e os cidadãos ficam mais motivados para criar, participar e reinterpretar a cultura.

O que se pretende alterar na situação atual?

De 2004 a 2010, o MinC apoiou a implementação de 3.109 Pontos de Cultura, em mais de mil cidades. Pretende-se, agora, ampliar essa rede para 15 mil Pontos em funcionamento.

O que é preciso para alcançar esta meta?

O programa Cultura Viva, responsável pela criação de Pontos de Cultura, abrange todos os estados do país. Isso permite que suas ações sejam descentralizadas e garantem a participação dos estados e das cidades. Para ampliar o número de Pontos de Cultura, deve-se aumentar, também, a participação dos estados e das cidades em sua gestão e execução. Esse processo pode ser facilitado a partir do momento em que os entes federados aderirem ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).



Meta: 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais

Ter, em cada região do Brasil, mais cidades que produzem ou recebem espetáculos e atividades artísticas financiados com recursos públicos federais

A produção artística e cultural brasileira conta, em grande parte, com recursos públicos. Mas esses recursos ainda estão bastante concentrados em algumas regiões. É preciso, portanto, distribuí-los na produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas das cidades de todas as regiões do Brasil: esse é o objetivo desta meta.

Projetos que se enquadram nesta meta são aqueles que envolvem festivais, mostras, exposições, espetáculos e atividades de artes visuais, teatro, dança, circo, música e outras linguagens artísticas.

Podem ser também contemplados projetos ligados a festas populares, feiras, jornadas e mostras literárias, além daqueles relacionados à moda, ao design e ao artesanato, entre outras áreas.



O que se pretende alterar na situação atual?

A meta é financiar espetáculos e atividades artísticas e culturais que sejam desenvolvidos em 3.339 cidades, de modo que possam ser contempladas 60% das cidades de cada região do Brasil. Esse fomento é feito por meio de incentivos fiscais, recursos diretos do orçamento federal ou do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

O que é preciso para alcançar esta meta?

É necessário que os estados e as cidades integrem o Sistema Nacional de Cultura (SNC) para que mais projetos, em mais regiões, recebam recursos públicos federais.

Cabe ao Governo Federal revisar a Lei Federal de Incentivo à Cultura, também chamada Lei Rouanet. Essa revisão deve ser feita para que haja maior estímulo ao investimento em regiões menos atendidas e aumento dos recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC). A iniciativa privada (empresas e organizações, por exemplo) também tem papel importante nesse processo, pois pode investir, por meio dessa mesma lei, em produções culturais que tenham estratégias de inserção em todas as regiões do país.



Meta: Aumento em 70% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional

Aumentar o intercâmbio nacional e internacional de atividades que divulguem as manifestações culturais brasileiras



A cultura brasileira deve ser mais divulgada dentro e fora do país. Propiciar que artistas, técnicos, agentes e grupos artísticos e culturais possam viajar e mostrar seus trabalhos em outras regiões e em outros países é um dos focos do Plano Nacional de Cultura (PNC). Essas experiências, chamadas de intercâmbio, incluem apresentação de trabalhos artísticos, participação em feiras, mostras e eventos, residência de artistas em outros lugares do Brasil e do mundo, publicação de autores brasileiros no exterior, entre outras atividades.

O que se pretende alterar na situação atual?

O intercâmbio aumenta a divulgação das expressões culturais e possibilita trocas de conhecimentos e técnicas entre as diferentes culturas. Atualmente, o Ministério da Cultura (MinC), a Fundação Nacional de Artes (Funarte) e a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) apoiam, por ano, cerca de 550 atividades de difusão que envolvem artistas, técnicos ou grupos artísticos e culturais. A meta é aumentar para, no mínimo, 935 atividades de intercâmbio apoiadas anualmente por estas instituições.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso ampliar os recursos para editais que viabilizem passagens, diárias e bolsas para atividades de intercâmbio. Os estados e as cidades que aderirem ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) podem, também, inserir um objetivo semelhante em seus planos de cultura, ampliando o impacto desta meta.

Meta: 12 milhões de trabalhadores beneficiados pelo Programa de Cultura do Trabalhador (Vale Cultura)

Distribuir Vale Cultura para os trabalhadores

O Vale Cultura é um benefício estimado no valor de R\$ 50,00, que determinadas empresas poderão conceder aos funcionários que ganham até cinco salários mínimos, utilizando a renúncia fiscal e desconto de parte desse valor no salário do funcionário.

Com esse vale, será possível:

- ▲ comprar livros, DVDs, CDs, obras de artes visuais, instrumentos musicais;
- ▲ pagar mensalidades de cursos de arte e cultura;
- ▲ assinar serviços culturais pela internet;
- ▲ comprar ingressos para cinemas, museus, apresentações musicais, de teatro, de dança, circenses, entre outros espetáculos.



O que se pretende alterar na situação atual?

Os trabalhadores brasileiros já conquistaram muitos de seus direitos (como o direito à saúde e ao transporte). Mas hoje ainda não existe nenhum benefício para os trabalhadores na área da cultura. A meta pretende alterar essa realidade aumentando o acesso aos bens culturais e conceder o Vale Cultura a 12 milhões de trabalhadores brasileiros. Ao mesmo tempo, busca contribuir para fomentar a cadeia produtiva da cultura com investimentos que podem chegar a 7,2 bilhões de reais por ano. A projeção é baseada no universo de empresas com lucro real.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que o Projeto de Lei nº 5.798/2009, que estabelece o Programa de Cultura do Trabalhador, seja aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República. No momento, o projeto está em tramitação no Congresso Nacional.



Meta: 27% de participação dos filmes brasileiros na quantidade de bilhetes vendidos nas salas de cinema

Aumentar a venda de ingressos de filmes brasileiros

O filme nacional ainda ocupa pouco espaço nas salas de cinema comercial. O país dispõe de apenas 2,5 mil salas, quando tem potencial para abrigar até 5 mil salas. Isso pode explicar, em parte, o pouco espaço dado ao filme nacional.

Por outro lado, os filmes brasileiros que chegam às salas comerciais ainda representam uma pequena parcela do faturamento da indústria do cinema. Apenas um em cada cinco ingressos vendidos nos cinemas do Brasil é para assistir a um filme nacional.



Por isso esta meta propõe o aumento do número de filmes brasileiros assistidos pela população. Isso vale tanto para os filmes que chegam com mais facilidade às salas comerciais, como para os que nem conseguem espaço de exibição nesse circuito.

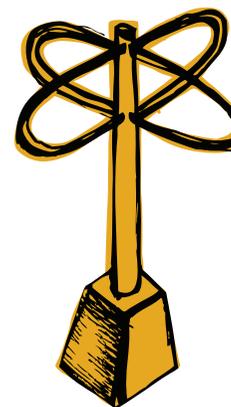
Nesse sentido, esta meta tem relação direta com a Meta 21, que propõe dobrar (de 75 para 150) o número de filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema.

O que se pretende alterar na situação atual?

Para alterar esse cenário é preciso aumentar a participação do cinema brasileiro nas vendas de ingresso de 19% (25,6 milhões de ingressos em 2010) para 27% do total de ingressos vendidos nas salas comerciais. Assim, é possível aumentar a produção e a circulação do cinema nacional e fomentar uma indústria cinematográfica competitiva e inovadora.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso investir em programas de fomento à produção, difusão e distribuição de um cinema que represente a diversidade cultural do Brasil. Dessa maneira, todos os cidadãos podem sentir-se representados e tenderão a frequentar mais as salas de cinema. Ao mesmo tempo, é preciso estimular o aumento do número de salas de exibição no país.



BILHETERIA

Meta: Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música

Aumentar o número de pessoas que vão a museus, centros culturais, cinemas e espetáculos artísticos

Para que a cultura se transforme em um direito pleno é preciso que os cidadãos tenham mais acesso aos serviços e bens culturais. Nesse sentido, é preciso que eles possam participar de atividades fora do âmbito domiciliar (do espaço da casa). Para isso, as políticas públicas devem, ao mesmo tempo, ampliar a oferta de eventos e espaços voltados a atividades culturais e aumentar a vontade dos cidadãos para que frequentem mais museus, exposições, teatros, cinemas, espetáculos de dança e circenses, além de shows de música.



O que se pretende alterar na situação atual?

Em 2010, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) realizou a pesquisa "Frequência de práticas culturais" para verificar o número de pessoas que frequentam alguns eventos ou espaços culturais mensalmente. E é com base nela que esta meta propõe novos números.

Eventos/espços	O que esta meta pretende alcançar
Museus ou centros culturais	Aumentar de 7,4% para 11,84% o número de pessoas que frequentam museus ou centros culturais
Espectáculos de teatro, circo ou dança	Aumentar de 14,2% para 22,72% o número de pessoas que frequentam espetáculos de teatro, circo ou dança
Espectáculos de música	Aumentar de 18,9% para 30,24% o número de pessoas que frequentam espetáculos de música
Cinemas	Aumentar de 18,4% para 29,44% o número de pessoas que vão ao cinema

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem o acesso e ampliem a oferta de bens e serviços culturais e a formação de público. Assim, mais pessoas poderão frequentar museus, teatros, cinemas e espetáculos artísticos.

Meta: 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência

Garantir que as pessoas com deficiência possam ter acesso aos espaços culturais, seus acervos e atividades

A acessibilidade é uma das questões centrais para a qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

As instituições culturais no país precisam obedecer às leis existentes a esse respeito. Ou seja, têm de eliminar as barreiras ao acesso físico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O acesso dessas pessoas aos espaços culturais, seus acervos e atividades deve ser viabilizado de duas maneiras:

- ▲ adaptar o espaço físico para essas pessoas; e
- ▲ oferecer bens e atividades culturais em formatos acessíveis.

O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje nem todos os espaços culturais estão adaptados para as pessoas com deficiência, ainda que sejam obrigados a fazê-lo. O que se pretende é que todos os museus, cinemas, teatros, centros culturais, arquivos e bibliotecas públicas cumpram os requisitos de acessibilidade e desenvolvam ações que promovam a fruição cultural por parte das pessoas com deficiência, oferecendo seus acervos e atividades em formatos acessíveis.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso fazer cumprir a Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. É preciso garantir também, que os espaços culturais ofereçam:

- ▲ instalações, mobiliários e equipamentos adaptados para acesso e uso desse público;
- ▲ banheiros adaptados;
- ▲ estacionamentos com vagas reservadas e sinalizadas;
- ▲ sinalização visual e tátil para orientação de pessoas com deficiência auditiva e visual; e
- ▲ espaços reservados para cadeira de rodas e lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual com acompanhante.

Além disso, é preciso estimular os espaços culturais para que desenvolvam ações voltadas para a promoção da efetiva fruição cultural por parte das pessoas com deficiência, tais como oferecer equipamentos e serviços que facilitem o acesso aos conteúdos culturais. Exemplo disso é o uso do Braille, de Libras e da audiodescrição.



Aumentar o número de cidades com cineclubes

Os cineclubes são espaços que exibem filmes brasileiros e estrangeiros sem fins comerciais e que promovem palestras, discussões e debates sobre o que é apresentado. Podem também receber e exibir resultados de experimentações, manifestações de videoarte, videodança, arte digital, novas mídias, entre outros.

Exibir filmes e outras atividades artísticas e promover o debate sobre o seu conteúdo ajuda também a formar público para as artes.

Há um movimento cineclubista forte no Brasil, com longo histórico de atuação. Desde 2007, o programa Cine Mais Cultura, do Ministério da Cultura (MinC), oferece equipamentos audiovisuais de projeção digital e obras brasileiras aos cineclubes. O objetivo é ampliar o acesso às produções recentes e aos filmes que estão fora do circuito de exibição e também promover oficinas de capacitação, que atendam prioritariamente aos bairros periféricos das cidades brasileiras.

O que se pretende alterar na situação atual?

Aumentar o número de cidades com cineclubes: de 682 (12% do total de cidades do Brasil) para 2.103 (37%). Isso difundirá a prática do cineclubismo, que é uma alternativa à ocupação de espaços culturais. Além disso, os cineclubes podem estimular a formação de público e democratizar o acesso à produção artística e audiovisual.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso haver pessoas qualificadas para criar e conduzir os cineclubes. Desde 2007, o programa Cine Mais Cultura realiza oficinas de formação com agentes e técnicos, fomentando a prática cineclubista e o acesso a acervos audiovisuais.



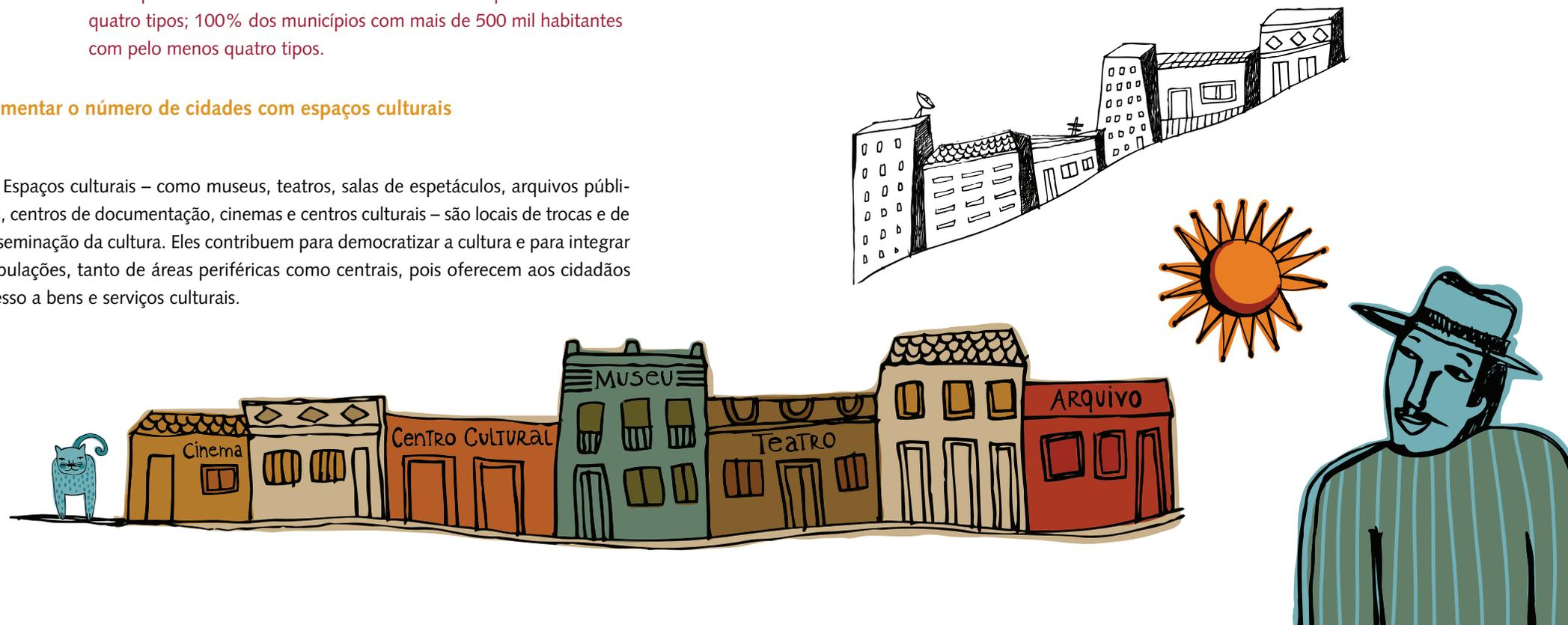
Meta: Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural, na seguinte distribuição:

35% dos municípios com até 10 mil habitantes com pelo menos um tipo; 20% dos municípios entre 10 mil e 20 mil habitantes com pelo menos dois tipos; 20% dos municípios entre 20 mil e 50 mil habitantes com pelo menos três tipos; 55% dos municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes com pelo menos três tipos; 60% dos municípios entre 100 mil e 500 mil habitantes com pelo menos quatro tipos; 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes com pelo menos quatro tipos.

Aumentar o número de cidades com espaços culturais

Espaços culturais – como museus, teatros, salas de espetáculos, arquivos públicos, centros de documentação, cinemas e centros culturais – são locais de trocas e de disseminação da cultura. Eles contribuem para democratizar a cultura e para integrar populações, tanto de áreas periféricas como centrais, pois oferecem aos cidadãos acesso a bens e serviços culturais.

No Brasil, a distribuição desses espaços reflete as desigualdades socioeconômicas. Essa situação pode se alterar se houver compromisso em aumentar a oferta de equipamentos, serviços e bens culturais em todas as cidades, sejam elas pequenas ou grandes, de todas as regiões do país.

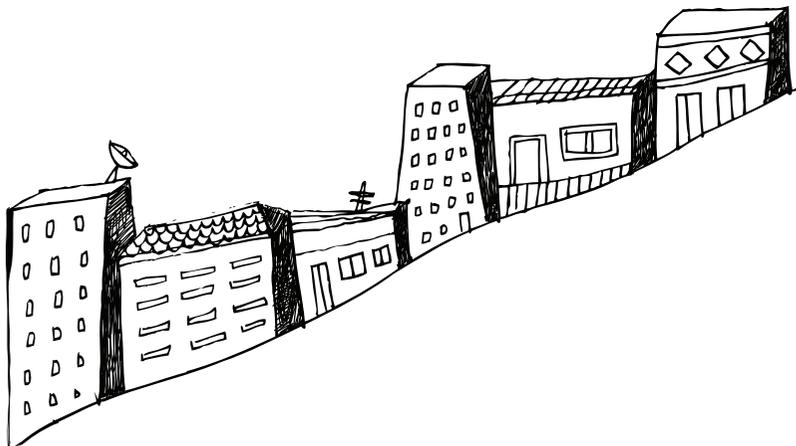


O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje, nem todas as cidades têm espaços culturais. A falta deles ocorre principalmente nas cidades pequenas. Em 2009, segundo a pesquisa Munic-IBGE, das 4.976 cidades com menos de 50 mil habitantes, somente 1.943 cidades (39%) possuíam um tipo de espaço cultural.

A meta é que cada vez mais cidades (ou conjunto de cidades, conforme a área de influência) tenham ao menos um museu, um teatro ou sala de espetáculos, um cinema, um centro cultural e um arquivo público ou centro de documentação. Esses são os espaços que serão levados em conta na avaliação e no monitoramento desta meta, por serem os mesmos itens considerados até o momento pelo Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Outros equipamentos e instituições culturais, como centros de exposição e áreas para eventos, também são fundamentais para o desenvolvimento cultural das cidades. Assim, é importante que na próxima revisão do Plano Nacional de Cultura (PNC) esses equipamentos possam ser incluídos.



Ao considerar as cidades brasileiras de acordo com o tamanho de sua população, o estipulado para esta meta encontra-se na tabela a seguir:

Número de cidades por faixa populacional	O que esta meta pretende alcançar
2 551 cidades com população de até 10 mil habitantes	35% de as (ou seja, 893 cidades) com ao menos 1 tipo de espaço cultural
1 370 cidades com população entre 10 mil e 20 mil habitantes	20% de as (ou seja, 274 cidades) com ao menos 2 tipos de espaço cultural
1 055 cidades com população entre 20 mil e 50 mil habitantes	20% de as (ou seja, 211 cidades) com ao menos 3 tipos de espaço cultural
316 cidades com população entre 50 mil e 100 mil habitantes	55% de as (ou seja, 174 cidades) com ao menos 3 tipos de espaço cultural
233 cidades com população entre 100 mil e 500 mil habitantes	60% de as (ou seja, 140 cidades) com ao menos 4 tipos de espaço cultural
40 cidades com população com mais de 500 mil habitantes	100% de as (ou seja, 40 cidades) com ao menos 4 tipos de espaço cultural

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que todos os estados e cidades se comprometam a desenvolver e construir espaços culturais e, também, a zelar pela manutenção desses locais. É importante que as características culturais de cada região sejam consideradas tanto no planejamento desses espaços como na programação de serviços oferecidos à população.

O Ministério da Cultura (MinC) desenvolve diversos programas de estímulo à instalação de equipamentos e instituições culturais. Entre eles: Usinas Culturais, Espaço Mais Cultura, Cinema Perto de Você, entre outros.

Meta: 100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento

Ter pelo menos uma biblioteca pública ativa em cada cidade brasileira

Muitas vezes, a biblioteca pública é a instituição cultural mais importante em uma cidade, principalmente na falta de outros espaços culturais. Como o acesso às bibliotecas pelos cidadãos é fácil e direto, esses locais contribuem para formar leitores e promover o hábito de leitura, e são fundamentais para o acesso à informação e para a transmissão de conhecimentos. Hoje, os cidadãos não consultam na biblioteca apenas livros e revistas, mas também fazem pesquisas na internet, pegam emprestados CDs e DVDs e participam de atividades culturais.

Para que a biblioteca possa realizar esse papel de principal centro de informações de uma cidade, seu acervo deve ser periodicamente renovado com publicações e obras de diversas linguagens artísticas e culturais. Além disso, deve promover constante interação com a comunidade e ter seu acesso livre para todos os cidadãos.

O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje, 5.510 cidades, ou seja, 99% das cidades brasileiras, têm pelo menos uma biblioteca pública (municipal, estadual ou comunitária). Porém, não basta que exista uma biblioteca instalada, é preciso que ela esteja em funcionamento, com acervo atualizado e aberto ao público. Por isso, a meta é que todas as 5.565 cidades do Brasil tenham pelo menos uma biblioteca em pleno funcionamento.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que os estados e as cidades possam garantir que as bibliotecas realizem seu importante papel como principal instituição cultural das cidades, ao provê-las com acervos constantemente renovados. Para que isso seja possível, os governos precisam garantir em seus orçamentos recursos para manutenção, modernização e comunicação desses espaços, além de formar um grupo de funcionários qualificados e dedicados.

Esta meta tem relação com a Meta 29, que garante o acesso de pessoas com deficiência aos espaços culturais e deve colaborar com a Meta 20, que busca aumentar a quantidade de livros lidos.



Meta: 1.000 espaços culturais integrados a esporte e lazer em funcionamento

Criar mil espaços como as Praças dos Esportes e da Cultura

Em 2010, o Governo Federal lançou o projeto Praças dos Esportes e da Cultura (PEC): praças que reúnem ações de cultura, lazer, esporte, formação e qualificação profissional, inclusão digital e serviços de assistência social. Essas Praças dos Esportes e da Cultura, criadas especialmente em áreas de baixo desenvolvimento econômico, também incluem outra política social, que é a criação de Centros de Referência de Assistência Social ligados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

A criação e a manutenção de espaços culturais que atendam um público amplo, de todas as idades e interesses, se torna mais viável quando esses locais oferecem, ao mesmo tempo, atividades variadas, como lazer e esporte, serviços educacionais (de formação para o mercado de trabalho) e serviços de assistência social. Essa é também uma maneira de promover a cidadania e a inclusão social.

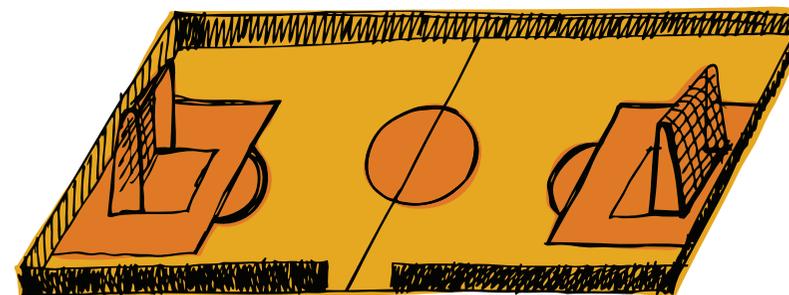


O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje muitas cidades ainda são carentes de espaços culturais. Quando esta meta for cumprida, as cidades poderão oferecer aos cidadãos, locais que integrem várias dimensões importantes, desde lazer até serviços sociais básicos. Equipamentos como esses são fundamentais principalmente em áreas vulneráveis.

O que é preciso para alcançar esta meta?

O projeto Praças dos Esportes e da Cultura (PEC), lançado em 2010, faz parte de outro grande programa do Governo Federal, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Até 2014, a previsão é construir 800 PECs no Brasil. Estados e cidades que possuem iniciativas semelhantes podem contribuir para o alcance desta meta.



Meta: 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados

Melhorar instalações, equipamentos e acervos de bibliotecas e museus

É importante que as instituições culturais ofereçam aos cidadãos acervos atualizados e conservados, instalações adequadas, equipamentos modernos e em funcionamento. Também é fundamental promover o desenvolvimento humano e social por meio de ações como:

- ▲ realizar atividades de acesso aos acervos e incentivo à leitura;
- ▲ divulgar informações de forma democrática e acessível;
- ▲ incentivar o interesse pelas artes e ciências;
- ▲ estimular a integração da biblioteca com outras linguagens culturais;
- ▲ contribuir para a inclusão digital da população;
- ▲ valorizar, registrar e difundir a tradição cultural da comunidade;
- ▲ contemplar a acessibilidade para pessoas com deficiência.

O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje muitas bibliotecas públicas e museus existentes no Brasil apresentam condições precárias e precisam ser modernizados em todos os sentidos: nas instalações e nas atividades e bens que oferecem ao público. A meta é modernizar 50% das 5.304 bibliotecas públicas e dos 3.026 museus existentes no Brasil. Com isso, o objetivo é ampliar, estimular e continuar as atividades realizadas nessas instituições e contribuir para incentivar a integração entre os cidadãos e a cultura do país como um todo.

A tabela a seguir apresenta a situação atual e o que a meta pretende alcançar até 2020.

	Situação até 2010		O que a meta pretende alcançar	
Bibliotecas modernizadas	609	11% do tota	2 652	50% do tota
Museus modernizados	94	3% do tota	1 513	50% do tota

O que é preciso para alcançar esta meta?

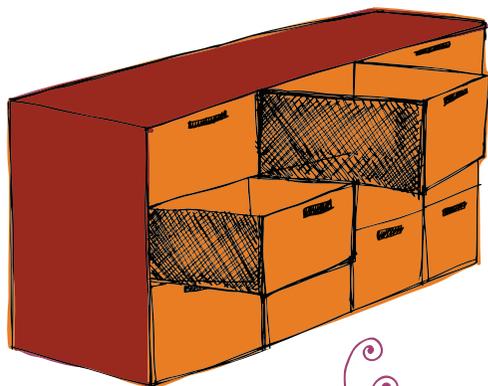
É preciso dar continuidade ao Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), e ao Programa de Modernização de Museus, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). Além disso, é necessário que estados e cidades também realizem projetos para aprimorar instalações, equipamentos, acervos e materiais de bibliotecas e museus públicos.



Meta: Gestores capacitados em 100% das instituições e equipamentos culturais apoiados pelo Ministério da Cultura

Formar gestores de espaços culturais

Além de termos mais teatros, museus, bibliotecas, centros culturais, cinemas, cineclubes, arquivos e espaços de exposição, é importante que esses espaços culturais possam funcionar bem. Para garantir esse bom andamento, é necessário que as pessoas que trabalham na gestão e na programação desses espaços tenham qualificação específica na área em que atuam. Por isso, o Ministério da Cultura (MinC) apoiará e estimulará a realização de programas de capacitação para as pessoas que trabalham em espaços culturais instalados com apoio do MinC. Serão priorizados os funcionários concursados e efetivos desses locais, que podem atuar como multiplicadores de conhecimentos e experiências.



O que se pretende alterar na situação atual?

Atualmente, muitas pessoas que atuam em espaços culturais precisam de formação para administrá-los, tanto na parte de recursos, como na de programação cultural e de atendimento à sociedade.

Por isso, a meta é que os funcionários e gestores de todos os espaços culturais que tiverem apoio do MinC para sua instalação, participem de programas de formação na área em que atuam. Dessa forma, eles poderão aprimorar o seu conhecimento em gestão, produção e comunicação. Com isso, dominarão ferramentas tecnológicas, financeiras e administrativas para melhor gerir projetos culturais e as próprias instituições. Assim, poderão oferecer melhores serviços para a população e desenvolver parcerias com outras instituições públicas e privadas.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É necessário um planejamento financeiro que preveja investimentos em recursos humanos e capacitação dos funcionários. O Ministério da Cultura (MinC) possui programas de formação para as pessoas que trabalham nos espaços culturais que tenham apoio do MinC para sua instalação.



Meta: Gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura em 100% das Unidades da Federação (UFs) e 30% dos municípios, dentre os quais, 100% dos que possuem mais de 100 mil habitantes

Formar gestores culturais em todos os estados e em cidades de médio e de grande porte

É fundamental que as pessoas que trabalham com política, produção e gestão cultural tenham formação específica na área de cultura. Por isso, com esta meta pretende-se que o Ministério da Cultura (MinC) realize ações que estimulem cursos de qualificação para gestores e também para conselheiros de órgãos que fazem parte do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

O que se pretende alterar na situação atual?

Por meio de ações do MinC devem ser promovidos cursos de formação para gestores e conselheiros de cultura em 30% de todas as cidades brasileiras, o que equivale a 1.670 cidades. Assim, as equipes estaduais e municipais estarão qualificadas para:

- ▲ criar e realizar políticas culturais;
- ▲ melhorar o atendimento à sociedade civil;
- ▲ pôr em prática o Plano Nacional de Cultura (PNC) e os planos estaduais e municipais.

O que é preciso para alcançar esta meta?

A meta prevê a realização de cursos específicos para gestores da cultura, promovidos ou certificados pelo MinC, em:

- ▲ todos os 26 estados e no Distrito Federal;
- ▲ 82 das 273 cidades com mais de 100 mil habitantes, o que representa 30% das cidades brasileiras.



Meta: 100% das Unidades da Federação (UFs) e 20% dos municípios, sendo 100% das capitais e 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes, com secretarias de cultura exclusivas instaladas

Ter secretaria de cultura exclusiva em todos os estados e em 1.113 cidades do país

Construir políticas públicas na área de cultura depende da participação da sociedade civil e de órgãos administrativos especialmente dedicados à área cultural. Em boa parte das cidades brasileiras, não existem secretarias específicas de cultura, e muitas vezes a área da cultura é administrada pelo mesmo responsável pela área de Educação, Esporte ou Turismo.



O que se pretende alterar na situação atual?

A alteração proposta pela meta pode ser vista na tabela abaixo, que apresenta a quantidade de cidades e estados com secretarias exclusivas de cultura.

Situação em 2009	Meta para 2020
17 estados e o DF	26 estados e o DF
8 capitais	27 capitais
7 cidades com mais de 500 mil habitantes	20 cidades com mais de 500 mil habitantes
506 cidades com menos de 500 mil habitantes	1 066 cidades com menos de 500 mil habitantes

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que os estados e as cidades se esforcem em criar secretarias de cultura com atuação exclusiva no setor. O Sistema Nacional de Cultura (Meta 1) será um grande alavancador desta meta por permitir que os entes federados possam se beneficiar de recursos do Fundo Nacional de Cultura. A formação de gestores proposta na Meta 36 também contribui para o entendimento da importância de um órgão exclusivo para a gestão de políticas públicas estratégicas como são as políticas culturais.

Meta: Instituição pública federal de promoção e regulação de direitos autorais implantada

Criar uma instituição pública federal para regular, mediar, promover e registrar os direitos autorais

A legislação sobre direito autoral não tem sido capaz de atender de forma eficaz e equilibrada a todos os interesses envolvidos no campo autoral, que abrangem artistas, produtores, autores, investidores, consumidores e o público em geral. Além disso, hoje não existe uma instituição pública do Governo Federal que regule e promova a atividade de direitos autorais no Brasil.

O que se pretende alterar na situação atual?

O objetivo desta meta é criar uma instituição federal para promover, regular e monitorar de forma transparente os direitos autorais no país.

Isso significa que, além de buscar equilibrar os diferentes interesses envolvidos no campo autoral, essa instituição deverá ser responsável pelo registro de obras intelectuais (musicais, literárias, visuais, entre outras) e pela promoção e supervisão da gestão coletiva de direitos.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que se conclua a revisão da atual Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610/1998), para que sejam redefinidos o papel do Estado no campo autoral e as competências dessa nova instituição, que para ser criada precisa ser aprovada pelo Congresso Nacional.



Meta: Sistema unificado de registro público de obras intelectuais protegidas pelo direito de autor implantado

Criar um sistema unificado para registro de obras musicais, literárias, dramáticas, visuais e audiovisuais

No Brasil não é obrigatório que o autor registre sua obra, ou seja, que declare publicamente que ele é o criador. No entanto, é muito importante que o registro possa ser facilitado e estimulado, o que contribui para dar segurança ao autor, ao garantir o direito de criação por sua obra. Isso serve para todos os tipos de criação e todas as expressões artísticas. Atualmente, os criadores de qualquer obra devem registrar sua autoria em diversos órgãos, dependendo do tipo de criação, como por exemplo, os livros na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) e as músicas na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Para estimular os autores a registrarem suas obras, é importante que esse procedimento seja prático e acessível. Ao propor a criação de um sistema unificado de registro de obras, esta meta expressa o objetivo de melhorar a gestão da informação dos direitos autorais. E, também, de criar um banco de dados que possa simplificar a pesquisa e o acesso ao conhecimento nesse campo.

Além disso, o registro em um sistema unificado permite que o Governo Federal identifique dados importantes sobre a produção cultural e artística brasileira, além de possibilitar que essas informações fiquem disponíveis a toda a população no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC). Esse sistema também contribuirá para ampliar o conhecimento sobre as obras em domínio público.

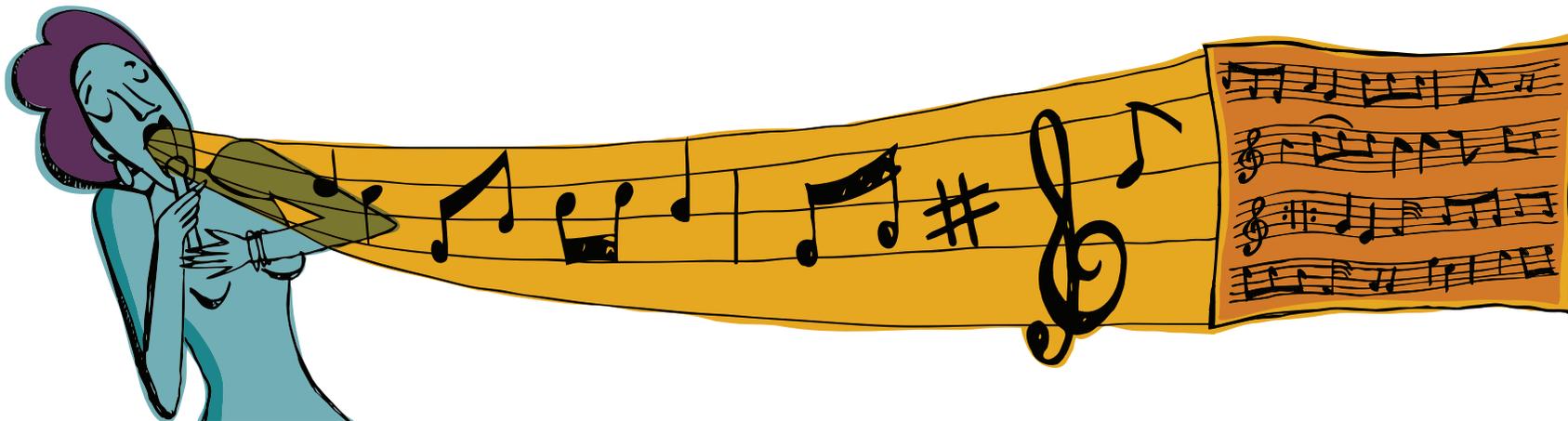
O que se pretende alterar com esta meta?

Hoje os autores podem registrar suas obras em órgãos distintos, como: Fundação Biblioteca Nacional (ligada ao Ministério da Cultura), Escola de Música e Escola de Belas Artes (ambas ligadas à Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ).

O objetivo desta meta é adotar um único sistema para registro de obras intelectuais das mais diversas expressões artísticas, com a criação de um banco de dados com informações de todas as obras.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Antes de tudo, deve-se alterar a lei autoral em vigor no Brasil. Mas o sistema unificado previsto por esta meta depende também da cooperação de todas as instituições ligadas à política de direito autoral, que além de aderir ao sistema podem contribuir para seu planejamento e manutenção.



Meta: Disponibilização na internet dos seguintes conteúdos, que estejam em domínio público ou licenciados:

100% das obras audiovisuais do Centro Técnico Audiovisual (CTAv) e da Cinemateca Brasileira; 100% do acervo da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB); 100% dos inventários e das ações de reconhecimento realizadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan); 100% das obras de autores brasileiros do acervo da Fundação Biblioteca Nacional (FBN); 100% do acervo iconográfico, sonoro e audiovisual do Centro de Documentação da Fundação Nacional das Artes (Cedoc/Funarte)

Disponibilizar na internet o acervo das instituições do Ministério da Cultura (MinC)

Os bens culturais podem ficar mais acessíveis aos brasileiros se estiverem disponíveis na internet. Por isso, com esta meta o Ministério da Cultura (MinC) expressa o compromisso de oferecer na internet, de forma livre e gratuita, o acesso a obras e bens que estão em domínio público ou cuja divulgação foi autorizada pelos autores. Segundo a Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610/1998), as obras em domínio público são aquelas cujo prazo de proteção já acabou, ou seja, já se passaram 70 anos da morte do autor ou da divulgação da obra, dependendo do caso.

É importante que todas as instituições que possuem acervos ofereçam esse conteúdo na internet. O objetivo desta meta é começar com o acervo das instituições ligadas ao MinC, como:

- ▲ obras audiovisuais do Centro Técnico Audiovisual (CTAv);
- ▲ obras audiovisuais da Cinemateca Brasileira;
- ▲ documentos, livros e obras visuais da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB);
- ▲ inventários e ações de reconhecimento (tombamentos, registros e chancelas de patrimônio cultural) realizados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);
- ▲ obras de autores brasileiros da Fundação Biblioteca Nacional (FBN);
- ▲ acervos visual, sonoro e audiovisual do Centro de Documentação da Fundação Nacional das Artes (Cedoc/Funarte).



O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje, apenas uma pequena parte do acervo dessas instituições está disponível na internet. No entanto, existem algumas ações em andamento para que se alcance essa meta.

Os acervos da Cinemateca Brasileira e do Centro Técnico Audiovisual (CTAv) estão em avaliação para que se identifiquem as obras que estão em domínio público. O passo seguinte é começar a digitalização dessas obras.

No caso da Funarte, cerca de 5% do acervo já foi digitalizado.

Quanto ao Iphan, 1% de seus inventários e das ações de reconhecimento estão na internet, e a Fundação Biblioteca Nacional já conta com 20 mil itens do acervo no site da instituição.

A meta é oferecer na internet 100% dos acervos identificados acima que estão em domínio público ou que contam com autorização dos autores para serem reproduzidos dessa forma.



O que é preciso para alcançar esta meta?

Para que os cidadãos possam consultar esses bens culturais online, é preciso que tenham acesso a ferramentas tecnológicas, como internet em alta velocidade. Por isso, esta meta se beneficia da proposta de inclusão digital prevista pelo Programa Nacional de Banda Larga (PNBL – Decreto nº 7.175/2010) e também da internet rápida que interliga todas as universidades federais.

Para digitalizar os acervos, o MinC tem uma parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e está desenvolvendo uma política de digitalização de acervos.

Meta: 100% de bibliotecas públicas e 70% de museus e arquivos disponibilizando informações sobre seu acervo no SNIIC

Disponibilizar informações na internet sobre o acervo de 100% das bibliotecas públicas e 70% dos museus e arquivos

É fundamental divulgar na internet dados sobre livros, obras de arte, documentos e os outros acervos de bibliotecas públicas, museus, arquivos ou centros de documentação. Dessa forma, é facilitado o acesso de toda a sociedade ao conteúdo dessas instituições, o que também contribui com a difusão da informação sobre a cultura no país.

Essas informações sobre cultura serão divulgadas por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC). O SNIIC é uma plataforma na internet que permite integrar os sistemas de informações existentes, criar novas bases de dados e compartilhar a informação pública de forma transparente.

O que se pretende alterar na situação atual?

Atualmente, é possível consultar na internet um catálogo com algumas informações do acervo de 5.187 bibliotecas (cerca de 5% das bibliotecas públicas brasileiras) e de 909 museus (48% dos que estão cadastrados no Instituto Brasileiro de Museus – Ibram).

Até 2020, deseja-se que todas as bibliotecas públicas do Brasil e 70% dos museus e arquivos ou centros de documentação disponibilizem o catálogo de seus acervos no SNIIC, para que toda a sociedade possa consultá-los pela internet.

Assim, além qualificar os acervos (uma vez que eles precisarão ser inventariados para serem catalogados), ampliam-se as possibilidades de acesso aos bens culturais e de fruição da cultura.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que as instituições façam o inventário de seu acervo e mantenham um catálogo atualizado com informações sobre ele. Ao mesmo tempo, é necessário finalizar o módulo do SNIIC que integrará essas informações e as disponibilizará ao público, o que está previsto para 2013.



Meta: Política para acesso a equipamentos tecnológicos sem similares nacionais formulada

Criar política para facilitar a importação de tecnologias usadas em atividades culturais



Os equipamentos tecnológicos de ponta são importantes para o desenvolvimento da produção artística e da criatividade de diversos setores. A produção de obras audiovisuais e games, por exemplo, depende muito de tecnologias digitais (como software e hardware de ponta) que muitas vezes não são produzidas nem vendidas no Brasil.

Assim, o objetivo desta meta é que a importação de equipamentos que não tenham similares nacionais seja mais acessível a produtores, criadores e empreendedores culturais.

Com uma política de importação específica será estimulado o desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos criativos, assim como o desenvolvimento local e regional de muitos setores da economia criativa.

O que se pretende alterar na situação atual?

O lançamento de tecnologias de ponta atende a uma dinâmica ágil, que coloca no mercado internacional novos produtos em prazos curtos. A proposta desta meta é rever essa política de importação para os equipamentos tecnológicos que possam contribuir para o desenvolvimento da criação artística e cultural no país. Atualmente há políticas específicas apenas para a importação de produtos esportivos e instrumentos musicais. Pretende-se, assim, oferecer a possibilidade de importar produtos de forma menos burocrática e mais barata.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Um primeiro passo é a participação do Ministério da Cultura (MinC) na Câmara de Comércio Exterior (Camex). Além disso, a instalação no MinC da Secretaria da Economia Criativa possibilitará a criação de políticas públicas para o desenvolvimento artístico local e regional, que priorizará o apoio e o estímulo aos profissionais e aos micro e pequenos empreendimentos voltados para atividades artísticas e criativas.

Meta: 100% das Unidades da Federação (UFs) com um núcleo de produção digital audiovisual e um núcleo de arte tecnológica e inovação

Criar em todos os estados um núcleo de produção audiovisual e um núcleo de arte, tecnologia e inovação

A cultura digital estimula o diálogo entre tecnologias da informação e comunicação, cultura e arte. Mas as produções artísticas e culturais resultantes desse diálogo precisam de ambientes de encontro e de compartilhamento que acolham essas experimentações.

Por isso, é fundamental criar núcleos voltados para desenvolvimento, formação, pesquisa, produção audiovisual e experimentação, que atuem nesse diálogo entre cultura, comunicação, arte e tecnologia. O Ministério da Cultura (MinC) concebeu dois tipos de núcleo:

- ▲ Núcleo de produção audiovisual independente: desenvolve oficinas e cursos de formação e aperfeiçoamento para técnicos e produtores, e estimula o surgimento de novos talentos. O objetivo desses núcleos é promover a produção audiovisual independente em todas as regiões do país.
- ▲ Núcleo de arte, tecnologia e inovação: oferece apoio a pesquisas, a intercâmbios e a experimentações de artistas e criadores que exploram novas mídias e tecnologias. O objetivo desses núcleos é oferecer ambientes com infraestrutura tecnológica de ponta e que funcionem em rede, para promover interligações entre pessoas e softwares e produzir obras de cinema interativo, esculturas robóticas e colagens de obras digitais, entre outros tipos de criação.



O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje existem núcleos de produção audiovisual digital em 13 estados, ou seja, em 50% dos estados brasileiros. Porém, nenhum estado possui núcleo de arte, tecnologia e inovação. A meta é que todos os estados brasileiros tenham um núcleo de cada tipo: um de produção audiovisual e outro de arte tecnológica e inovação.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Para que ambos os núcleos sejam efetivados são necessárias parcerias com governos locais, TVs públicas, produtores independentes e instituições da área social e cultural. No MinC, os núcleos de produção audiovisual independente estão sob responsabilidade da Secretaria do Audiovisual (SAV) e os núcleos de arte, tecnologia e inovação, sob responsabilidade da Secretaria de Políticas Culturais (SPC).

Meta: Participação da produção audiovisual independente brasileira na programação dos canais de televisão, na seguinte proporção:

25% nos canais da TV aberta; 20% nos canais da TV por assinatura

Aumentar a exibição de produções audiovisuais independentes nacionais nos canais de TV aberta e por assinatura

A diversidade cultural brasileira pode e deve estar mais presente na programação televisiva. Para isso, é importante estimular tanto a produção como a circulação de obras independentes. Esse estímulo contribui para dinamizar a economia do audiovisual brasileiro e ampliar o acesso da população à diversidade cultural do país.

As produções audiovisuais independentes são aquelas que não têm como produtor principal as grandes empresas de radiodifusão (sistema de transmissão de voz via sinais radiofônicos) e de cabodifusão (sistema de transmissão de sinais de alta frequência por cabos).

Segundo a Constituição Federal (artigo 221), as emissoras de rádio e de televisão devem promover a cultura nacional e regional, além de estimular a produção audiovisual independente. Com base nesse princípio, portanto, estabeleceu-se uma participação mínima da produção independente brasileira na TV, tanto na aberta como na por assinatura. Essa participação pode ser feita por meio de filmes de curta ou longa-metragem, minisséries e obras criadas para o formato específico da televisão.



O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje, nos canais de TV aberta, apenas 13% dos filmes de longa-metragem são produções independentes nacionais, e a porcentagem diminui para 8,2% no caso dos canais de TV por assinatura.

A veiculação de produções brasileiras é restrita e há poucas programadoras nacionais e canais dedicados ao conteúdo nacional.

Essa situação tende a mudar com a regulamentação da Lei nº 12.485/2011, que, além de estabelecer cotas de conteúdo independente brasileiro na TV por assinatura, determina o monitoramento da programação, com a aplicação de sanções quando a lei não for cumprida. Embora essa lei seja restrita à TV por assinatura, é possível que ela tenha consequências na TV aberta, pois, com a maior circulação de produções independentes nacionais nesse mercado, será possível incluir essas obras também na TV aberta.

Com a entrada das operadoras de telecomunicações nos serviços de TV por assinatura, prevista pela mesma lei, será possível aumentar os recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), que em 2011 totalizaram 84 milhões de reais. O objetivo principal desses recursos será o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual no país.

Dessa forma, será possível atingir as cotas de participação de produções independentes brasileiras na programação dos canais: 25% na TV aberta e 20% na TV por assinatura.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que as empresas de comunicação se comprometam a promover a cultura nacional e regional. É necessário também estimular a produção independente e divulgar a diversidade cultural, conforme está previsto na Constituição Federal.

Além disso, para que as obras independentes não sejam ignoradas na programação televisiva, é fundamental que o Governo Federal forneça subsídios para a produção independente brasileira. Isso pode ser feito, por exemplo, com os recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Meta: 450 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de Comunicação para a Cultura

Atender 450 grupos com ações de comunicação para a cultura

O objetivo desta meta é promover a comunicação como um aspecto que diz respeito à cultura. É pela rádio, pela TV, pela internet, pelas revistas e pelos jornais que a sociedade constrói e circula alguns dos valores que simbolizam a cultura de um povo. Nem sempre as expressões da diversidade cultural são veiculadas nesses meios de comunicação. Por exemplo, o Carimbó, os modos de cura de um pajé, o Reizado, a Congada, o Coco de Umbigada, a religiosidade dos povos de terreiro, dentre outras coisas. Por meio da mídia e dos meios de comunicação, pode-se conhecer a variedade de modos de ser do brasileiro. Por isso, é importante fomentar iniciativas que ampliem o exercício do direito humano à liberdade de expressão cultural e do direito à comunicação.

O público desta meta são: mulheres, negros e negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, rurais, pessoas com deficiência, LGBTQs (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), entre outros.

O que se pretende alterar na situação atual?

Atualmente não existe um programa específico do Ministério da Cultura (MinC) de estímulo à comunicação da cultura voltado ao público desta meta, que promova maior circulação de vozes e incentive a manifestação e expressão da pluralidade cultural brasileira.

Em parte, essas ações eram realizadas pelo programa Cultura Viva, por meio dos Pontos de Cultura voltados para a comunicação. Com esta meta deseja-se maior efetividade nas ações entre várias secretarias do MinC, que possibilitem que o di-

reito à liberdade de expressão cultural e de comunicação de pessoas em situação de vulnerabilidade social seja garantido por meio de redes e ações de comunicação para a cultura.

O que é preciso para alcançar esta meta?

Está em estruturação no MinC o programa Comunica Diversidade, cujo objetivo é envolver 50 comunidades por ano no processo de formação e disponibilização de conteúdos de comunicação para a cultura, que incentivará as seguintes iniciativas:

- ▲ oferecer infraestrutura para as comunicações, como internet com conexão banda larga e equipamentos tecnológicos para radiodifusão;
- ▲ formar pessoas em comunicação por meio do uso de tecnologias voltadas à produção de informação em novas mídias e em suportes analógicos, impressos e digitais;
- ▲ estimular a produção de conteúdos para mídia impressa, rádio e internet, considerando as diversidades regionais e as especificidades do setor cultural;
- ▲ promover a circulação das produções artísticas e culturais na internet e nos demais meios de comunicação.



Meta: 100% dos setores representados no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) com colegiados instalados e planos setoriais elaborados e implementados

Instalar colegiados e elaborar planos de cultura para todos os setores representados no Conselho Nacional de Política Cultural

O Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) é um órgão integrante do Ministério da Cultura (MinC) que tem como objetivos:

- ▲ propor e formular políticas na área da cultura;
- ▲ articular o debate entre o governo e a sociedade civil, para desenvolver as atividades culturais no território nacional.

O CNPC é uma instância fundamental para efetivar as políticas culturais no país. Para realizar suas funções, ele precisa ter representadas em sua estrutura as linguagens artísticas, as identidades e as manifestações culturais.

É importante que a representação dos diferentes setores culturais (artes visuais, circo, teatro, culturas populares, dança, entre outros) seja feita por meio de colegiados. Uma vez formalizado um colegiado, o setor poderá colocar em pauta suas necessidades específicas, desde o reconhecimento social até os meios de financiamento.

Todos os setores representados no CNPC têm uma unidade administrativa coordenadora no MinC. Tal unidade é responsável pela elaboração e execução de políticas setoriais.

Além da criação dos colegiados, é igualmente importante que cada setor construa e monitore seu próprio plano setorial.

O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje, 9 setores culturais possuem colegiados representados no CNPC. São eles: artes visuais; circo; culturas indígenas; culturas populares; dança; literatura, livro e leitura; moda; música e teatro. Entre esses, 8 já elaboraram seus planos setoriais.

Atualmente, são 19 os setores representados no CNPC. Esta meta tem como objetivo garantir que todos os 19 setores tenham colegiados instalados e planos criados com metas e sistemas de monitoramento definidos.

O que é preciso para alcançar essa meta?

Para a elaboração e implantação de planos setoriais de cultura é necessário considerar a colaboração entre cidades, estados e Governo Federal, as especificidades dos segmentos e a diversidade da cultura brasileira.

O CNPC deve estar aberto para a inclusão de novos setores da cultura e respeitar o processo organizacional e participativo das conferências municipais, estaduais, pré-conferências setoriais e conferência nacional.



Meta: 100% dos planos setoriais com representação no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) com diretrizes, ações e metas voltadas para infância e juventude

Incluir políticas culturais para jovens e crianças em todas as áreas da cultura

As crianças e os jovens precisam ter políticas culturais exclusivas que promovam a cidadania, valorizem a diversidade cultural e garantam seus direitos.

Essas políticas devem estar relacionadas a cada uma das diferentes áreas da cultura – artes visuais; circo; culturas indígenas; culturas populares; dança; literatura; livro e leitura; moda; música; teatro; entre outras.

Para que sejam criadas políticas específicas para jovens e crianças em cada uma dessas áreas é preciso que os planos setoriais de cada área levem em conta esse público incluindo políticas voltadas para crianças e adolescentes.



O que se pretende alterar na situação atual?

Hoje, há 8 planos setoriais com alguma ação direta ou indireta voltada para a infância e juventude. Pretende-se que todos os 19 planos setoriais propostos na Meta 46 tenham alguma ação voltada para a infância e a juventude.

O que é preciso para alcançar esta meta?

É preciso que os planos em elaboração levem em conta o tema da infância e juventude e suas relações com as políticas culturais. E que aqueles que foram elaborados possam incluir em suas revisões futuras as ações voltadas para crianças e adolescentes. Além disso, está em formulação no Ministério da Cultura (MinC), por meio da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC), uma política específica para a infância e a juventude. Essa política pode servir como documento orientador para a criação e a revisão dos planos setoriais de cultura no momento em que forem incluir o tema da infância e juventude.

Meta: Plataforma de governança colaborativa implementada como instrumento de participação social com 100 mil usuários cadastrados, observada a distribuição da população nas macrorregiões do país

Ter uma plataforma na internet que permita o acompanhamento das políticas culturais por parte de, no mínimo, 100 mil usuários de diferentes regiões do país

A plataforma de governança colaborativa é um site no qual o cidadão pode participar do processo de elaboração e execução das políticas culturais, dialogar com o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e acompanhar as metas do Plano Nacional de Cultura (PNC).

A plataforma é mais um meio de o Ministério da Cultura (MinC) ouvir e articular as demandas dos cidadãos e dos governos municipais, estaduais e Federal sobre as políticas culturais.



O que se pretende alterar na situação atual?

A plataforma de governança colaborativa está em desenvolvimento. Quando estiver pronta, pretende-se cadastrar ao menos 100 mil usuários, distribuídos proporcionalmente à dimensão populacional das regiões brasileiras. A distribuição mínima dos usuários ficaria assim:

- ▲ região Norte: 8.300 usuários;
- ▲ região Nordeste: 27.800 usuários;
- ▲ região Centro-Oeste: 7.400 usuários;
- ▲ região Sudeste: 42.100 usuários;
- ▲ região Sul: 14.400 usuários.

O que é preciso para alcançar esta meta?

A previsão é de que a plataforma de governança colaborativa comece a funcionar no segundo semestre de 2012. A partir daí, os usuários se cadastrarão para acompanhar os processos de consulta pública, dialogar com o CNPC e monitorar as metas do Plano Nacional de Cultura (PNC).

Meta: Conferências Nacionais de Cultura realizadas em 2013 e 2017, com ampla participação social e envolvimento de 100% das Unidades da Federação (UFs) e 100% dos municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura (SNC)

Garantir a participação da sociedade na elaboração e avaliação das políticas públicas de cultura com amplo envolvimento dos estados e das cidades nas Conferências Nacionais de Cultura de 2013 e 2017

Realizada de quatro em quatro anos, a Conferência Nacional de Cultura (CNC) é o principal espaço de participação da sociedade na construção e aperfeiçoamento de políticas públicas de cultura.

Por meio desse encontro é possível ampliar o diálogo entre os governos Federal, distrital, municipais e estaduais, os cidadãos que fazem cultura e os que usufruem dela.

Para fortalecer a gestão democrática e participativa, esses encontros precisam contar com o envolvimento das cidades e dos estados que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). Em relação à sociedade, é fundamental que todos os setores e instâncias estejam representados.

O que se pretende alterar na situação atual?

A 1ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2005, contou com a participação de cerca de 60 mil pessoas, de 1.190 cidades e 17 estados. A 2ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2009, contou com 220 mil participantes, envolvendo todos os estados, o Distrito Federal e 57% das cidades brasileiras. Esta meta reforça a obrigação do Governo Federal de dar continuidade a essa política de participação da sociedade na elaboração das políticas públicas e reforçar o envolvimento dos entes federados que fazem parte do Sistema Nacional de Cultura, conforme estabelecido na Meta 1.

O que é preciso para alcançar esta meta?

De acordo com o regimento dessas conferências é preciso que antes da realização da Conferência Nacional ocorram conferências municipais, intermunicipais, estaduais, distritais e setoriais para debaterem a forma de participação. Essas conferências, além de discutirem as realidades locais, definem diretrizes e elegem delegados para a etapa nacional.



Meta: 10% do Fundo Social do Pré-Sal para a cultura

Definir 10% dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal para a área da cultura

O Fundo Social (FS) foi criado pela Lei nº 12.351/2010 para ser constituído com parte dos recursos de exploração e produção de petróleo. Sua proposta é ser uma fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional do Brasil. Isso deve ser feito na forma de programas e projetos de combate à pobreza e, também, de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia e do meio ambiente.

Os recursos desse Fundo Social constituem importante estratégia para complementar o financiamento das metas do Plano Nacional de Cultura (PNC) e diversificar os mecanismos de promoção da cultura.

O que se pretende alterar na situação atual?

O Fundo Social foi criado em 2010. Porém, ainda não foi instituído. Pretende-se que 10% de seus recursos sejam destinados à cultura e que isso se reverta numa importante fonte de financiamento das metas do PNC e leve em consideração a necessidade de desconcentração regional desses investimentos.

O que é preciso para alcançar essa meta?

É preciso que o Fundo Social seja instituído e que o seu recurso seja destinado para as áreas previstas em lei.



Meta: Aumento de 37% acima do PIB, dos recursos públicos federais para a cultura

Aumentar os recursos públicos federais para a cultura de 0,036% para 0,050% do PIB

Esta meta tem como objetivo aumentar os recursos do Governo Federal para a área da cultura, sem contar os recursos provenientes das leis de incentivo fiscal. Esses recursos são essenciais para que as políticas públicas de cultura possam ser realizadas.

Como o montante de recursos disponíveis depende, também, das variações da economia, esta meta está vinculada ao Produto Interno Bruto (PIB). O PIB é a soma de tudo o que é produzido e acumulado durante o ano em um país, estado, cidade ou região, e é usado para medir o crescimento econômico.

O objetivo desta meta é que o crescimento dos recursos destinados à área da cultura nos próximos 10 anos seja 37% acima do crescimento das riquezas do país, o que representa um aumento de 0,036% para cerca de 0,050% sobre o PIB.

O que se pretende alterar na situação atual?

Em 2010, os recursos que o Governo Federal destinou à área da cultura (excluídos os provenientes das leis de incentivo fiscal) representaram 0,036% do PIB, ou seja, 1,34 bilhões de reais. Com a meta cumprida, em 2020 os recursos destinados à cultura pelo Governo Federal devem significar, no mínimo, 0,050% do PIB.

Se mantivermos a previsão de crescimento da economia brasileira em 4% ao ano, podemos projetar que em 2020 esses recursos serão de 2,65 bilhões de reais, ou seja, um aumento de 98% em relação ao ano de 2010.

O que é preciso para alcançar essa meta?

A compreensão de que a cultura é estratégica no processo de desenvolvimento do país tem se refletido num aumento do orçamento do Governo Federal para essa área. Nos últimos 10 anos, houve um aumento de 80% nos recursos que o Governo Federal investiu na cultura. O desejável é que esse aumento se mantenha e que esses recursos possam ser distribuídos levando em consideração as necessidades de desconcentração regional.



Meta: Aumento de 18,5% acima do PIB da renúncia fiscal do Governo Federal para incentivo à cultura

Aumentar a renúncia fiscal do Governo Federal para incentivo à cultura de 0,029% para 0,034% do PIB

Hoje, um dos principais meios de fomento à cultura acontece por meio de renúncia fiscal, ou seja, com descontos no Imposto de Renda das pessoas físicas e das empresas. Ao doarem verbas ou patrocinarem projetos culturais, essas pessoas e empresas se tornam importantes fontes de financiamento para a área da cultura.

Há duas leis que regem essas doações e patrocínios: a Lei nº 8.313/1991, conhecida como Lei Rouanet, e a Lei nº 8.685/1993, conhecida como Lei do Audiovisual.

Como o Brasil tem crescido economicamente nos últimos anos, é preciso aumentar também a participação dessa renúncia fiscal na área cultural, que proporcionará um maior equilíbrio nesse sistema de fomento e incentivo à cultura.

No entanto, esse aumento deverá ser acompanhado por um aumento ainda maior (ver Meta 51) dos recursos diretos destinados pelo Governo Federal para a área da cultura (orçamento e Fundo Nacional de Cultura), uma vez que tais recursos devem equalizar o investimento feito pelas organizações por meio dos incentivos fiscais.

O que se pretende alterar na situação atual?

Os recursos de impostos usados pelas leis de incentivo (a chamada renúncia fiscal), retirado o montante aplicado de forma direta pelos patrocinadores, em 2010 representaram 0,029% do PIB, em torno de 1,05 bilhão de reais. Pretende-se aumentar esse percentual para 0,034% do PIB.

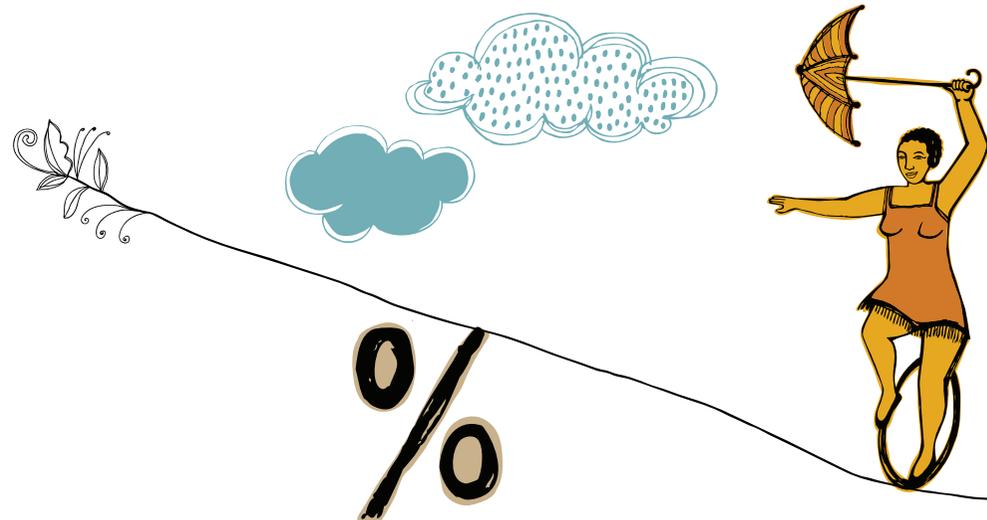
Se mantivermos a previsão de crescimento da economia brasileira em 4% ao ano, podemos projetar que em 2020 esses recursos estarão em torno de 1,79 bilhão de reais, ou seja, um aumento de 59% em relação ao ano de 2010.

O que é preciso para alcançar essa meta?

A busca por um maior equilíbrio no sistema de fomento e incentivo à cultura deverá considerar dois aumentos:

- ▲ um aumento real de recursos para investimento direto do Governo Federal na área da cultura;
- ▲ o próprio aumento dos recursos incentivados.

Para que esta meta se concretize, o Governo Federal deverá ampliar o teto da renúncia fiscal e investir em ações de qualificação dos projetos culturais, assim como na divulgação e no esclarecimento aos empresários sobre os mecanismos de incentivo à cultura.



Meta: 4,5% de participação do setor cultural brasileiro no Produto Interno Bruto (PIB)

Aumentar para 4,5% a participação do setor cultural no PIB brasileiro

O Produto Interno Bruto (PIB) é a soma de tudo o que é produzido durante o ano em um país, estado, cidade ou região e é usado para medir o crescimento econômico.

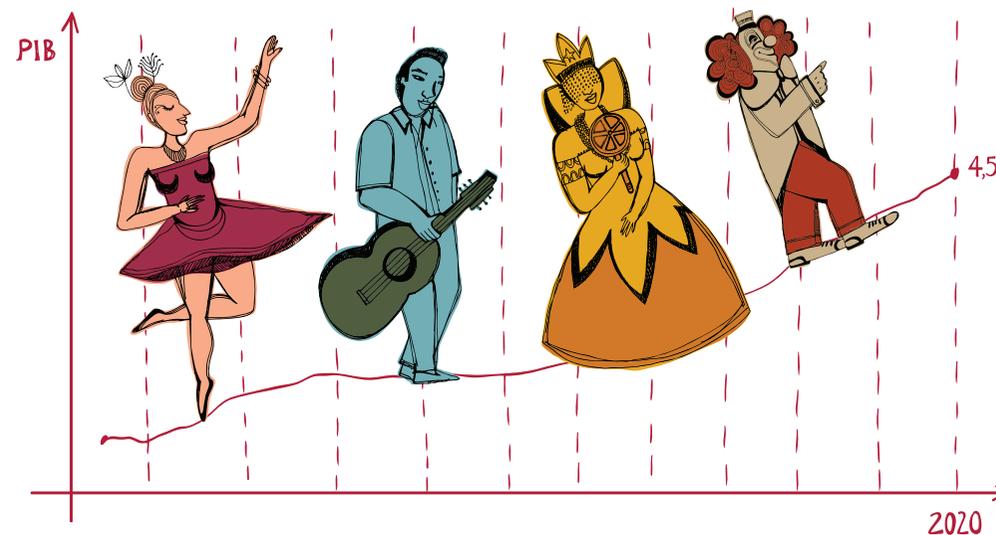
O rendimento das atividades culturais também entra nessa soma do PIB, embora não seja fácil medi-lo. Isso porque, embora o setor cultural tenha suas áreas formais (produção de livros e comércio de discos, por exemplo), também abrange segmentos informais e artesanais, tais como a produção das rendas do Nordeste do país.

O que se pretende alterar na situação atual?

Há esforços desde 2003 para medir o PIB da cultura, ainda que não exista um dado preciso, uma vez que o PIB brasileiro não possui uma conta que reúna todas as atividades culturais.

Estima-se que, em 2010, as riquezas produzidas por essas atividades representaram 2,6% do PIB brasileiro. Isso equivale a cerca de 95 bilhões de reais. Pretende-se aumentar esse percentual para 4,5% do PIB.

Se mantivermos a previsão de crescimento da economia brasileira em 4% ao ano, podemos projetar que, em 2020, o PIB da Cultura alcance o valor de cerca de 238 bilhões de reais.



O que é preciso para alcançar essa meta?

Para medir de maneira mais adequada o valor das atividades culturais no PIB, os ministérios da Cultura, da Fazenda e do Planejamento instituíram um comitê para desenvolver uma conta chamada Conta Satélite da Cultura. Ela irá medir de forma mais precisa os gastos com atividades culturais, para que se possa conhecer o impacto real dessas atividades na economia brasileira.



Perguntas frequentes sobre
o Plano Nacional de Cultura

Perguntas frequentes sobre o Plano Nacional de Cultura



1. O que é o Plano Nacional de Cultura?

O Plano Nacional de Cultura (PNC) é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público na formulação de políticas culturais. Previsto no artigo 215 da Constituição Federal, o Plano foi criado pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Seu objetivo é orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente no Brasil.

2. Como o Plano Nacional de Cultura (PNC) foi elaborado?

O Plano Nacional de Cultura (PNC) foi elaborado após a realização de fóruns, seminários e consultas públicas com a sociedade civil e, a partir de 2005, sob a supervisão do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). Um marco importante nesse processo foi a 1ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2005, depois de conferências municipais e estaduais.

O CNPC é um órgão colegiado que faz parte do Ministério da Cultura (MinC) e foi estruturado a partir do Decreto nº 5.520/2005. Ele foi criado para colaborar na formulação de políticas públicas e promover a articulação e o debate entre a sociedade civil e os governos municipais, estaduais e federal.

3. Qual o prazo de vigência do Plano Nacional de Cultura?

O Plano tem duração de 10 anos, ou seja, ele é válido até 2 de dezembro de 2020.

4. Quais os eixos norteadores do Plano Nacional de Cultura?

O Plano baseia-se em três dimensões de cultura que se complementam:

- ▲ a cultura como expressão simbólica;
- ▲ a cultura como direito de cidadania;
- ▲ a cultura como potencial para o desenvolvimento econômico.

Além dessas dimensões, também se ressalta no PNC a necessidade de fortalecer os processos de gestão e participação social.

Esses tópicos estão presentes nos seguintes capítulos do Plano:

- (i) Do Estado,
- (ii) Da Diversidade,
- (iii) Do Acesso,
- (iv) Do Desenvolvimento Sustentável, e
- (v) Da Participação Social.

Além disso, o Plano é composto de 36 estratégias, 274 ações e 53 metas. As metas são apresentadas nesta publicação.

5. Quem é responsável pela execução do Plano Nacional de Cultura?

O Ministério da Cultura (MinC) é o coordenador executivo do Plano Nacional de Cultura (PNC) e por isso é responsável pelo monitoramento das ações necessárias para sua realização. A aprovação do PNC em forma de lei situa a cultura na agenda de cidades, de estados, de outros organismos do Governo Federal e da sociedade. Por isso, sua execução depende da cooperação de todos, e não apenas do Governo Federal, para que seja possível realizar as ações e alcançar as metas.

6. Como o Plano Nacional de Cultura será realizado?

O Ministério da Cultura (MinC) estabeleceu 53 metas, e a lei que estabelece o Plano Nacional de Cultura (PNC) prevê a criação de um comitê executivo para acompanhar a revisão das diretrizes, estratégias e ações do Plano. Esse comitê deverá ser composto de representantes:

- ▲ do poder Legislativo;
- ▲ dos estados e das cidades que aderirem ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);
- ▲ do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC);
- ▲ do Ministério da Cultura (MinC).

O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) também terá papel fundamental na realização do PNC, pois reunirá dados sobre as políticas culturais.

Para que seja posto em prática, o Plano depende da adesão dos estados e das cidades, o que será feito por meio do SNC. Os estados e as cidades que aderirem ao Sistema deverão elaborar planos de cultura e poderão contribuir para que se alcancem as metas do PNC.

7. Como o Plano Nacional de Cultura (PNC) será monitorado e avaliado?

O Ministério da Cultura (MinC) é responsável por monitorar e avaliar as metas do Plano Nacional de Cultura (PNC). O MinC deverá conferir periodicamente se o Plano está sendo cumprido de forma eficaz e de acordo com suas diretrizes.

O Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) também será responsável por esse monitoramento. Serão usados indicadores nacionais, regionais e locais que mostrem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, além de indicadores de nível de trabalho, renda, acesso à cultura, institucionalização, gestão cultural, desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais. Por isso, o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), gerenciado pelo MinC, é fundamental nesse processo. Plataforma disponível na internet, o SNIIC possibilitará a produção de estatísticas, indicadores e outros dados sobre as atividades da cultura com o objetivo de auxiliar no monitoramento e na avaliação do PNC.

8. Como será a revisão do Plano Nacional de Cultura (PNC)?

De acordo com a Lei nº 12.343/2010, o PNC deverá ser revisado periodicamente para que suas diretrizes e metas possam ser aperfeiçoadas. A primeira revisão será realizada após 2 de dezembro de 2014 e será conduzida pelo Comitê Executivo do Plano (ver resposta 6).

9. Como minha cidade ou meu estado pode aderir ao Plano Nacional de Cultura?

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) será a ponte entre o Plano Nacional de Cultura (PNC), estados, cidades e o Governo Federal. O Sistema estabelece mecanismos de gestão compartilhada entre estados, cidades, Governo Federal e a sociedade civil para a construção de políticas públicas de cultura.

A adesão ao SNC é voluntária e poderá ser realizada por meio de um Acordo de Cooperação Federativa. Ao aderir ao SNC, o estado ou a cidade deve elaborar um plano de cultura: documento que reúne diretrizes, estratégias e metas para as políticas de cultura naquele território por um período de dez anos. Assim, pode receber recursos federais para o setor cultural e assistência técnica para a elaboração de planos, bem como ser incluído no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Se seu estado ou sua cidade ainda não aderiu ao PNC, é preciso entrar em contato com o responsável pela Cultura na prefeitura ou no governo do estado. O órgão do Ministério da Cultura (MinC) responsável pela adesão é a Secretaria de Articulação Institucional (SAI).





Plano Nacional de Cultura:
histórico e próximos passos

Plano Nacional de Cultura: principais momentos de uma construção democrática



2003 a 2005 Articulação política e participação social

- ▲ Realização do conjunto de seminários “Cultura para Todos” em todo o país.
- ▲ Criação da Agenda 21 da Cultura para as cidades.
- ▲ Instalação e trabalho das Câmaras Setoriais.
- ▲ Realização da 1ª Conferência Nacional de Cultura precedida por conferências regionais, estaduais e municipais.
- ▲ Aprovação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.
- ▲ Aprovação da emenda constitucional que insere o PNC no art. 215.

2006 a 2008 Informações, diretrizes gerais e debate público

- ▲ Apresentação do Projeto de Lei do PNC ao Congresso.
- ▲ Elaboração de diretrizes gerais.
- ▲ Realização de pesquisas no campo da cultura (IBGE e IPEA).
- ▲ Criação do Conselho Nacional de Política Cultural.
- ▲ Realização de seminários em todos os estados e fórum virtual.

2009 a 2010 Aprovação no Congresso

- ▲ Realização da 2ª Conferência Nacional de Cultura.
- ▲ Análise do Projeto de Lei na Comissão de Educação e Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça do Congresso.
- ▲ Aprovação da Lei do PNC (Lei nº 12.343/2010).

2011 a 2012 Metas, monitoramento e SNIIC

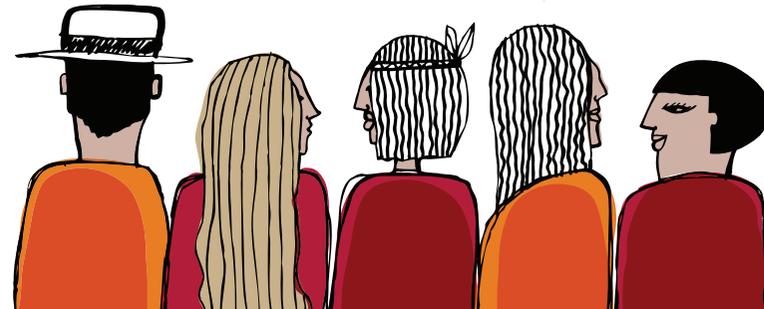
- ▲ Formulação das metas do PNC.
- ▲ Elaboração de planos de ação para as metas.
- ▲ Desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
- ▲ Início do monitoramento das metas.

2013 a 2014 Planos territoriais, setoriais e revisão do PNC

- ▲ Acompanhamento dos planos municipais e estaduais de cultura.
- ▲ Adequação e elaboração de planos setoriais de cultura.
- ▲ Monitoramento das metas do PNC.
- ▲ Realização da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
- ▲ Revisão do PNC.

2014 a 2020 Monitoramento e novo PNC

- ▲ Finalização do processo de revisão do PNC e publicação das alterações.
- ▲ Elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) com base nas metas do PNC revisado.
- ▲ Monitoramento das metas do PNC.
- ▲ Realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura.
- ▲ Elaboração de novo PNC.



O Plano Nacional de Cultura: histórico e próximos passos

No Brasil, o conceito de cidadania cultural ganhou destaque com a Constituição de 1988. A cultura conquistou naquele momento um patamar de relevância política sem precedentes: foi reconhecida a importância do pleno exercício dos direitos culturais e a necessidade de garantir o acesso às fontes da cultura nacional. Assim, reafirmou-se a responsabilidade do Estado em adotar políticas públicas de valorização, proteção e desenvolvimento do patrimônio cultural brasileiro. Em diálogo permanente com a sociedade, o Estado passou a ter o dever de formular diretrizes para a cultura e planejar, adotar, financiar, regular, acompanhar e avaliar ações e programas culturais.

Em 2005, foi acrescentado o parágrafo 3º no artigo 125 da Constituição Federal, que determinou a criação do Plano Nacional de Cultura (PNC).

A seguir, é descrito o histórico da criação do PNC até os dias atuais, além de indicar o que é necessário para que as metas propostas pelo Plano sejam cumpridas até 2020. Instrumento inovador na gestão pública da cultura, o PNC está em consonância com a gestão da atual presidenta da República, Dilma Rousseff, comprometida com o planejamento rigoroso e o cumprimento de metas para as políticas públicas.



2003 a 2005 – Articulação política e participação social

Em 2003, o Ministério da Cultura (Minc) realizou diversos diálogos com a sociedade, como o “Seminário Nacional Cultura para Todos”. O seminário foi o primeiro passo para envolver os cidadãos na avaliação e no planejamento das políticas culturais. Nesse processo, também tiveram destaque as Câmaras Setoriais. Esses órgãos consultivos, vinculados ao Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), são um canal organizado para o diálogo, a elaboração e a pactuação entre os segmentos das artes e o Ministério da Cultura. Por meio desses órgãos, os representantes de grupos artísticos, instituições e empreendimentos culturais puderam contribuir para diagnosticar demandas e prioridades no campo cultural. Em 2004 foi aprovada em Barcelona, na Espanha, a Agenda 21 da Cultura, documento que lançou as bases de um compromisso mundial das cidades e dos governos locais para contribuir com o desenvolvimento cultural e que inspirou as políticas do MinC.

Esse momento de participação social e articulação política possibilitou que, em julho de 2005, fosse aprovada a Emenda Constitucional nº 48, que determinou a realização do Plano Nacional de Cultura (PNC). A mudança no texto da Constituição foi fundamental para a construção democrática do PNC. Assim, o artigo que trata dos direitos culturais passou a ter a seguinte redação:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do país e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- I – defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II – produção, promoção e difusão de bens culturais;

- III – formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV – democratização do acesso aos bens de cultura;
- V – valorização da diversidade étnica e regional.

No mesmo ano, dois fatos contribuíram para as diretrizes que guiariam o PNC: no Brasil, a 1ª Conferência Nacional de Cultura (CNC) e, no plano internacional, a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, proposta pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). A CNC ocorreu após mais de 400 encontros municipais, intermunicipais, estaduais e setoriais. Sua realização mobilizou cerca de 60 mil pessoas e suas resoluções forneceram as bases para o Projeto de Lei do PNC. Por sua vez, as diretrizes da Convenção da Diversidade da Unesco, adotadas pelo Brasil em 2006, representaram um marco jurídico internacional para as políticas culturais, que foram incorporadas ao PNC.

2006 a 2008 – Informações, diretrizes gerais e debate público

As resoluções da Conferência Nacional de Cultura foram o ponto de partida para a elaboração das diretrizes do Plano Nacional de Cultura. Dados e diagnósticos de diversas fontes também contribuíram para a elaboração das diretrizes do PNC. São exemplos o Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e os estudos sobre economia da cultura e políticas culturais, publicados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Também foram úteis documentos resultantes de encontros sobre cultura ocorridos entre 2006 e 2007, como o 2º Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, o Seminário Nacional dos Direitos Autorais, o 1º Fórum Nacional de TVs Públicas, e o Seminário Internacional sobre Diversidade Cultural.

Esse conjunto de informações forneceu subsídios para a redação do Projeto de Lei do PNC, que foi encaminhado ao Congresso Nacional em 2006. O projeto foi apresentado com conceitos, valores, desafios, estratégias e diretrizes debatidos nesses eventos e respaldados por pesquisas e estudos.

O debate público sobre o Plano foi estimulado graças à publicação e distribuição de documento impresso e à existência de uma versão disponível na internet, o que contribuíram para a sua divulgação. Para ampliar ainda mais a participação da sociedade civil e envolver os governos de estados e cidades, o MinC e a Câmara dos Deputados estabeleceram um calendário de audiências públicas.

Na mesma época (2005) foi criado o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), órgão do Ministério da Cultura que surgiu para propor políticas públicas na área da cultura e para estimular atividades culturais no país, por meio do diálogo e do debate entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil. O CNPC acompanhou todo o processo de formulação e aprovação do Plano Nacional de Cultura.

Em 2008, com a proposta do Plano em desenvolvimento, foram realizados seminários regionais pelo país e debates pela internet, que contaram com uma participação intensa do CNPC. Essas contribuições foram sistematizadas e incluídas no texto do PNC.



2009 a 2010 – Aprovação no Congresso

Antes de o Plano Nacional de Cultura ser aprovado no Congresso, foi debatido em mais uma conferência. A 2ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), realizada em março de 2010, aprovou os principais conceitos e conteúdos do PNC, além de destacar entre suas propostas prioritárias, a necessidade de um marco regulatório.

A CNC significou um avanço e um amadurecimento das políticas públicas e da participação social no setor cultural. Além de envolver mais de 3.200 municípios e 225 mil pessoas em debates sobre as prioridades para a cultura, o encontro consolidou um novo espaço de diálogo entre os diferentes setores, pois foram realizadas pré-conferências exclusivas para representantes das linguagens artísticas e dos grupos culturais.

O Projeto de Lei do PNC foi analisado em duas comissões do Congresso: Comissão de Educação e Cultura e Comissão de Constituição e Justiça. Após o debate no Legislativo, o PNC foi aprovado em dezembro de 2010. Com essa aprovação, a cultura passou a assumir um importante papel na consolidação da democracia brasileira.

2011 a 2012 – Metas, monitoramento e SNIIC

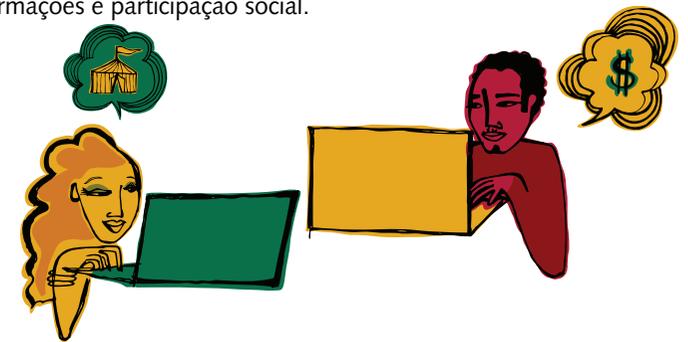
A Lei do Plano Nacional de Cultura (nº 12.343/2010) estabeleceu a necessidade da elaboração de metas para alcançar os objetivos do Plano. Por meio delas é possível definir uma visão mais concreta para o Plano e o cenário desejado para a cultura em 2020. Para isso, devem levar em conta a capacidade de execução de políticas públicas dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, assim como a participação da sociedade civil organizada.

Coube ao MinC o desafio de elaborar as metas do PNC. Em setembro de 2011, uma primeira versão foi submetida à consulta pública na internet com cerca de 9 mil visitas ao site (pnc.culturadigital.br). Durante esse período, o MinC realizou seminários e audiências em todo o país. Além disso, promo-

veu reuniões com os colegiados setoriais do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), nas quais os participantes puderam debater e avaliar as metas propostas. Ao final, foram encaminhadas mais de 600 contribuições às metas.

Após o debate público, o MinC realizou uma oficina para aperfeiçoar, definir e pactuar as metas, reunindo todos os representantes do CNPC, dos colegiados setoriais, do próprio MinC e de outros ministérios. O encontro resultou em recomendações que serviram de base para a versão final – discutida e aprovada pelo CNPC – que reúne as 53 metas apresentadas nesta publicação.

Atualmente, estão sendo elaborados planos de ação para que seja possível cumprir cada meta até 2020. Os planos de ação definirão quais ações estão sob responsabilidade do MinC e quando serão realizadas. O MinC também está desenvolvendo um banco de dados para mapear as atividades e expressões culturais brasileiras, além de outras informações sobre o campo da cultura. Esse banco possibilitará o acompanhamento e a avaliação do PNC e estará disponível no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC). O SNIIC é uma plataforma digital que contará com o envolvimento de toda a sociedade e permitirá o monitoramento das metas de forma transparente, pois integrará estatísticas, indicadores e informações do MinC, assim como de museus, bibliotecas e outros equipamentos culturais. No entanto, a maior fonte de dados do Sistema serão os próprios usuários, ou seja, pessoas e instituições ligadas à cultura, que formam uma ampla rede de informações e participação social.



2013 a 2014 – Planos territoriais, setoriais e revisão do PNC

Para o sucesso do Plano Nacional de Cultura (PNC) é fundamental o envolvimento de todos. A partir de 2013, o desenvolvimento do PNC deverá estar plenamente integrado ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). O SNC é um modelo de gestão compartilhada que envolve o Governo Federal, os estados, as cidades, o Distrito Federal e a sociedade civil na construção das políticas públicas de cultura.

Os estados e as cidades que aderirem ao SNC devem formular seus próprios planos. Desse modo, serão fortalecidos os órgãos de gestão, os sistemas de financiamento e os conselhos, assim como as conferências abertas à participação social.

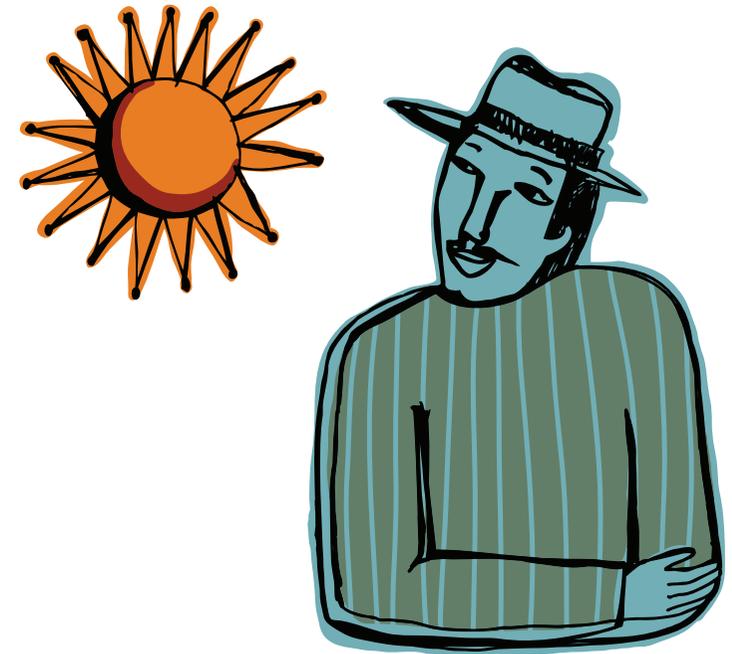
Representantes de setores da cultura também deverão elaborar seus planos e contribuir para identificar as prioridades de cada setor. Dando continuidade ao processo iniciado pelas Câmaras Setoriais em 2003, o MinC apoiará tais setores no desenvolvimento de seus planos. Em 2010, foram elaborados os planos de artes visuais, circo, dança, teatro, música, culturas indígenas, culturas populares e museus, que se juntaram ao já existente Plano Nacional de Livro e Leitura (PNLL).

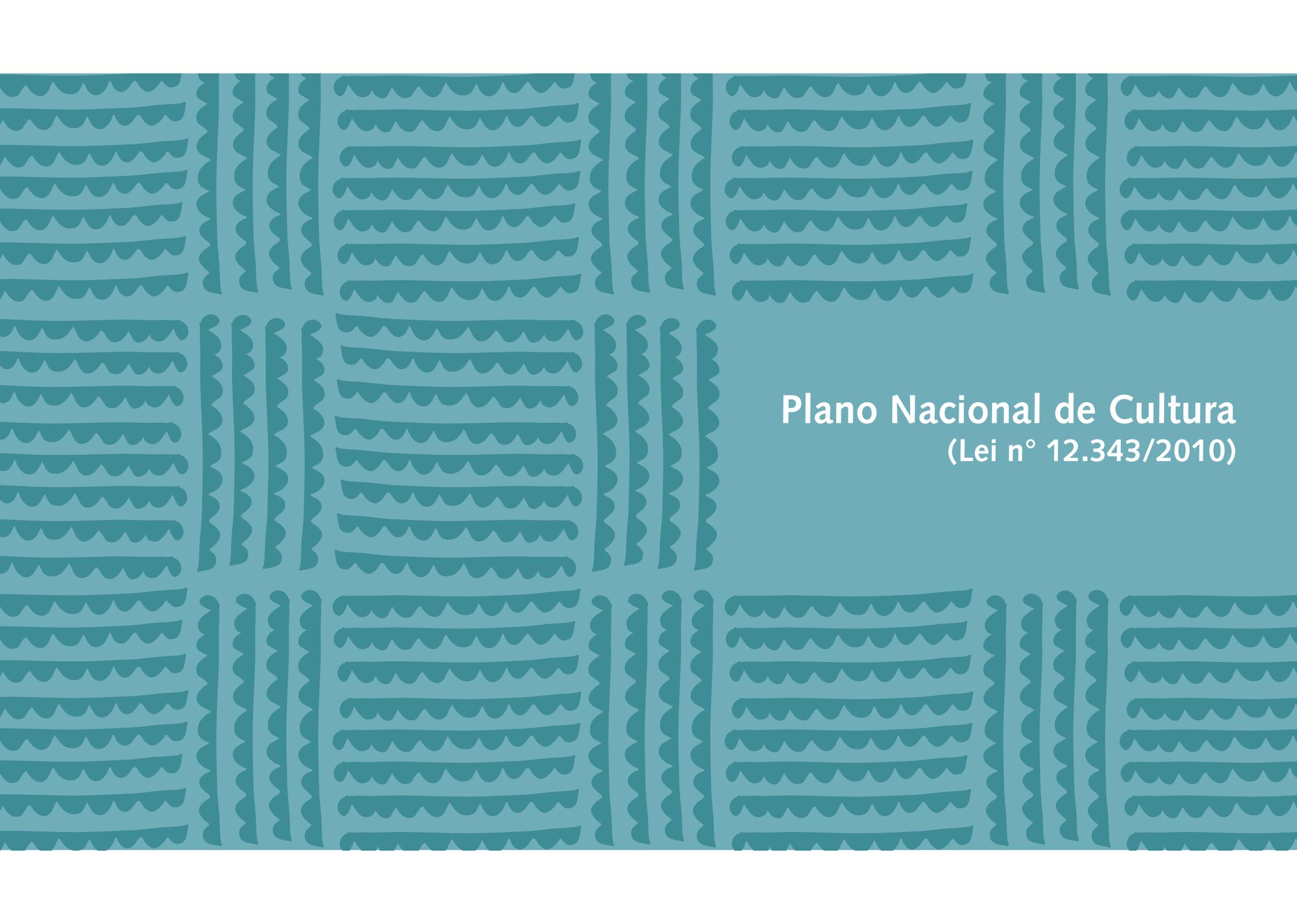
Enquanto os planos territoriais (de estados e municípios) e setoriais (de diversos setores culturais) estiverem sendo elaborados, será iniciado o monitoramento do PNC. As primeiras informações obtidas com o monitoramento fornecerão as bases para que o Plano seja revisado e aperfeiçoado. Em 2013 está prevista a realização da 3ª Conferência Nacional de Cultura, que deverá se debruçar sobre o monitoramento do PNC e subsidiar a sua revisão, que ocorrerá em 2014.

2015 a 2020 – Monitoramento e novo PNC

As alterações propostas na revisão do Plano Nacional de Cultura em 2014 serão publicadas e deverão influenciar a elaboração dos planos plurianuais. Ao mesmo tempo, com o monitoramento do PNC será possível ajustar as ações do MinC para que as 53 metas sejam alcançadas.

Até 2020 também se prevê a realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura, encontro que deve possibilitar o aprimoramento das ações e estratégias adotadas, com base nos dados obtidos com o monitoramento do PNC. Quando o atual Plano estiver próximo de seu término, será o momento de elaborar um novo PNC, com novas prioridades e novos desafios para a cultura.





Plano Nacional de Cultura
(Lei n° 12.343/2010)

Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010)

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Disposições preliminares

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, constante do Anexo, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I – liberdade de expressão, criação e fruição;
- II – diversidade cultural;
- III – respeito aos direitos humanos;
- IV – direito de todos à arte e à cultura;
- V – direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI – direito à memória e às tradições;
- VII – responsabilidade socioambiental;
- VIII – valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX – democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X – responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI – colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

XII – participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º São objetivos do Plano Nacional de Cultura:

- I – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira;
- II – proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- III – valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV – promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- V – universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VI – estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VII – estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- VIII – estimular a sustentabilidade socioambiental;
- IX – desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- X – reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- XI – qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
- XII – profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XIII – descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
- XIV – consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XV – ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo;
- XVI – articular e integrar sistemas de gestão cultural.

Capítulo II

Das atribuições do poder público

Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I – formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II – garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Nacional de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III – fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV – proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI – garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

VII – articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, in-

dústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII – dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura brasileira no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas brasileiras no ambiente internacional; dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX – organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X – regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais brasileiros com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI – coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação nacional;

XII – incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura – SNC, criado por lei específica, será o principal articulador federativo do PNC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil.

§ 2º A vinculação dos Estados, Distrito Federal e Municípios às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura far-se-á por meio de termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

§ 3º Os entes da Federação que aderirem ao Plano Nacional de Cultura deverão elaborar os seus planos decenais até 1 (um) ano após a assinatura do termo de adesão voluntária.

§ 4º O Poder Executivo federal, observados os limites orçamentários e operacionais, poderá oferecer assistência técnica e financeira aos entes da federação que aderirem ao Plano, nos termos de regulamento.

§ 5º Poderão colaborar com o Plano Nacional de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PNC, estabelecendo termos de adesão específicos.

§ 6º O Ministério da Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano Nacional de Cultura – PNC, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Capítulo III

Do financiamento

Art. 4º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias da União e dos entes da federação que aderirem às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5º O Fundo Nacional de Cultura, por meio de seus fundos setoriais, será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

Art. 6º A alocação de recursos públicos federais destinados às ações culturais nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios deverão ser aplicados prioritariamente por meio de Fundo de Cul-

tura, que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Cultura, na forma do regulamento.

Art. 7º O Ministério da Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Nacional de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

Capítulo IV

Do sistema de monitoramento e avaliação

Art. 8º Compete ao Ministério da Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Nacional de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do PNC contará com a participação do Conselho Nacional de Política Cultural, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

Art. 9º Fica criado o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, com os seguintes objetivos:

I – coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do PNC e sua revisão nos prazos previstos;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados;

III – exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do PNC.

Art. 10. O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC terá as seguintes características:

I – obrigatoriedade da inserção e atualização permanente de dados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios que vierem a aderir ao Plano;

II – caráter declaratório;

III – processos informatizados de declaração, armazenamento e extração de dados;

IV – ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, preferencialmente em meios digitais, atualizados tecnologicamente e disponíveis na rede mundial de computadores.

§ 1º O declarante será responsável pela inserção de dados no programa de declaração e pela veracidade das informações inseridas na base de dados.

§ 2º As informações coletadas serão processadas de forma sistêmica e objetiva e deverão integrar o processo de monitoramento e avaliação do PNC.

§ 3º O Ministério da Cultura poderá promover parcerias e convênios com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas para a constituição do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Capítulo V

Disposições finais

Art. 11. O Plano Nacional de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 12. O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Nacional de Cultura – PNC será desenvolvido pelo Comitê Executivo do Plano Nacional de Cultura.

§ 1º O Comitê Executivo será composto por membros indicados pelo Congresso Nacional e pelo Ministério da Cultura, tendo a participação de representantes do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, dos entes que aderirem ao Plano Nacional de Cultura – PNC e do setor cultural.

§ 2º As metas de desenvolvimento institucional e cultural para os 10 (dez) anos de vigência do Plano serão fixadas pela coordenação executiva do Plano Nacional de Cultura – PNC a partir de subsídios do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e serão publicadas em 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 13. A União e os entes da federação que aderirem ao Plano deverão dar ampla publicidade e transparência ao seu conteúdo, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

Art. 14. A Conferência Nacional de Cultura e as conferências setoriais serão realizadas pelo Poder Executivo federal, enquanto os entes que aderirem ao PNC ficarão responsáveis pela realização de conferências no âmbito de suas competências para o

debate de estratégias e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do Plano Nacional de Cultura – PNC.

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade do Ministério da Cultura a realização da Conferência Nacional de Cultura e de conferências setoriais, cabendo aos demais entes federados a realização de conferências estaduais e municipais para debater estratégias e estabelecer a cooperação entre os agentes públicos e da sociedade civil para a implantação do PNC e dos demais planos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Luiz Inácio Lula da Silva

Guido Mantega

João Luiz Silva Ferreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.12.2010

ANEXO

Plano Nacional de Cultura: Diretrizes, estratégias e ações

Capítulo I

Do Estado

Fortalecer a função do Estado na institucionalização das políticas culturais Intensificar o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural Consolidar a execução de políticas públicas para cultura

O Plano Nacional de Cultura está voltado ao estabelecimento de princípios, objetivos, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais, inclusive aquelas até então desconsideradas pela ação do Estado no País.

O Plano reafirma uma concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos. Ela deve ser considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética.

O Plano ressalta o papel regulador, indutor e fomentador do Estado, afirmando sua missão de valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural existente no Brasil.

Aos governos e suas instituições cabem a formulação de políticas públicas, diretrizes e critérios, o planejamento, a implementação, o acompanhamento, a avaliação, o monitoramento e a fiscalização das ações, projetos e programas na área cultural, em diálogo com a sociedade civil.

O Sistema Nacional de Cultura – SNC, criado por lei específica, e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC orientarão a instituição de marcos legais e instâncias de participação social, o desenvolvimento de processos de avaliação pública, a adoção de mecanismos de regulação e indução do mercado e da economia da cultura, assim como a territorialização e a nacionalização das políticas culturais.

Compete ao Estado:

▲ **Formular políticas públicas**, identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e de nossa inserção geopolítica no mundo contemporâneo, fazendo confluir vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais, formações humanas e grupos étnicos.

▲ **Qualificar a gestão cultural**, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.

▲ **Fomentar a cultura** de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito e financiamento, investimento por fundos públicos e privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

▲ **Proteger e promover a diversidade cultural**, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos.

▲ **Ampliar e permitir o acesso** compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.

▲ **Preservar o patrimônio material e imaterial**, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.

▲ **Ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais**, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração nacional, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais internacionais, estabelecendo parâmetros para a globalização da cultura.

▲ **Difundir os bens, conteúdos e valores** oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais e nacionais em todo o território brasileiro e no mundo, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais.

▲ **Estruturar e regular a economia da cultura**, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

São fundamentais para o exercício da função do Estado:

- o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação entre os entes federativos;
- a instituição e atualização de marcos legais;
- a criação de instâncias de participação da sociedade civil;
- a cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
- a relação com instituições universitárias e de pesquisa;
- a disponibilização de informações e dados qualificados;
- a territorialização e a regionalização das políticas culturais;
- a atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;
- a construção de estratégias culturais de internacionalização e de integração em blocos geopolíticos e mercados globais.

Estratégias e ações

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

1.1.1 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Cultura – SNC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil e envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal). A implementação do Sistema Nacional de Cultura – SNC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, colegiados, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos e orçamentos participativos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio das respectivas Conferências e Conselhos de Política Cultural, compostos por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, eleitos democraticamente. Os Órgãos Gestores devem apresentar periodicamente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Nacional de Cultura – SNC.

1.1.2 Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o controle social.

1.1.3 Descentralizar o atendimento do Ministério da Cultura no território nacional, sistematizar as ações de suas instituições vinculadas e fortalecer seus quadros institucionais e carreiras, otimizando o emprego de recursos e garantindo o exercício de suas competências.

1.1.4 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Cultura – SNC, como instrumento de articulação para a gestão e profissionalização de agentes executores

de políticas públicas de cultura, envolvendo a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil.

1.1.5 Atribuir a divisão de competências entre órgãos federais, estaduais e municipais, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, bem como das instâncias de formulação, acompanhamento e avaliação da execução de políticas públicas de cultura.

1.1.6 Estimular a criação e instalação de secretarias municipais e estaduais de cultura em todo o território nacional, garantindo o atendimento das demandas dos cidadãos e a proteção dos bens e valores culturais.

1.1.7 Estimular a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores, conselhos consultivos, conferências, fóruns, colegiados e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação dos planos e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura.

1.1.8 Estabelecer programas de cooperação técnica entre os entes da Federação para a elaboração de planos e do planejamento das políticas públicas, organizando consórcios e redes.

1.1.9 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública.

1.1.10 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicos e organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis.

1.1.11 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.

1.2 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura.

1.2.1 Estabelecer padrões de cadastramento, mapeamento e síntese das informações culturais, a fim de orientar a coleta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios de dados relacionados à gestão, à formação, à produção e à fruição de obras, atividades e expressões artísticas e culturais.

1.2.2 Estabelecer, no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, os indicadores de acompanhamento e avaliação deste Plano Nacional.

1.2.3 Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

1.2.4 Implantar uma instituição pública nacional de estudos e pesquisas culturais.

1.3 Estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura e a coordenação entre os diversos agentes econômicos (governos, instituições e empresas públicas e privadas, instituições bancárias e de crédito) de forma a elevar o total de recursos destinados aos setores culturais e atender às necessidades e peculiaridades de suas áreas.

1.3.1 Incentivar a formação de consórcios intermunicipais, de modo a elevar a eficiência e a eficácia das ações de planejamento e execução de políticas regionais de cultura.

1.3.2 Elaborar, em parceria com bancos e agências de crédito, modelos de financiamento para as artes e manifestações culturais, que contemplem as particularidades e dinâmicas de suas atividades.

1.3.3 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente e regional.

1.3.4 Realizar acordos com bancos e fundos públicos e privados de financiamento para oferecimento de linhas de crédito especiais para a produção artística e cultural, viabilizando a sua produção e circulação comercial.

1.3.5 Estimular o investimento privado de risco em cultura e a criação de fundos de investimento.

1.3.6 Estimular nos bancos estatais e de fomento linhas de crédito subsidiado para comunidades detentoras de bens culturais, para que possam realizar ações de preservação, de restauração, de promoção e de salvaguarda do patrimônio cultural.

1.3.7 Criar, em parceria com bancos públicos e bancos de fomento, linhas de crédito subsidiado para o financiamento da requalificação de imóveis públicos e privados situados em sítios históricos.

1.4 Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das disparidades regionais e desigualdades sociais, com prioridade para os perfis populacionais e identitários historicamente desconsiderados em termos de apoio, investimento e interesse comercial.

1.4.1 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade nacional, o bem-estar social e a integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

1.4.2 Articular os marcos regulatórios dos mecanismos de fomento e incentivo das esferas federal, estadual e municipal.

1.4.3 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1.4.4 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais, de desconcentração regional, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos oriundos da renúncia fiscal.

1.4.5 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1.4.6 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1.4.7 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para cultura.

1.4.8 Ampliar as linhas de financiamento e fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas na democratização dos meios de comunicação e na valorização da diversidade cultural.

1.4.9 Incentivar a criação de linhas de financiamento e fomento para modelos de negócios culturais inovadores.

1.5 Fortalecer o Fundo Nacional de Cultura como mecanismo central de fomento.

1.5.1 Estabelecer programas de financiamento conjunto entre as três esferas da federação, por meio da reformulação do Fundo Nacional de Cultura.

1.5.2 Induzir à criação e à padronização dos fundos estaduais e municipais de cultura, por meio da regulamentação dos mecanismos de repasse do Fundo Nacional de Cultura, estimulando contrapartidas orçamentárias locais para o recurso federal alocado.

1.5.3 Estimular a criação, o aprimoramento do gerenciamento técnico dos empenhos e o controle social dos fundos de cultura, priorizando a distribuição de recursos por meio de mecanismos de seleção pública e de editais de chamamento de projetos.

1.5.4 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, patrimônio, museus e diversidade cultural, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1.5.5 Estabelecer mecanismos complementares de fomento e financiamento tornando o FNC sócio de empreendimentos culturais e permitindo a incorporação de receitas advindas do sucesso comercial dos projetos.

1.5.6 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Nacional de Cultura, buscando fontes em extrações das loterias federais, doações e outros montantes para além dos oriundos do caixa geral da União.

1.6 Aprimorar o mecanismo de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido da desconcentração regional, sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas.

1.6.1 Estimular a construção de diretrizes para o incentivo fiscal, de modo a permitir uma melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, gerando maior distribuição no território nacional e entre as diferentes atividades culturais.

1.6.2 Estabelecer percentuais diferenciados de renúncia fiscal baseados em critérios objetivos que permitam aferir o nível de comprometimento do projeto com as políticas públicas de cultura.

1.6.3 Estimular a contrapartida do setor privado e das empresas usuárias dos mecanismos de compensação tributária, de modo a aumentar os montantes de recursos de copatrocínio e efetivar a parceria do setor público e do setor privado no campo da cultura.

1.6.4 Estimular pessoas físicas a investir em projetos culturais por meio dos mecanismos de renúncia fiscal, principalmente em fundos fiduciários que gerem a sustentabilidade de longo prazo em instituições e equipamentos culturais.

1.6.5 Promover a autonomia das instituições culturais na definição de suas políticas, regulando e incentivando sua independência em relação às empresas patrocinadoras.

1.7 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos para o aprimoramento dos marcos regulatórios da cultura, com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1.7.1 Fortalecer as comissões de cultura no Poder Legislativo federal, estadual e municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo os interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

1.7.2 Promover programas de cooperação técnica para atualização e alinhamento das legislações federais, estaduais e municipais, aprimorando os marcos jurídicos locais de institucionalização da política pública de cultura.

1.7.3 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento dos marcos regulatórios de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré-histórica e de história da arte.

1.7.4 Garantir a participação efetiva dos órgãos executivos e comissões legislativas de cultura nos processos de elaboração, revisão e execução da lei orgânica e dos planos diretores dos Municípios.

1.7.5 Contribuir para a definição dos marcos legais e organizacionais que ordenarão o desenvolvimento tecnológico, a sustentabilidade e a democratização da mídia audiovisual e digital.

1.7.6 Estimular a participação dos órgãos gestores da política pública de cultura no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios

impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

1.7.7 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus brasileiros.

1.8 Instituir e aprimorar os marcos regulatórios em articulação com o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e organizações internacionais dedicadas ao tema.

1.8.1 Revisar a legislação tributária aplicada às indústrias da cultura, especialmente os segmentos do audiovisual, da música e do livro, levando em conta os índices de acesso em todo o território nacional e o advento da convergência digital da mídia, sem prejuízo aos direitos dos criadores.

1.8.2 Instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

1.8.3 Criar políticas fiscais capazes de carrear recursos oriundos do turismo em benefício dos bens e manifestações de arte e cultura locais.

1.8.4 Criar regras nacionais de tributação adequadas à especificidade das atividades artísticas e culturais itinerantes.

1.8.5 Promover o tratamento igualitário no que tange ao controle da saída e entrada de bens culturais no País, desburocratizando os seus trâmites e simplificando a legislação para o trânsito e recepção de obras para exposições. Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

1.8.6 Estabelecer o direito de preferência do Estado brasileiro sobre as instituições estrangeiras em ocasiões de venda de obras de arte nacionais de interesse público.

1.9 Fortalecer a gestão pública dos direitos autorais, por meio da expansão e modernização dos órgãos competentes e da promoção do equilíbrio entre o respeito a esses direitos e a ampliação do acesso à cultura.

1.9.1 Criar instituição especificamente voltada à promoção e regulação de direitos autorais e suas atividades de arrecadação e distribuição.

1.9.2 Revisar a legislação brasileira sobre direitos autorais, com vistas em equilibrar os interesses dos criadores, investidores e usuários, estabelecendo relações contratuais mais justas e critérios mais transparentes de arrecadação e distribuição.

1.9.3 Aprimorar e acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, garantindo a participação da produção artística e cultural independente, por meio de consultas e debates abertos ao público.

1.9.4 Adequar a regulação dos direitos autorais, suas limitações e exceções, ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação.

1.9.5 Criar marcos legais de proteção e difusão dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais e dos direitos coletivos das populações detentoras desses conhecimentos e autoras dessas manifestações, garantindo a participação efetiva dessas comunidades nessa ação.

1.9.6 Descentralizar o registro de obras protegidas por direitos autorais, por meio da abertura de representações estaduais dos escritórios de registro, e facilitar o registro de obras nos órgãos competentes.

1.9.7 Regular o funcionamento de uma instância administrativa especializada na mediação de conflitos e arbitragem no campo dos direitos autorais, com destaque para os problemas relacionados à gestão coletiva de direitos.

1.9.8 Estimular a criação e o aperfeiçoamento técnico das associações gestoras de direitos autorais e adotar medidas que tornem suas gestões mais democráticas e transparentes.

1.9.9 Promover a defesa de direitos associados ao patrimônio cultural, em especial os direitos de imagem e de propriedade intelectual coletiva de populações detentoras de saberes tradicionais, envolvendo-as nessa ação.

1.9.10 Garantir aos povos e comunidades tradicionais direitos sobre o uso comercial sustentável de seus conhecimentos e expressões culturais. Estimular sua participação na elaboração de instrumentos legais que assegurem a repartição equitativa dos benefícios resultantes desse mercado.

1.9.11 Estabelecer mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais e expressões culturais, reconhecendo a importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e expressões da cultura brasileira.

1.9.12 Incentivar o desenvolvimento de modelos solidários de licenciamento de conteúdos culturais, com o objetivo de ampliar o reconhecimento dos autores de

obras intelectuais, assegurar sua propriedade intelectual e expandir o acesso às manifestações culturais.

1.9.13 Incentivar e fomentar o desenvolvimento de produtos e conteúdos culturais intensivos em conhecimento e tecnologia, em especial sob regimes flexíveis de propriedade intelectual.

1.9.14 Promover os interesses nacionais relativos à cultura nos organismos internacionais de governança sobre o Sistema de Propriedade Intelectual e outros foros internacionais de negociação sobre o comércio de bens e serviços.

1.9.15 Qualificar os debates sobre revisão e atualização das regras internacionais de propriedade intelectual, com vistas em compensar as condições de desigualdade dos países em desenvolvimento em relação aos países desenvolvidos.

1.10 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1.10.1 Construir um sistema de gestão compartilhada e em rede para as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações.

1.10.2 (VETADO)

1.10.3 Estabelecer um sistema articulado de ações entre as diversas instâncias de governo e os meios de comunicação públicos, de modo a garantir a transversalidade de efeitos dos recursos aplicados no fomento à difusão cultural.

1.10.4 Estabelecer a participação contínua dos órgãos culturais nas instâncias intersetoriais e nas ações das instituições responsáveis pelo desenvolvimento científico e tecnológico que definem e implementam as políticas de inclusão e de distribuição da infraestrutura de serviços de conexão às redes digitais.

1.10.5 Articular os órgãos federais, estaduais e municipais e representantes da sociedade civil e do empresariado na elaboração e implementação da política intersetorial de cultura e turismo, estabelecendo modelos de financiamento e gestão compartilhada e em rede.

1.10.6 Construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento

urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras.

1.10.7 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, estaduais e federais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho. Instituir marcos legais e articular as redes de ensino e acesso à cultura.

1.10.8 Atuar em conjunto com os órgãos de educação no desenvolvimento de atividades que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o hábito e a expressão artística do estudante.

1.10.9 Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade.

1.10.10 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.10.11 Estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância e adolescência, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial.

1.10.12 Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero e LGBT, com fomento e gestão transversais e compartilhados.

1.11 Dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão da cultura brasileira no exterior, em parceria com as embaixadas brasileiras e as representações diplomáticas do País no exterior, a fim de afirmar a presença da arte e da cultura brasileiras e seus valores distintivos no cenário global, potencializar os intercâmbios econômicos e técnicos na área e a exportação de produtos e consolidar as redes de circulação e dos mercados consumidores de bens, conteúdos e serviços culturais.

1.11.1 Instituir uma agência de cooperação cultural internacional vinculada ao Ministério da Cultura e desenvolver estratégias constantes de internacionalização da arte e da cultura brasileiras no mundo contemporâneo.

1.11.2 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural brasileiras em todo o mundo, por meio da valorização de suas diferentes contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação diante da cultura global.

1.11.3 Fortalecer a participação brasileira nas redes, fóruns, reuniões de especialistas, encontros bilaterais, acordos multilaterais e em representações nos organismos internacionais, ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas de nossa política cultural.

1.11.4 Desenvolver políticas públicas para estimular o trânsito da arte e das manifestações culturais nas regiões fronteiriças brasileiras, ampliando o relacionamento com outros países do continente.

1.11.5 Estimular a circulação de bens culturais e valores, incentivando a construção de equipamentos culturais nas áreas de fronteira, com o objetivo de promover a integração dos países limítrofes.

1.11.6 Articular órgãos e políticas de cultura e relações exteriores para constituir e aprofundar programas sobre temas e experiências culturais com outras nações, sobretudo no âmbito do Mercosul, da América Latina, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, dando destaque também ao intercâmbio com China, Rússia, Índia e África do Sul.

1.11.7 Articular políticas de cultura e intercâmbio para aprofundar temas e experiências culturais com os países do continente africano, os países árabes, o continente europeu e os demais países que participaram dos fluxos migratórios que contribuíram para a formação da população brasileira.

1.11.8 Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas nacionais.

1.11.9 Estabelecer acordos e protocolos internacionais de cooperação, fomento e difusão, em especial com países em desenvolvimento, de modo a ampliar a inserção da produção cultural brasileira no mercado internacional e o intercâmbio de produções e experiências culturais.

1.11.10 Estimular a tradução e a publicação de obras literárias brasileiras em diversas mídias no exterior, assim como de obras estrangeiras no País, ampliando o repertório cultural e semântico traduzível e as interações entre as línguas e valores, principalmente as neolatinas e as indígenas do continente americano.

Capítulo II

Da diversidade

Reconhecer e valorizar a diversidade

Proteger e promover as artes e expressões culturais

A formação sociocultural do Brasil é marcada por encontros étnicos, sincretismos e mestiçagens. É dominante, na experiência histórica, a negociação entre suas diversas formações humanas e matrizes culturais no jogo entre identidade e alteridade, resultando no reconhecimento progressivo dos valores simbólicos presentes em nosso território. Não se pode ignorar, no entanto, as tensões, dominações e discriminações que permearam e permeiam a trajetória do País, registradas inclusive nas diferentes interpretações desses fenômenos e nos termos adotados para expressar as identidades.

A diversidade cultural no Brasil se atualiza – de maneira criativa e ininterrupta – por meio da expressão de seus artistas e de suas múltiplas identidades, a partir da preservação de sua memória, da reflexão e da crítica. As políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas e ações para reconhecer, valorizar, proteger e promover essa diversidade.

Esse planejamento oferece uma oportunidade histórica para a adequação da legislação e da institucionalidade da cultura brasileira de modo a atender à Convenção da Diversidade Cultural da Unesco, firmando a diversidade no centro das políticas de Estado e como elo de articulação entre segmentos populacionais e comunidades nacionais e internacionais.

Estratégias e ações

2.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os indí-

genas, os afro-brasileiros, os quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

2.1.1 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2.1.2 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

2.1.3 Reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de “notório saber”.

2.1.4 Realizar campanhas nacionais, regionais e locais de valorização das culturas dos povos e comunidades tradicionais, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

2.1.5 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas.

2.1.6 Apoiar o mapeamento, documentação e preservação das terras das comunidades quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, com especial atenção para sítios de valor simbólico e histórico.

2.1.7 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas afro-brasileira, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, valorizando

tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

2.1.8 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2.1.9 Fomentar a difusão nacional e internacional das variações regionais da culinária brasileira, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2.1.10 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

2.1.11 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2.1.12 Integrar as políticas públicas de cultura destinadas ao segmento LGBT, sobretudo no que diz respeito à valorização da temática do combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos.

2.1.13 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.

2.1.14 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

2.2 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística brasileira, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

2.2.1 Formular e implementar planos setoriais nacionais de linguagens artísticas e expressões culturais, que incluam objetivos, metas e sistemas de acompanhamento, avaliação e controle social.

2.3 Disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural brasileiro, por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a

estudos sobre o tema e incentivo a publicações voltados a instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos.

2.3.1 Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2.3.2 Inserir o patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação formal cidadã, estimulando novas vivências e práticas educativas.

2.3.3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão de sua memória.

2.3.4 Desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2.3.5 Mapear o patrimônio cultural brasileiro guardado por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória operária nacional.

2.4 Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para as cidades e núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

2.4.1 Incentivar e promover a qualificação da produção do design, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade das cidades, respeitando o patrimônio preexistente e proporcionando a criação do patrimônio material do futuro.

2.4.2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2.4.3 Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a

sociedade na gestão de sítios arqueológicos e o fomento à sua socialização.

2.4.4 Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

2.4.5 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

2.5 Estabelecer um sistema nacional dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

2.5.1 Adotar protocolos que promovam o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

2.5.2 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemple a diversidade e as características da cultura brasileira.

2.5.3 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso.

2.5.4 Estimular, por meio de programas de fomento, a implantação e modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

2.5.5 Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus brasileiros, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas.

2.5.6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

2.5.7 Fomentar e articular, em rede, os museus comunitários, ecomuseus, museus de território, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preserva-

ção e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais.

2.5.8 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) nos Estados e Municípios brasileiros, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

2.5.9 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

2.5.10 Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos brasileiros e estrangeiros dedicados a esse suporte.

2.5.11 Mapear e preservar o patrimônio fonográfico brasileiro com o objetivo de formar um banco nacional de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para difusão gratuita, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

2.5.12 Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos sonoros e de microfilmagem de partituras.

2.5.13 Promover e fomentar iniciativas de preservação da memória da moda, do vestuário e do design no Brasil, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.

2.5.14 Fortalecer instituições públicas e apoiar instituições privadas que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais.

2.6 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade brasileira, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a nação brasileira.

2.6.1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural brasileira, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2.6.2 Realizar ação integrada para a instituição de instrumentos de preservação,

registro, salvaguarda e difusão de todas as línguas e falares usados no País, incluindo a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

2.6.3 Realizar programas de promoção e proteção das línguas indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais e estimular a produção e a tradução de documentos nesses idiomas.

2.6.4 Promover as culinárias, as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio brasileiro material e imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2.7 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

2.7.1 Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

2.7.2 Estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.

2.7.3 Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no País.

2.7.4 Fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural.

2.7.5 Estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural.

2.7.6 Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e ciência e tecnologia e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações afro-brasileiras, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

2.7.7 Articular com as agências científicas e as instituições de memória e patrimônio cultural o desenvolvimento de linhas de pesquisa sobre as expressões culturais populares.

2.7.8 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, ciência e tecnologia e pesquisa, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2.7.9 Incentivar programas de extensão que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais.

2.7.10 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural brasileira.

2.7.11 Promover o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

2.7.12 Incentivar projetos de pesquisa sobre o impacto sociocultural da programação dos meios de comunicação concedidos publicamente.

2.7.13 Incentivar a formação de linhas de pesquisa, experimentações estéticas e reflexão sobre o impacto socioeconômico e cultural das inovações tecnológicas e da economia global sobre as atividades produtivas da cultura e seu valor simbólico.

2.7.14 Realizar iniciativas conjuntas das instituições de cultura, pesquisa e relações exteriores para a implantação de programas de intercâmbio e residência para profissionais da crítica de arte, além de uma política de difusão de crítica brasileira no exterior e de crítica estrangeira no País.

2.7.15 Desenvolver linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória e patrimônio e na área de arquitetura dos museus.

2.7.16 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

Capítulo III

Do acesso

Universalizar o acesso dos brasileiros à arte e à cultura

Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público

Permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural

O acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais. É necessário, para tanto, ultrapassar o estado de carência e falta de contato com os bens simbólicos e conteúdos culturais que as acentuadas desigualdades socioeconômicas produziram nas cidades brasileiras, nos meios rurais e nos demais territórios em que vivem as populações.

É necessário ampliar o horizonte de contato de nossa população com os bens simbólicos e os valores culturais do passado e do presente, diversificando as fontes de informação. Isso requer a qualificação dos ambientes e equipamentos culturais em patamares contemporâneos, aumento e diversificação da oferta de programações e exposições, atualização das fontes e canais de conexão com os produtos culturais e a ampliação das opções de consumo cultural doméstico.

Faz-se premente diversificar a ação do Estado, gerando suporte aos produtores das diversas manifestações criativas e expressões simbólicas, alargando as possibilidades de experimentação e criação estética, inovação e resultado. Isso pressupõe novas conexões, formas de cooperação e relação institucional entre artistas, criadores, mestres, produtores, gestores culturais, organizações sociais e instituições locais.

Estado e sociedade devem pactuar esforços para garantir as condições necessárias à realização dos ciclos que constituem os fenômenos culturais, fazendo com que sejam disponibilizados para quem os demanda e necessita.

Estratégias e ações

3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato com e a fruição das artes e das culturas, brasileiras e internacionais e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3.1.1 Promover o financiamento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

3.1.2 Criar programas e subsídios para a ampliação de oferta e redução de preços estimulando acesso aos produtos, bens e serviços culturais, incorporando novas tecnologias da informação e da comunicação nessas estratégias.

3.1.3 Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

3.1.4 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

3.1.5 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.1.6 Implantar, em parceria com as empresas empregadoras, programas de acesso à cultura para o trabalhador brasileiro, que permitam a expansão do consumo e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.1.7 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

3.1.8 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e

de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3.1.9 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3.1.10 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

3.1.11 Instalar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários de todo o País, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição.

3.1.12 Reabilitar os teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas, cineclubes e cinemas de bairro, criando programas estaduais e municipais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações.

3.1.13 Mapear espaços ociosos, patrimônio público e imóveis da União, criando programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

3.1.14 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades de todas as regiões brasileiras, especialmente de regiões rurais ou remotas dos centros urbanos.

3.1.15 Estabelecer critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao design, estimulando a criação de profissionais brasileiros e estrangeiros de valor internacional.

3.1.16 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as ca-

pacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.1.17 Implementar uma política nacional de digitalização e atualização tecnológica de laboratórios de produção, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3.1.18 Garantir a implantação e manutenção de bibliotecas em todos os Municípios brasileiros como espaço fundamental de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede de bibliotecas públicas e comunitárias e abastecendo-as com os acervos mínimos recomendados pela Unesco, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência.

3.1.19 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.1.20 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras.

3.1.21 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos museus nos Municípios brasileiros, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

3.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

3.2.1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados conforme

os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças e aos jovens.

3.2.2 Atualizar e ampliar a rede de centros técnicos de produção e finalização de produtos culturais, aumentando suas capacidades de operação e atendimento, promovendo a articulação com redes de distribuição de obras, sejam as desenvolvidas em suportes tradicionais, sejam as multimídias, audiovisuais, digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

3.3 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede nacional que dinamize esses equipamentos públicos e privados.

3.3.1 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais brasileiros e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente, disponibilizando-a publicamente por meio da captação e transmissão de conteúdos em rede, dando acesso público digital aos usuários e consumidores.

3.3.2 Garantir a criação, manutenção e expansão da rede de universidades públicas, desenvolvendo políticas públicas e a articulação com as pró-reitorias de cultura e extensão, para os equipamentos culturais universitários, os laboratórios de criação artística e experimentação tecnológica, os cursos e carreiras que formam criadores e interagem com o campo cultural e artístico, principalmente nas universidades públicas e centros de formação técnica e profissionalizante.

3.3.3 Desenvolver redes e financiar programas de incorporação de design, tecnologias construtivas e de materiais, inovação e sustentabilidade para a qualificação dos equipamentos culturais brasileiros, permitindo construir espaços de referência que disponibilizem objetos projetados por criadores brasileiros históricos. Qualificar em rede as livrarias e os cafés presentes nesses equipamentos, ampliando a relação do público com as soluções ergonômicas e técnicas desenvolvidas no País pelo design.

3.4 Fomentar a produção artística e cultural brasileira, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes de todas as regiões do País.

3.4.1 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3.4.2 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficientes que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção.

3.4.3 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3.4.4 Fomentar, por meio de editais adaptados à realidade cultural de cada comunidade, a produção de conteúdos para a difusão nas emissoras públicas de rádio e televisão.

3.4.5 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência.

3.4.6 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3.4.7 Desenvolver uma política de apoio à produção cultural universitária, estimulando o intercâmbio de tecnologias e de conhecimentos e a aproximação entre as instituições de ensino superior e as comunidades.

3.4.8 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura.

3.4.9 Atualizar e ampliar a rede de centros técnicos dedicados à pesquisa, produção e distribuição de obras audiovisuais, digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

3.4.10 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras,

autores e artistas independentes ou consorciados.

3.4.11 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias.

3.4.12 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais.

3.5 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio no território nacional, inclusive com as de outros países, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3.5.1 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

3.5.2 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura regional, estimulando sua interação com referências nacionais e internacionais.

3.5.3 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição nacional que permitam a diversificação do mercado interno e a absorção das produções locais.

3.5.4 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos nacionais e internacionais de qualidade.

3.5.5 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação nacional e internacional.

3.5.6 Incentivar e fomentar a difusão cultural nas diversas mídias e ampliar a recepção pública e o reconhecimento das produções artísticas e culturais não inseridas na indústria cultural.

3.5.7 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão nacional e internacional das artes e manifestações culturais brasileiras, inclusive com

a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.5.8 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais em todas as regiões brasileiras de forma a otimizar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3.5.9 Estimular a criação de programas nacionais, estaduais e municipais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, cineclubes em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e museus, criando também uma rede de videolocadoras que absorvam a produção audiovisual brasileira.

3.5.10 Apoiar e fomentar os circuitos culturais universitários e oferecer condições para que os campi e faculdades promovam a formação de público, a recepção qualificada e a abertura de espaços para a produção independente e inovadora, abrindo espaço para produção independente e circuitos inovadores.

3.5.11 Integrar as políticas nacionais, estaduais e municipais dedicadas a elevar a inserção de conteúdos regionais, populares e independentes nas redes de televisão, rádio, internet, cinema e outras mídias.

3.6 Ampliar o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação, diversificando a programação dos veículos, potencializando o uso dos canais alternativos e estimulando as redes públicas.

3.6.1 Apoiar os produtores locais do segmento audiovisual e a radiodifusão comunitária no processo de migração da tecnologia analógica para a digital, criando inclusive linhas de crédito para atualização profissional e compra de equipamentos.

3.6.2 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem a formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais, principalmente as brasileiras e as demais presentes no território nacional.

3.6.3 Apoiar as políticas públicas de universalização do acesso gratuito de alta velocidade à internet em todos os Municípios, juntamente com políticas de estímulo e crédito para aquisição de equipamentos pessoais.

3.6.4 Fomentar provedores de acesso público que armazenem dados de texto, som,

vídeo e imagem, para preservar e divulgar a memória da cultura digital brasileira.

3.6.5 Estimular o compartilhamento pelas redes digitais de conteúdos que possam ser utilizados livremente por escolas, bibliotecas de acesso público, rádios e televisões públicas e comunitárias, de modo articulado com o processo de implementação da televisão digital.

3.6.6 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos.

3.6.7 Criar enciclopédias culturais, bancos de informação e sistemas de compartilhamento de arquivos culturais e artísticos para a internet com a disponibilização de conteúdos e referências brasileiras, permitindo a distribuição de imagens, áudios, conteúdos e informações qualificados.

Capítulo IV

Do desenvolvimento sustentável

Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico Promover as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura Induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais

A cultura faz parte da dinâmica de inovação social, econômica e tecnológica.

Da complexidade do campo cultural derivam distintos modelos de produção e circulação de bens, serviços e conteúdos, que devem ser identificados e estimulados, com vistas na geração de riqueza, trabalho, renda e oportunidades de empreendimento, desenvolvimento local e responsabilidade social.

Nessa perspectiva, a cultura é vetor essencial para a construção e qualificação de um modelo de desenvolvimento sustentável.

Estratégias e ações

4.1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade regional sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

4.1.1 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

4.1.2 Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais brasileiras.

4.1.3 Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com poderes públicos, organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

4.1.4 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para a produção cultural.

4.1.5 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais.

4.1.6 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4.1.7 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.

4.1.8 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do ecodesign.

4.1.9 Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável.

4.1.10 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

4.1.11 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

4.2 Contribuir com as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

4.2.1 Realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de adequação da legislação trabalhista, visando à redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários.

4.2.2 Difundir, entre os empregadores e contratantes dos setores público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.

4.2.3 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas, apoiando a estruturação de planos de previdência e de seguro patrimonial para os agentes envolvidos em atividades artísticas e culturais.

4.2.4 Estimular a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública e complementar específicos para esse segmento.

4.3 Ampliar o alcance das indústrias e atividades culturais, por meio da expansão e diversificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda e o fortalecimento da economia.

4.3.1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.

4.3.2 Realizar zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais.

4.3.3 Desenvolver programas de estímulo à promoção de negócios nos diversos setores culturais.

4.3.4 Promover programas de exportação de bens, serviços e conteúdos culturais de forma a aumentar a participação cultural na balança comercial brasileira.

4.3.5 Instituir selos e outros dispositivos que facilitem a circulação de produtos e serviços relativos à cultura na América Latina, Mercosul e Comunidades dos Países de Língua Portuguesa.

4.3.6 Estimular o uso da diversidade como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados nacional e internacional.

4.3.7 Incentivar a associação entre produtoras de bens culturais visando à constituição de carteiras diversificadas de produtos, à modernização de empresas e à inserção no mercado internacional.

4.3.8 Fomentar a associação entre produtores independentes e emissoras e a implantação de polos regionais de produção e de difusão de documentários e de obras de ficção para rádio, televisão, cinema, internet e outras mídias.

4.4 Avançar na qualificação do trabalhador da cultura, assegurando condições de trabalho, emprego e renda, promovendo a profissionalização do setor, dando atenção a áreas de vulnerabilidade social e de precarização urbana e a segmentos populacionais marginalizados.

4.4.1 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

4.4.2 Estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional.

4.4.3 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aperi-

moramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

4.4.4 Realizar nas diversas regiões do País seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente os núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais.

4.4.5 Promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral.

4.4.6 Instituir programas e parcerias para atender necessidades técnicas e econômicas dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global, estimulando a reflexão e a decisão autônoma sobre as opções de manejo e exploração sustentável do seu patrimônio, produtos e atividades culturais.

4.4.7 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.

4.4.8 Promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal para a elaboração, proposição e execução de projetos culturais, bem como capacitação e suporte jurídico e contábil, a fim de facilitar a elaboração de prestação de contas e relatórios de atividades.

4.4.9 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes locais para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens de forma a geração sustentável de economias locais.

4.4.10 Estimular, com suporte técnico-metodológico, a oferta de oficinas de especialização artísticas e culturais, utilizando inclusive a veiculação de programas de formação nos sistemas de rádio e televisão públicos.

4.4.11 Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários.

4.4.12 Fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

4.4.13 Estimular e promover o desenvolvimento técnico e profissional de arquitetos, designers, gestores e programadores de equipamentos culturais, para sua constante atualização, de modo a gerar maior atratividade para esses espaços.

4.4.14 Estimular e formar agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado.

4.5 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

4.5.1 Realizar programa de prospecção e disseminação de modelos de negócios para o cenário de convergência digital, com destaque para os segmentos da música, livro, jogos eletrônicos, festas eletrônicas, webdesign, animação, audiovisual, fotografia, videoarte e arte digital.

4.5.2 Implementar iniciativas de capacitação e fomento ao uso de meios digitais de registro, produção, pós-produção, design e difusão cultural.

4.5.3 Apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes e instituições ligados à cultura.

4.5.4 Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais, para desenvolver profissões e iniciativas compreendidas nesse campo, bem como as novas relações existentes entre núcleos acadêmicos, indústrias criativas e instituições culturais.

4.6 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

4.6.1 Integrar os órgãos de cultura aos processos de incentivo à inovação tecnológica, promovendo o desenvolvimento de técnicas associadas à produção cultural.

4.6.2 Fomentar parcerias para o desenvolvimento, absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.

4.6.3 Incentivar as inovações tecnológicas da área cultural que compreendam e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.

4.7 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores.

4.7.1 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais.

4.7.2 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.

4.7.3 Qualificar os ambientes turísticos com mobiliário urbano e design de espaços públicos que projetem os elementos simbólicos locais de forma competitiva com os padrões internacionais, dando destaque aos potenciais criativos dos contextos visitados.

4.7.4 Fomentar e fortalecer as modalidades de negócios praticadas pelas comunidades locais e pelos residentes em áreas de turismo, fortalecendo os empreendedores tradicionais em sua inserção nas dinâmicas comerciais estabelecidas pelo turismo.

4.7.5 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados.

4.7.6 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo.

4.7.7 Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

4.7.8 Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura, no contexto dos Municípios brasileiros e das capitais.

Capítulo V

Da participação social

Estimular a organização de instâncias consultivas

Construir mecanismos de participação da sociedade civil

Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores

O desenho e a implementação de políticas públicas de cultura pressupõem a constante relação entre Estado e sociedade de forma abrangente, levando em conta a complexidade do campo social e suas vinculações com a cultura. Além de apresentar aos poderes públicos suas necessidades e demandas, os cidadãos, criadores, produtores e empreendedores culturais devem assumir corresponsabilidades na implementação e na avaliação das diretrizes e metas, participando de programas, projetos e ações que visem ao cumprimento do PNC.

Retoma-se, assim, a ideia da cultura como um direito dos cidadãos e um processo social de conquista de autonomia, ao mesmo tempo em que se ampliam as possibilidades de participação dos setores culturais na gestão das políticas culturais. Nessa perspectiva, diferentes modalidades de consulta, participação e diálogo são necessárias e fundamentais para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas.

Reafirma-se, com isso, a importância de sistemas de compartilhamento social de responsabilidades, de transparência nas deliberações e de aprimoramento das representações sociais buscando o envolvimento direto da sociedade civil e do meio artístico e cultural. Este processo vai se completando na estruturação de redes, na organização social dos agentes culturais, na ampliação de mecanismos de acesso, no acompanhamento público dos processos de realização das políticas culturais. Esta forma colaborativa de gestão e avaliação também deve ser subsidiada pela publicação de indicadores e informações do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Estratégias e ações

5.1 Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

5.1.1 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública, a construção regionalizada das políticas públicas, integrando todo o território nacional com o objetivo de reforçar seu alcance e eficácia.

5.1.2 Articular os sistemas de comunicação, principalmente, internet, rádio e televisão, ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

5.1.3 Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

5.1.4 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura brasileira.

5.1.5 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

5.2 Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5.2.1 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

5.2.2 Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores

Culturais – SNIIC, com base em indicadores nacionais, regionais e locais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

5.2.3 Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais, adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

5.3 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5.3.1 Realizar a Conferência Nacional de Cultura pelo menos a cada 4 (quatro) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

5.3.2 Estimular a realização de conferências estaduais e municipais como instrumentos de participação e controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

5.3.3 Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

5.3.4 Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do País.

5.4 Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.

5.4.1 Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Política Cultural, bem como dos conselhos estaduais e municipais, como instâncias de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

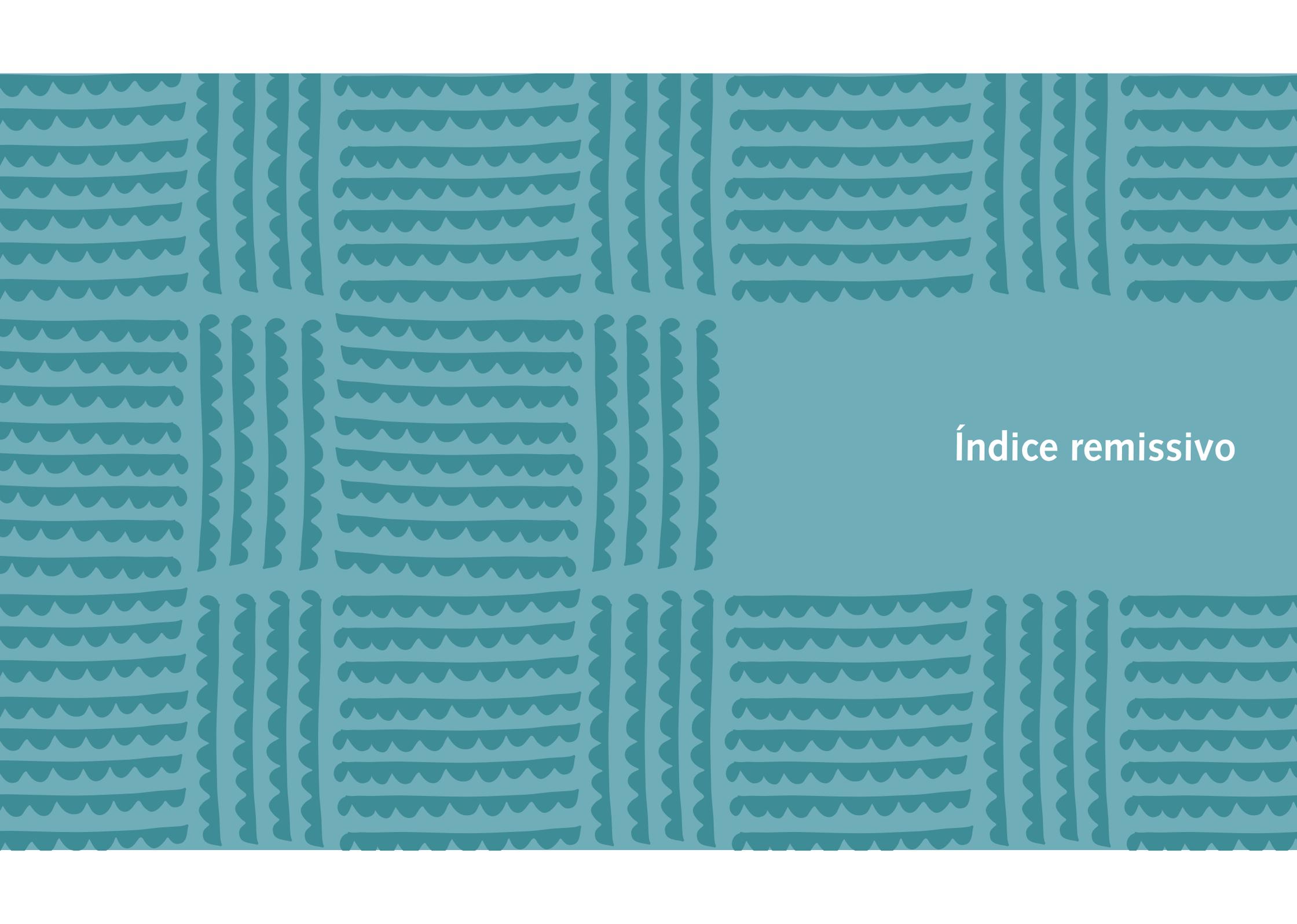
5.4.2 Estimular que os conselhos municipais, estaduais e federais de cultura promovam a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das

mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade social.

5.4.3 Promover a articulação dos conselhos culturais com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.

5.4.4 Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais nos conselhos e demais fóruns dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

5.5 Promover espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, nas Casas Legislativas do Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.



Índice remissivo

Índice remissivo

Acessibilidade, 17, 84-85, 96
Acordo de Cooperação Federativa, 22, 143
Arqueologia, 38
Arquitetura e Urbanismo, 38
Arquivo, 17, 49, 84, 88, 90, 98, 112
Arte digital, 86, 114, 116-117
Artes visuais, 16-17, 26, 36, 38, 40, 68, 70-71, 74, 78, 105-106, 122-124, 154
Artesanato, 16, 18, 36, 40, 68, 70, 74
Audovsua, 17, 36, 40, 87, 106, 108-109, 114, 116-119
Biblioteca, 17, 35, 60, 65, 84, 92-93, 96-98, 112, 153
Cadeias produtivas, 18, 36-37, 40, 79, 119
Câmara de Comércio Exterior (Camex), 115
Capacitação, 17, 19, 54, 60-61, 65, 87, 98-101
Centros culturais, 17, 60, 66, 72, 82-84, 88, 90, 98
Cinemas, 26, 29
CineMasCultura, 87
Cineclubes, 86-87, 98
Cinema, 17, 53, 66-67, 78, 80-84, 86-88, 90-91, 98, 116
Cinema Perto de Você, 91
Circos, 16-17, 26, 68, 70, 74, 78, 82-83, 122-124, 154
Conferência Nacional de Cultura (CNC), 128-129, 140, 146-147, 150, 152, 154-155
Congresso Nacional, 10, 31, 79, 105, 151
Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), 10, 122-124, 126-127, 140, 142, 146, 149, 151, 153

Constituição Federal, 17, 118, 140, 148
Conta Satélite da Cultura, 137
Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, 27-28, 146
Cultural digital, 116
Culturas afro-brasileiras, 16
Culturas indígenas, 16, 69, 123-124, 154
Culturas populares, 17, 28-31, 34, 49, 69, 120, 122-124, 142, 154
Cursos, oficinas, fóruns e seminários, 48, 60-61, 87, 116, 153
Dança, 16-17, 26, 60, 68, 70-71, 74, 78, 82-83, 122-124, 154
Deficiência/mobidade reduzida, 17, 27, 84, 85, 96, 120
Design, 36, 38, 40, 74
Direitos autorais, 104-108, 110
Diversidade cultural, 9-10, 16, 24, 26-27, 30, 34-35, 37, 49, 68, 81, 118-119, 124
Domínio público, 24, 107-110
Economia criativa, 36-40, 115, 136
Educação, 9, 15-17, 29-31, 40, 46-54, 56-59, 130
Emprego, 18, 36, 38, 44-45
Espaço MasCultura, 91
Espaços culturais, 9, 17, 60-61, 66, 72, 82-85, 87-95, 98-99, 142, 153
Espetáculos e celebrações, 36, 40, 74, 78, 83
Esporte, 15, 94, 130
Feiras, mostras e eventos culturais, 25, 74, 76, 90, 98
Festas populares, 74
Fundo Municipal de Cultura, 43
Fundo Nacional de Cultura (FNC), 15, 23, 75, 134
Fundo Setorial do Audovsua (FSA), 119
Fundo Social do Pré-Sa, 130-131

Governo Federal, 23, 32, 35, 58, 72, 75, 94-95, 104, 107, 119, 123, 129, 132-135, 141, 143, 154

Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis e Transexuais (LGBTs), 26, 120

Grupos/coletivos artísticos, 68-71, 76-77, 149

Imigrantes, 26

Importação de tecnologia, 114-115

Incentivo à cultura, 43, 75, 134-135

Inclusão digital, 94, 96, 111

Inclusão social, 36, 38, 58, 94

Infância e juventude, 124-125

Infraestrutura, 17, 42, 47, 116, 121

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 68, 70, 90, 146, 150

Intercâmbio, 63, 76-77, 116

Internet, 19, 24-25, 78, 92, 108-112, 121, 126, 142, 151-152

Lei do Audiovisual (Lei nº 8685/1993), 134

Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet, Lei nº 8313/1991), 75, 134

Literatura, vídeo, e tura, 16, 36, 38, 40, 53, 64-65, 68, 70, 74, 78, 92, 96, 105-106, 123-124

Mapa da Diversidade Cultural, 25-27, 35

Mestres de saberes e fazeres tradicionais, 16, 27, 29-31, 58-59

Moda, 74, 123-124

Museus, 17, 49, 60, 78, 82-84, 88, 90, 96-98, 112, 154

Música, 16, 26, 38, 59, 68, 71, 74, 78, 82-83, 105-106, 123-124, 142, 154

Negros, 16, 26, 120

Patrimônio cultural, 27, 32-33, 36, 40, 42, 46, 49, 56, 60, 62, 109, 148, 149

Patrimônio material, 26, 30

Patrimônio material, 26

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), 68, 70, 90, 150

Planos setoriais, 27, 122-125, 147, 154

Planos territoriais, 147, 154

Plataforma de governança colaborativa, 126-127

Potência Nacional Grã, 31

Pontos de Cultura, 16, 35, 71-73, 120

Pontos de Cultura Indígena, 35

Pontos de Memória, 35

Povos de origem africana, 26

Povos de terra, 29

Povos indígenas, 26, 29

Povos quilombolas, 29

Povos ribeirinhos, 29

Prêmio Culturas Ciganas, 35

Prêmio Culturas Indígenas, 35

Prêmio Culturas Populares, 35

Produção audiovisual independente, 116, 118

Produto Interno Bruto (PIB), 18, 132, 134, 136-137

Programa Cultural Viva, 72-73, 120

Programa de Cultura do Trabalhador (Viva e Cultura), 78-79

Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas, 97

Programa de Modernização de Museus, 97

Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares, 31

Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), 111

Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, 30

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), 111

Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, 30

Renúncia fiscal, 78, 134-135

Secretarias de Cultura, 22, 102-103

Sistema Brasileiro de Museus (SBM), 24

Sistema Nacional de Arquivos (Sinar), 24

Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), 24

Sistema Nacional de Cultura (SNC), 10, 15, 19, 22-24, 31-32, 61, 71-73, 75, 77, 100, 128-129, 142-143, 154

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), 11, 19, 23-25, 27, 34, 69, 107, 112-113, 142-143, 147, 152-153

Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), 24, 32-33

Sustentabilidade, 8, 18, 24, 35, 37, 40, 61, 141

Teatro, 16-17, 26, 60, 68, 70-71, 74, 78, 82-84, 88, 90, 98, 106, 122-124, 142, 154

Televisão, 17, 117-119, 150

Territórios criativos, 18, 38-39

Trilhos urbanos, 27

Turismo, 15, 18, 42, 43

Usinas culturais, 91

Videarte, 86

Videodança, 86

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823 Brasil. Ministério da Cultura.

As metas do Plano Nacional de Cultura. / Brasil. Ministério da Cultura.
Apresentação de Ana de Hollanda e Sérgio Mamberti. – São Paulo:
Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2012. 216 p.; il.

ISBN 978-85-60618-07-1

Administração Pública. 2. Gestão Pública. 3. Políticas Públicas.
4. Política Cultural. 5. Plano Nacional de Cultura. 6. Gestão de Políticas
Públicas. 7. Monitoramento de Políticas Públicas. 8. Sistema Nacional de
Cultura. I. Título. II. Um plano decenal para a cultura. III. A gestão da
cultura: um desafio de todos. IV. Hollanda, Ana de. V. Mamberti, Sérgio.
VI. Secretaria de Políticas Culturais. Diretoria de Estudos e Monitoramento
de Políticas Culturais.

CDU 351

CDD 350

Catalogação elaborada por Ruth Simão Paulino